



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Segunda-feira, 24 de abril de 2023

Ano IX | Edição nº 1254

Página 1 de 79

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	10
Edital - Retificação	10
Conselhos Municipais	76
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	76
Poder Legislativo	79
Atos Legislativos	79
Resumo da Sessão	79

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itarare.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itararé

CNPJ 46.634.390/0001-52
Rua XV de Novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000
Site: itarare.sp.gov.br
Diário: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare>

Câmara Municipal de Itararé

CNPJ 50.788.975/0001-02
Rua São Pedro, 885
Telefone: (15) 3532-4477
Site: itarare.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itarare.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 24 de abril de 2023

Ano IX | Edição nº 1254

Página 2 de 79

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 339, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Nomeia Comissão Organizadora do Concurso Público nº 01/2023 e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a abertura de Edital de Concurso Público nº 01/2023, para provimento de cargos públicos de Arquiteto, Auxiliar de Cuidador (Casa de Passagem para Adultos), Controlador Interno, Cuidador Social para Casa Abrigo, Cuidador Social das Residências Terapêuticas, Eletricista, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Eletricista, Escriturário, Fiscal de Obras, Fiscal de Posturas, Inspetor de Alunos, Médico de Estratégia Saúde da Família, Médico do CAPS, Médico Veterinário, Operário, Pedreiro, Psicólogo, Técnico de Segurança do Trabalho, Técnico em Enfermagem, Terapeuta Ocupacional e Topógrafo, nos termos da Lei Municipal nº 1221/74 regidos pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal;

DECRETA

Art. 1º – Ficam nomeados para compor a **COMISSÃO ORGANIZADORA** do **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023** a ser realizado pela empresa PUBLICONSULT ACP LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.061.037/0001-79, com sede na Av. Pereira da Silva, 828 - Sorocaba/SP que irá decidir sobre a regularidade e deferimento das inscrições, recursos, acompanhar e promover a aplicação de todas as fases do referido certame, os senhores:

- **JULIO CESAR FERNANDES DA SILVA** - Diretor - CPF nº 059.372.008-37 - RG nº 15.423.511-8;
- **MARIZETE DA COSTA** - Sócia/Coordenadora Administrativa - CPF nº 300.227.378-94 - RG nº 15.501.590-4;
- **CAMILA DINIZ REZENDE** – Advogada - OAB/SP 377990;
- **FÁTIMA APARECIDA ALMEIDA DE OLIVEIRA** - Chefe de Departamento - CPF nº 072.757.938-06 – RG nº 19.180.752.
- **DAMY FRANCINE ALVES DA ROCHA** - Escriturária - CPF nº 305.961.828-30 – RG nº 35.279.740-X.

Art. 2º - A comissão ora nomeada terá por objetivo coordenar, decidir sobre a regularidade e deferimento de inscrições, e acompanhar todos os atos inerentes a realização do certame, bem como, apreciar eventuais recursos e atender às disposições especificadas do Edital de Concurso Público nº 01/2023.

Art. 3º - A comissão ora nomeada não será remunerada, por tratar-se relevante serviço prestado à Municipalidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, 17 de abril de 2023.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito

Publicação – Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (n) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/DB38-3264-CF4E-66CE> e informe o código DB38-3264-CF4E-66CE





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 24 de abril de 2023

Ano IX | Edição nº 1254

Página 3 de 79



DECRETO Nº 340, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Nomeia Comissão Organizadora do Concurso Público nº 02/2023 e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a abertura de Edital de Concurso Público nº 02/2023, para provimento de cargos públicos de Motorista, Operador de Máquina e Tratorista, nos termos da Lei Municipal nº 1221/74 regidos pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal;

DECRETA

Art. 1º – Ficam nomeados para compor a **COMISSÃO ORGANIZADORA** do **CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023** a ser realizado pela empresa PUBLICONSULT ACP LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.061.037/0001-79, com sede na Av. Pereira da Silva, 828 - Sorocaba/SP que irá decidir sobre a regularidade e deferimento das inscrições, recursos, acompanhar e promover a aplicação de todas as fases do referido certame, os senhores:

- **JULIO CESAR FERNANDES DA SILVA** - Diretor - CPF nº 059.372.008-37 - RG nº 15.423.511-8;
- **MARIZETE DA COSTA** - Sócia/Coordenadora Administrativa - CPF nº 300.227.378-94 - RG nº 15.501.590-4;
- **CAMILA DINIZ REZENDE** – Advogada - OAB/SP 377990;
- **FÁTIMA APARECIDA ALMEIDA DE OLIVEIRA** - Chefe de Departamento - CPF nº 072.757.938-06 – RG nº 19.180.752.
- **DAMY FRANCINE ALVES DA ROCHA** - Escriturária - CPF nº 305.961.828-30 – RG nº 35.279.740-X.

Art. 2º - A comissão ora nomeada terá por objetivo coordenar, decidir sobre a regularidade e deferimento de inscrições, e acompanhar todos os atos inerentes a realização do certame, bem como, apreciar eventuais recursos e atender às disposições especificadas do Edital de Concurso Público nº 02/2023.

Art. 3º - A comissão ora nomeada não será remunerada, por tratar-se relevante serviço prestado à Municipalidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, 17 de abril de 2023.

HELITON SCHEIDT DO VALLE

Prefeito

Publicação – Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES

Secretário de Administração



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/0586-0A23-8E48-AA88> e informe o código 0586-0A23-8E48-AA88





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 24 de abril de 2023

Ano IX | Edição nº 1254

Página 4 de 79

Portarias



PORTARIA Nº 497, DE 20 DE ABRIL DE 2023

Institui o uso obrigatório do crachá de identificação funcional no âmbito da Administração Pública do Município de Itararé e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de melhorar o relacionamento entre os servidores públicos municipais e os munícipes;

CONSIDERANDO que, através da padronização e uso do crachá, os munícipes possuirão maior segurança para identificar os servidores, estando estes em atividades internas ou externas;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Administração Pública do Município de Itararé, o uso do crachá de identificação funcional, nos termos desta Portaria.

Art. 2º. O servidor público municipal da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, durante o expediente de trabalho, interno ou externo, deverá portar o crachá de identificação funcional, no qual constará a foto, o nome e o cargo.

§ 1º. Compete ao superior hierárquico dos respectivos servidores a fiscalização do uso obrigatório do crachá.

§ 2º. O crachá deve ser portado de forma visível, na parte superior do corpo, com as informações funcionais voltadas para frente, suspenso por um cordão para crachás.

§ 3º. Caso a utilização do cordão para crachá apresente risco ao servidor em função da atividade que o mesmo realiza, o crachá deverá estar preso por prendedor estilo “jacaré”.

Art. 3º. O crachá de identificação funcional servirá para identificar o servidor municipal perante os cidadãos, autoridades, superiores hierárquicos e demais servidores, bem como para contribuir com a melhoria do relacionamento entre servidores municipais e munícipes.

Parágrafo único. O crachá de identificação deverá conter as seguintes características: crachá com foto confeccionado em PVC semirrígido, contendo foto do servidor, nome, cargo e brasão do Município, com a arte determinada pela ASCOM.



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (ns) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/AD69-B5BD-8C22-3EB0> e informe o código AD69-B5BD-8C22-3EB0





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 24 de abril de 2023

Ano IX | Edição nº 1254

Página 5 de 79



Art. 4º. O crachá de identificação funcional é pessoal e intransferível, sendo considerado falta grave o seu uso indevido ou por terceiros.

Art. 5º. Compete à Secretaria Municipal de Administração, através de seu Departamento de Recursos Humanos, o controle da emissão, recebimento, guarda, distribuição/entrega e cancelamento do crachá de identificação funcional.

§ 1º. A entrega dos crachás de identificação funcional será realizada mediante assinatura, do servidor público municipal, no Termo de Recebimento do Crachá de Identificação Funcional, conforme modelo anexo.

§ 2º. O primeiro crachá de identificação funcional será fornecido gratuitamente aos servidores públicos municipais.

Art. 6º. Na hipótese de desgaste natural, dano causado durante a atividade laboral, dano causado pelo próprio servidor, extravio, perda, roubo ou furto do crachá de identificação funcional o servidor deverá comunicar, imediatamente, o seu superior hierárquico, solicitando a expedição de outra via, através do Termo de Solicitação do Crachá de Identificação Funcional, conforme modelo anexo, assinado pelo próprio servidor público municipal, declarando o motivo pelo qual a solicitação está sendo encaminhada, e pelo superior hierárquico, declarando estar ciente do motivo da solicitação.

§1º. O servidor arcará com as custas para emissão de novo crachá quando:

I) solicitar, antes do desgaste natural, a emissão de novo crachá de identificação funcional;

II) houver o extravio, perda, dano causado pelo próprio servidor ou outro motivo similar que decorra de sua responsabilidade.

§2º. Na hipótese do parágrafo anterior, o servidor assinará Autorização de Desconto em Folha de Pagamento, conforme modelo anexo, para arcar com as despesas de emissão da segunda via do crachá.

Art. 7º. O crachá deverá ser devolvido ao Departamento de Recursos Humanos quando ocorrer demissão, exoneração, destituição, término de contrato ou aposentadoria do servidor.

Art. 8º. O servidor terá até o dia 28 de abril de 2023 para entregar à Secretaria de Administração a foto que constará do crachá.

Art. 9º. O cumprimento do disposto nesta Portaria constitui dever do servidor, de modo que o seu descumprimento resultará em falta disciplinar, sujeito à aplicação da penalidade prevista no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itararé.



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (ns) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/AD69-B5BD-8C22-3EB0> e informe o código AD69-B5BD-8C22-3EB0





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 24 de abril de 2023

Ano IX | Edição nº 1254

Página 6 de 79



Art. 10. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da entrega dos primeiros crachás aos servidores, exceto em relação ao disposto no art. 8º, cujos efeitos se aplicam imediatamente.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 20 de abril de 2023.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito

Publicação – Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (ns) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/AD69-B5BD-8C22-3EB0> e informe o código AD69-B5BD-8C22-3EB0





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 24 de abril de 2023

Ano IX | Edição nº 1254

Página 7 de 79



ANEXO I

TERMO DE RECEBIMENTO DO CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL

NOME:	MATRÍCULA:
CARGO:	SECRETARIA:

Declaro ter recebido, em perfeitas condições de uso, o CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL. Comprometo-me a utilizá-lo conforme orientações gerais, recebidas nesta data, estando ciente do disposto na Portaria nº XXX/2023, que institui o uso obrigatório do crachá de identificação funcional no âmbito das Secretarias Municipais e dá outras providências.

Data: ____/____/____

Assinatura

Servidor:



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (ns) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/AD69-B5BD-8C22-3EB0> e informe o código AD69-B5BD-8C22-3EB0





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 24 de abril de 2023

Ano IX | Edição nº 1254

Página 8 de 79



ANEXO II

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL

Nome Servidor:		Matrícula:	
Secretaria:			
Motivo da Solicitação:			
<input type="checkbox"/> Desgaste natural <input type="checkbox"/> Dano causado durante atividade laboral <input type="checkbox"/> Perda / Extravio		<input type="checkbox"/> Roubo ou Furto <input type="checkbox"/> Outros – Justifique: _____ _____ _____	
Declaro que o motivo da solicitação é verdadeiro.			
Assinatura Servidor:		Data: ___/___/___	
CAMPO ESPECÍFICO PARA CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA DO SECRETÁRIO:			
Assinatura Secretário:		Data: ___/___/___	
CAMPO ESPECÍFICO PARA O SETOR RECURSOS HUMANOS:			
Com base no motivo acima informado, a solicitação de crachá ocorrerá			
<input type="checkbox"/> Sem Custo		<input type="checkbox"/> Com Custo (Neste caso, assinar autorização de desconto em folha de pagamento)	
Assinatura RH:		Recebido em: ___/___/___	

Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/AD69-B5BD-8C22-3EB0> e informe o código AD69-B5BD-8C22-3EB0



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (ns) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 24 de abril de 2023

Ano IX | Edição nº 1254

Página 9 de 79



ANEXO III

AUTORIZAÇÃO DE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

NOME:	MATRÍCULA:
CARGO:	SECRETARIA:

Autorizo o desconto no valor de R\$ XXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), em minha folha de pagamento, referente à solicitação de 2ª via do crachá de identificação funcional.

Data: ____/____/____

Assinatura

Servidor:



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (ns) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/AD69-B5BD-8C22-3EB0> e informe o código AD69-B5BD-8C22-3EB0





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 24 de abril de 2023

Ano IX | Edição nº 1254

Página 10 de 79

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação

	Prefeitura Municipal de ITARARÉ	Concurso Público Nº 1/2023 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES – CONSOLIDADO ⁽¹⁻⁹⁾
-----------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------

A Prefeitura Municipal de ITARARÉ, Estado de São Paulo, torna público o Edital de Abertura de Inscrições para o Concurso Público nº 1/2023 visando ao provimento em caráter efetivo para diversos cargos públicos, regidos pelo Estatuto do Funcionário Público Municipal de Itararé (Lei Municipal Nº 1221, de 24 de julho de 1974), o qual se processará de acordo com as instruções constantes neste Edital e na legislação municipal concernente à matéria.

1. DOS CARGOS e INFORMAÇÕES BÁSICAS COMPLEMENTARES

1.1. Os cargos, a quantidade de vagas, a carga horária semanal, o vencimento básico mensal, a escolaridade mínima e os requisitos de competência e o valor das inscrições são os seguintes:

	CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO (*)	ESCOLARIDADE MÍNIMA E REQUISITOS DE COMPETÊNCIA	VALOR da INSCRIÇÃO
1	Arquiteto	1	40 h/sem	R\$ 6.027,91	Curso superior em Arquitetura com registro no CREA registro no CAU registro no CAU¹ .	R\$ 36,00
2	Auxiliar de Cuidador (Casa de Passagem para Adultos)	2	Escala 12/36 h	R\$ 1.320,00**	Ensino médio completo e conhecimentos específicos.	R\$ 30,00
3	Controlador Interno	1	40 h/sem	R\$ 4.250,78	Curso superior em Direito, ou Economia, ou Administração, ou Ciências Contábeis ou outra graduação no campo das Ciências Exatas; e experiência mínima de 1 (um) ano.	R\$ 36,00
4	Cuidador Social para Casa Abrigo	3	Escala 12/36 h	R\$ 1.489,03	Ensino médio completo e conhecimentos específicos.	R\$ 30,00
5	Cuidador Social das Residências Terapêuticas	2	Escala 12/36 h	R\$ 1.489,03	Ensino médio completo e conhecimentos específicos.	R\$ 30,00
6	Eletricista	1	40 h/sem	R\$ 1.650,88	Ensino fundamental incompleto.	R\$ 20,00
7	Engenheiro Agrônomo	1	40 h/sem	R\$ 2.708,53	Curso superior em Agronomia com registro no CREA.	R\$ 36,00
8	Engenheiro Eletricista	1	40 h/sem	R\$ 6.027,91	Ensino Superior em Engenharia Elétrica e Inscrição no CREA-SP.	R\$ 36,00
9	Escriturário	5	40 h/sem	R\$ 1.376,71	Ensino fundamental completo e conhecimento em informática e básico da função.	R\$ 25,00
10	Fiscal de Obras	2	40 h/sem	R\$ 1.650,88	Ensino fundamental completo, habilidade em cálculos matemáticos, noções de desenho técnico e redação própria.	R\$ 25,00
11	Fiscal de Posturas	2	40 h/sem	R\$ 1.650,88	Ensino médio completo com conhecimentos de processador de texto e planilha eletrônica.	R\$ 30,00
12	Inspetor de Alunos	5	40 h/sem	R\$ 1.320,00**	Ensino fundamental completo.	R\$ 25,00
13	Médico de Estratégia Saúde da Família	9	40 h/sem	R\$ 12.323,60	Ensino superior em Medicina e Inscrição no CRM.	R\$ 36,00
14	Médico do CAPS	1	30 h/sem	R\$ 4.250,78	Graduação em Medicina + especialização em Psiquiatria ou Saúde Mental e registro no Conselho Regional de Medicina.	R\$ 36,00
15	Médico Veterinário	1	40 h/sem	R\$ 2.708,53	Ensino superior completo em Medicina Veterinária com registro no órgão de classe competente.	R\$ 36,00
16	Operário	6	40 h/sem	R\$ 1.320,00**	Ensino fundamental incompleto.	R\$ 20,00
17	Pedreiro	2	40 h/sem	R\$ 1.376,71	Ensino fundamental incompleto.	R\$ 20,00

¹ 19/04/2023 – Corrigido a solicitação de registro no conselho para o cargo de **Arquiteto** de CREA para **Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU)**.



DIÁRIO OFICIAL


MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 24 de abril de 2023

Ano IX | Edição nº 1254

Página 11 de 79

		Prefeitura Municipal de ITARARÉ		Concurso Público Nº 1/2023 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES – CONSOLIDADO (1-9)		
18	Psicólogo	2	30 h/sem	R\$ 2.708,53	Curso superior em Psicologia com registro no CRP – Conselho Regional de Psicologia.	R\$ 36,00
19	Técnico de Segurança do Trabalho	1	40 h/sem	R\$ 2.882,38	Ensino médio e curso técnico ou profissionalizante de Técnico em Segurança do Trabalho com registro profissional no MTE, nos termos da Lei Federal nº 7.410/1985.	R\$ 30,00
20	Técnico em Enfermagem	2	30 h/sem	R\$ 1.841,10	Ensino médio e curso técnico em Enfermagem, com registro no COREN.	R\$ 30,00
21	Terapeuta Ocupacional	1	30 h/sem	R\$ 2.708,53	Ensino superior em Terapia Ocupacional e Inscrição no CREFITO.	R\$ 36,00
22	Topógrafo	1	40 h/sem	R\$ 1.841,10	Ensino fundamental completo e curso técnico ou profissionalizante em Edificações, Agrimensura ou afins com registro no competente órgão de classe.	R\$ 25,00

(*) Mais cesta básica em espécie no valor mensal de R\$ 311,96.

(**) A vigorar a partir de 1º de maio de 2023.

1.2. O Concurso Público Nº 1/2023 terá vigência de 2 (dois) anos, contados de sua homologação, podendo ser prorrogável, uma vez, por igual período.

1.3. Durante a vigência do concurso público, a Prefeitura Municipal de ITARARÉ estima convocar a quantidade de candidatos discriminada na coluna “Nº de Vagas” do item 1.1 deste edital. Poderá, durante a sua vigência, convocar candidatos da lista de classificados para provimento das vagas remanescentes já existentes para os referidos cargos ou para provimento de vagas que venham a ser criadas para estes cargos no seu quadro de pessoal, de acordo com as suas necessidades administrativas.

1.4. O candidato investido no cargo estará sujeito ao Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais de ITARARÉ (Lei Municipal Nº 1221, de 24 de julho de 1974 e suas alterações), ao Regime Geral de Previdência Social, e às demais normas suplementares relativas aos servidores municipais.

1.5. O candidato investido no cargo público somente adquirirá estabilidade após estágio probatório de 3 anos de efetivo exercício, podendo ser exonerado na ocorrência de uma das hipóteses de que trata o art. 41, 1º, da Constituição Federal, observada a normatização municipal a respeito da matéria.

1.6. O ANEXO I - ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS apresenta as atividades a serem desempenhadas pelos servidores no exercício dos cargos.

1.7. Além da escolaridade mínima e dos requisitos de competência indicados no quadro do item 1.1, para o candidato tomar posse no cargo deverá atender às exigências discriminadas no item 10.3 deste edital, a serem comprovadas por ocasião da convocação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas no período de 15 de ABRIL a 12 de MAIO de 2023 (até as 21h00), exclusivamente através do site www.publicconsult.com.br, devendo o candidato se atentar ao disposto no item 3.2 deste edital se for o caso.

2.2. Para se inscrever, o interessado deverá acessar o PAINEL DO CANDIDATO, selecionar a guia JÁ SOU CADASTRADO ou QUERO ME CADASTRAR - neste último caso, deverá preencher os campos relativos ao CADASTRAMENTO no site. Em seguida, deverá selecionar na guia INSCRIÇÕES ABERTAS, o Concurso Público nº 1/2023 da Prefeitura Municipal de ITARARÉ, escolher o CARGO para o qual deseja se inscrever, preencher corretamente os campos relativos ao formulário de INSCRIÇÃO e após finalizado o preenchimento dos dados, clicar na guia GERAR BOLETO para visualizar ou imprimir o boleto referente ao pagamento da inscrição.

2.3. O pagamento do boleto de inscrição deverá ser efetuado até 12 de MAIO de 2023 em qualquer agência bancária, através de internet banking, ou em estabelecimento autorizado a receber pagamento de documentos de compensação bancária (casas lotéricas, correios etc.), respeitado o horário de atendimento dos mesmos.

2.4. Efetuada a inscrição, não será permitida a alteração do cargo escolhido na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado. Caso seja efetuada inscrição para mais de um cargo cujas respectivas provas objetivas sejam concomitantes, o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 24 de abril de 2023

Ano IX | Edição nº 1254

Página 12 de 79

	Prefeitura Municipal de ITARARÉ	Concurso Público Nº 1/2023 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES – CONSOLIDADO (1-9)
-----------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------

candidato deverá fazer a opção por um deles, ficando eliminado nas outras opções, em que constar como ausente. É vedada a devolução do valor de inscrição ou a sua transferência para terceiros.

2.5. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição. Em caso de dúvida para efetivar a inscrição, o candidato poderá entrar em contato clicando no ícone “Fale Conosco – Suporte ao Candidato” do site www.publicconsult.com.br.

2.6. O **deferimento da inscrição** estará condicionado ao correto preenchimento do requerimento de inscrição e ao pagamento e compensação do valor da inscrição. Não será aceito pagamento da inscrição por outros meios que não o pagamento do boleto bancário emitido especificamente para cada inscrição, nem pagamentos condicionais ou efetuados fora do prazo de vencimento do boleto. Serão indeferidas as inscrições cujos pagamentos não venham a ser compensados, por qualquer motivo (erro de digitação do candidato em pagamento efetuado por *internet banking*, erro de processamento ou falta de cumprimento da transferência no banco de origem do pagamento, pagamento efetuado fora do prazo etc.).

2.7. Encerrado o prazo das inscrições, será disponibilizado no site www.publicconsult.com.br, o **EDITAL DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES**, da seguinte forma:

- Anexo I - Inscrições Deferidas – Geral;**
- Anexo II - Inscrições Deferidas – Candidatos com Deficiência;**
- Anexo III - Inscrições Indeferidas** (candidatos que tiveram as inscrições indeferidas por não efetuarem o pagamento da inscrição ou por outro motivo especificado).

2.8. Cabe ao candidato verificar no **EDITAL DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES** se a sua inscrição foi confirmada, e caso não tenha sido, poderá, dentro do prazo estabelecido no **item 10.1** do Edital, impetrar **recurso administrativo**, apresentando suas alegações e documentação comprobatória de pagamento, se for o caso. Uma vez confirmada a inscrição e o pagamento, o seu nome passará a constar no **EDITAL DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES – RETIFICADO** e consequentemente do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, retificado se for o caso, na forma do **item 6.3**. deste Edital. **Caso o candidato não entre com recurso contra inscrição e seu nome não conste do Edital de Convocação, NÃO poderá realizar a prova objetiva**, não havendo alocação de candidatos em sala cujo nome não conste no referido Edital.

2.9. Amparado pela **Lei Municipal nº 3.660/2015**, os candidatos que sejam estudantes, assim considerados aqueles regularmente matriculados em uma das séries do ensino fundamental ou médio, em curso pré-vestibular ou curso superior em nível de graduação ou pós-graduação; e os que se encontrarem desempregados ou recebam remuneração mensal de até 2 salários-mínimos (**R\$ 2.604,00 mensais**), poderão requerer **redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da inscrição**.

2.9.1. O candidato que se enquadre na situação descrita no item anterior e que quiser requerer a redução do pagamento da inscrição do concurso público **deverá, primeiramente, efetuar normalmente sua inscrição no site da empresa, na forma estabelecida no item 2.2 deste Edital**. Deixando, neste momento, de efetuar o pagamento do boleto bancário.

2.9.2. A seguir, deverá preencher corretamente o formulário constante do **ANEXO III – Requerimento de Redução do Pagamento da Inscrição**, juntando os seguintes documentos:

I - No caso de candidato estudante:

- cópia autenticada do RG e CPF;
- certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada há no máximo **60 dias**, de que se encontra regularmente matriculado em uma das séries do ensino fundamental ou médio, em curso pré-vestibular ou curso superior em nível de graduação ou pós-graduação; **OU** cópia autenticada da carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedida no ano de **2022/2023** por instituição de ensino pública ou privada ou por entidade de representação discente, indicando a regular matrícula em uma das séries do ensino fundamental ou médio, em curso pré-vestibular ou curso superior em nível de graduação ou pós-graduação.
- declaração, nos moldes do **ANEXO III – Requerimento de Redução do Pagamento da Inscrição**, de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de sofrer as sanções dispostas na legislação em vigor.

II - No caso de candidato desempregado:

- cópia autenticada do RG e CPF;
- cópia autenticada das páginas onde constem a foto e a identificação do candidato na Carteira de Trabalho e Previdência Social comprovando baixa por demissão de seu último emprego (anotações de admissão, de demissão e da página imediatamente subsequente à da demissão); **OU**, no caso de aspirante ao primeiro emprego, cópia autenticada das páginas onde constem a foto e a identificação do candidato na Carteira de Trabalho e Previdência Social e a folha em branco do primeiro registro.
- declaração, nos moldes do **ANEXO III – Requerimento de Redução do Pagamento da Inscrição**, de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de sofrer as sanções dispostas na legislação em vigor.

III - No caso de candidato empregado que receba até 2 (dois) salários-mínimos mensais:

- cópia autenticada do RG e do CPF;
- cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (deverá ser encaminhada cópia das páginas onde constem a foto, a identificação e a anotação de admissão, bem como a última atualização salarial);



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 24 de abril de 2023

Ano IX | Edição nº 1254

Página 13 de 79

	Prefeitura Municipal de ITARARÉ	Concurso Público Nº 1/2023 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES – CONSOLIDADO (1-9)
--	--------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------

c) cópia autenticada do holerite do mês de **janeiro de 2023** (o trabalhador autônomo poderá comprovar os rendimentos encaminhando cópia autenticada do Carnê do INSS relativo ao mesmo mês).

d) declaração, nos moldes do **ANEXO III – Requerimento de Redução do Pagamento da Inscrição**, de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de sofrer as sanções dispostas na legislação em vigor.

2.9.3. O **Requerimento de Redução do Pagamento da Inscrição** deverá ser encaminhado, juntamente com a respectiva documentação, até o dia **19 de ABRIL de 2023, através da EBCT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por SEDEX ou carta com AR (Aviso de Recebimento)**, seguindo o modelo do envelope abaixo:

DESTINATÁRIO: PUBLICONSULT ACP Ltda.

Rua Milton Monzoni Wagner, 193 - CEP 18047-634 - Sorocaba/SP

Ref.: Requerimento de Redução do Pagamento da Inscrição do Concurso Público Nº 1/2023 de Itararé

Nome: (preencher) / Nº da Inscrição: (preencher) / Cargo pretendido: (preencher)

2.9.4. Não serão considerados pedidos de redução solicitados fora do prazo, valendo como comprovação de envio no prazo a data de postagem nos Correios. Também não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o período de inscrição.

2.9.5. Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste Edital terá indeferido seu requerimento de redução do pagamento da inscrição.

2.9.6. Todas as informações prestadas no **ANEXO III - Requerimento de Redução do Pagamento da Inscrição** e nas declarações firmadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos encaminhados, tornando-se nulos todos os atos delas decorrentes, além de sujeitar-se o candidato às penalidades previstas em lei, em caso de irregularidade constatada.

2.9.7. Poderão ser efetuadas diligências junto aos estabelecimentos de ensino, empregadores e Ministério do Trabalho visando comprovar a veracidade da documentação apresentada.

2.9.8. O candidato deverá, a partir das **18 horas do dia 25 de ABRIL de 2023**, verificar nos **sites www.publiconsult.com.br e www.itarare.sp.gov.br** o resultado do requerimento da redução da inscrição.

2.9.9. O candidato que tiver seu pedido de redução da inscrição deferido, deverá emitir a 2ª via do boleto, no “Painel do Candidato” e efetuar o pagamento referente a 50% do valor da inscrição até o dia **12 de MAIO de 2023**.

2.9.10. O candidato que tiver a solicitação de redução da inscrição indeferida e mesmo assim queira participar do concurso público, deverá acessar o **site www.publiconsult.com.br** emitir a 2ª via do boleto no “Painel do Candidato” e efetuar o pagamento referente ao valor da inscrição até o dia **12 de MAIO de 2023**.

2.9.11. **Será eliminado do Concurso público o candidato que, não atendendo, à época de sua inscrição, aos requisitos legais, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer meio que evidencie má fé, a redução da inscrição de que trata a Lei Municipal nº 3.660/2015. A eliminação importará a anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.**

3. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Aos candidatos com deficiência, assim considerados aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 (e suas alterações), serão destinadas **5% das vagas a serem providas em cada cargo**, exceto se o mesmo exigir aptidão plena do candidato ou se suas atribuições forem incompatíveis com a deficiência apresentada pelo candidato.

3.2. O candidato com deficiência que deseje se habilitar a concorrer às vagas deste **concurso público** deverá efetuar sua inscrição na forma determinada no **item 2.2**, declarando ser pessoa com deficiência e especificando o **código da CID (Classificação Internacional da Doença)** nos campos específicos do formulário de inscrição. Após, deverá **remeter através da EBCT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por SEDEX ou carta com AR (Aviso de Recebimento), LAUDO MÉDICO, expedido no máximo até 1 ano antes da abertura do período de inscrições**, atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, **com expressa referência ao código da CID correspondente, até o dia 05 de MAIO de 2023**, seguindo o modelo do envelope abaixo:

DESTINATÁRIO: PUBLICONSULT ACP Ltda.

Rua Milton Monzoni Wagner, 193 - CEP 18047-634 - Sorocaba/SP

Ref.: Candidato com Deficiência - Laudo Médico – Concurso Público nº 1/2023 – Prefeitura de ITARARÉ

Nome completo: (preencher) / Nº de Inscrição: (preencher) / Cargo pretendido: (preencher)

3.3. Será indeferido o pedido de inscrição do candidato com deficiência que não observar os procedimentos e prazos estabelecidos neste edital, valendo como comprovação de envio no prazo, a data de postagem nos Correios. Também não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o período de inscrição.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 24 de abril de 2023

Ano IX | Edição nº 1254

Página 14 de 79

	Prefeitura Municipal de ITARARÉ	Concurso Público Nº 1/2023 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES – CONSOLIDADO (1-9)
-----------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------

3.4. O candidato com deficiência que tiver o pedido de inscrição indeferido ainda poderá participar do **concurso público**, desde que efetue o pagamento da inscrição, porém não concorrerá na condição de pessoa com deficiência, não podendo, posteriormente, alegar tal condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste edital.

3.5. O candidato com deficiência que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua inscrição. O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do **concurso público**, se confirmada tal ocorrência em qualquer fase deste certame, sujeitando-se às consequências legais pertinentes à matéria

3.6. Os candidatos com deficiência aprovados só serão convocados quando a aplicação do percentual de reserva de vagas (**5%**) sobre o número de vagas abertas para o respectivo **cargo** alcançar o **índice mínimo de igual ou superior a 0,5 vaga**, obedecida a respectiva ordem de classificação. Na ocorrência de desistência da vaga por candidato com deficiência classificado, a respectiva vaga será preenchida por outro candidato com deficiência, respeitada a ordem de classificação da lista específica. Esgotadas as nomeações dos candidatos com deficiência classificados, as vagas remanescentes serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas no **concurso público**, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

3.7. O candidato com deficiência, **por ocasião da convocação para contratação**, será submetido à perícia médica a fim de verificar a compatibilidade da sua deficiência com o exercício das atribuições do **cargo**, devendo apresentar na ocasião eventuais laudos e exames que comprovem a deficiência. Caso se verifique a incompatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades a serem exercidas, **perderá o direito à contratação**.

3.8. Exceto no que concerne às disposições supra referidas, o candidato com deficiência participará deste **concurso público** em igualdade de condições com os demais candidatos, em especial no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, à pontuação exigida para classificação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para a classificação.

4. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

4.1. O candidato que necessitar de **prova especial ou tratamento diferenciado no dia da realização da prova objetiva** (tempo adicional para realização, fonte ampliada, prova em Braille, intérprete de LIBRAS, ledor, sala com condições especiais de uso ou acesso etc.) **deverá declarar e especificar estas necessidades nos campos específicos do formulário de inscrição, ao efetuar seu cadastramento e/ou inscrição no site para o referido concurso público.**

4.2. O candidato com **deficiência visual** deverá especificar, no **formulário de inscrição**, o pedido de confecção de **prova em Braille, prova ampliada** ou **ledor**, conforme sua necessidade. Os candidatos que optarem por realizar a **prova em Braille** deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação da prova, **reglete e punção**, podendo ainda utilizar-se de **soroban**. Aos **deficientes visuais amblíopes** será oferecida prova ampliada (**fonte Arial – 24**).

4.3. O candidato com **deficiência auditiva** deverá especificar, no **formulário de inscrição**, se necessitará de intérprete de LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais ou autorização para utilização de aparelho auricular. Caso o candidato use aparelho auditivo, deverá constar essa utilização no laudo médico encaminhado na forma do **item 3.2** deste edital.

4.4. O candidato com **deficiência ou restrição física temporária** deverá especificar, no **formulário de inscrição**, se necessitará de mobiliário adaptado ou de auxílio no manuseio da prova e transcrição de respostas.

4.5. O candidato com deficiência que necessitar de **tempo adicional** **deverá apresentar, no dia da realização da prova, laudo médico ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência** justificando essa necessidade, **expedido no máximo até 1 ano antes da abertura do período de inscrições**, devidamente assinada sobre carimbo indicando o número da inscrição do profissional no conselho profissional equivalente. O tempo adicional eventualmente concedido limitar-se-á a **1 hora**.

4.6. **O candidato que não solicitar a prova especial ou condições especiais para sua realização até o final do período de inscrições, na forma no item 4.1, não terá direito a realizar a prova adaptada às suas condições, reservando-se o direito de realizar a prova regular aplicada aos demais candidatos, independente do motivo alegado.**

5. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

5.1. O **concurso público** consistirá na aplicação de **PROVA OBJETIVA**, de **caráter eliminatório e classificatório**, para todos os cargos.

5.2². A **PROVA PRÁTICA**, de **caráter eliminatório e classificatório**, será aplicada, **exclusivamente:**

- aos 15 candidatos mais bem classificados aprovados na Prova Objetiva, para o cargo de Eletricista;**
- aos 20 candidatos mais bem classificados aprovados na Prova Objetiva, para o cargo de Pedreiro;**
- aos 20 candidatos mais bem classificados aprovados na Prova Objetiva, para o cargo de Operário.**

² 24/04/203 – Inclusão de prova prática para os cargos de Eletricista, Pedreiro e Operário nas condições do item 5.2.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 24 de abril de 2023

Ano IX | Edição nº 1254

Página 15 de 79

	Prefeitura Municipal de ITARARÉ	Concurso Público Nº 1/2023 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES – CONSOLIDADO (1-9)
--	--------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------

6. DA DATA E HORÁRIOS ESTIMADOS PARA A APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1. A prova objetiva será realizada no município de ITARARÉ/SP, com data prevista para o dia 28 de MAIO de 2023 (domingo), nos seguintes horários:

09h00min	Arquiteto; Auxiliar de Cuidador (Casa de Passagem para Adultos); Controlador Interno; Cuidador Social da Casa Abrigo; Engenheiro Agrônomo; Engenheiro Eletricista; Escriturário; Fiscal de Posturas; Técnico de Segurança do Trabalho; Terapeuta Ocupacional; Topógrafo.
14h00min	Cuidador Social das Residências Terapêuticas; Eletricista; Fiscal de Obras; Inspetor de Alunos; Médico de Estratégia Saúde da Família; Médico do CAPS; Médico Veterinário; Operário; Pedreiro; Psicólogo; Técnico em Enfermagem.

6.2. A data prevista poderá ser alterada em virtude da quantidade de inscritos, da disponibilidade de locais para a realização da prova e de outros fatores supervenientes, preservando-se, no entanto, os períodos e horários indicados para a sua aplicação.

6.3. A confirmação oficial acerca da data, horário e local de realização das provas dependerá da quantidade de inscritos e de vagas disponíveis nas escolas municipais, e ocorrerá através do EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS a ser divulgado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de ITARARÉ e nos sites www.publicconsult.com.br e www.itarare.sp.gov.br, sendo ainda publicado de forma resumida no Jornal Oficial do Município de ITARARÉ (<http://www.itarare.sp.gov.br/jornal-oficial/>).

6.4 Os candidatos que informarem endereço eletrônico (e-mail) por ocasião das inscrições serão também comunicados por este meio, não se responsabilizando a empresa pelo não recebimento do correio eletrônico em virtude de bloqueios de antivírus, firewall, spam ou outros problemas relacionados a configurações de computadores ao funcionamento da internet. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações acerca da data, horário e local de aplicação da prova através dos meios oficiais de divulgação.

7. DA PROVA OBJETIVA

7.1. A PROVA OBJETIVA visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato necessário ao exercício das atribuições do cargo e será composta de 35 questões de múltipla escolha, as quais serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático constante do ANEXO II – Conteúdo Programático, sendo distribuídas e pontuadas na seguinte conformidade:

AUXILIAR DE CUIDADOR (CASA DE PASSAGEM PARA ADULTOS); CUIDADOR SOCIAL DA CASA ABRIGO; CUIDADOR SOCIAL DAS RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS; ELETRICISTA; INSPETOR DE ALUNOS; OPERÁRIO; PEDREIRO.				
DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	TOTAL
Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	10	2	20	100
Matemática e Raciocínio Lógico Quantitativo	10	2	20	
Conhecimentos Gerais e Atualidades	5	2	10	
Conhecimentos Específicos	10	5	50	

ARQUITETO; CONTROLADOR INTERNO; ESCRITURÁRIO; ENGENHEIRO AGRÔNOMO; ENGENHEIRO ELETRICISTA; FISCAL DE OBRAS; FISCAL DE POSTURAS; TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO; TOPÓGRAFO.				
DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	TOTAL
Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	5	2	10	100
Matemática e Raciocínio Lógico Quantitativo	5	2	10	
Conhecimentos Gerais e Atualidades	5	1	5	
Noções de Informática	5	3	15	
Conhecimentos Específicos	15	4	60	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 24 de abril de 2023

Ano IX | Edição nº 1254

Página 16 de 79

	Prefeitura Municipal de ITARARÉ	Concurso Público Nº 1/2023 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES – CONSOLIDADO (1-9)
-----------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------

PSICÓLOGO, TERAPEUTA OCUPACIONAL.				
DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	TOTAL
Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	8	2	16	100
Matemática e Raciocínio Lógico Quantitativo	7	2	14	
Conhecimentos Gerais e Atualidades	5	2	10	
Conhecimentos Específicos	15	4	60	

TÉCNICO EM ENFERMAGEM; MÉDICO DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA; MÉDICO DO CAPS.				
DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	TOTAL
Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	5	2	10	100
Matemática e Raciocínio Lógico Quantitativo	5	2	10	
Conhecimentos Gerais e Atualidades	5	1	5	
Legislação de Saúde Pública	5	3	15	
Conhecimentos Específicos	15	4	60	

MÉDICO VETERINÁRIO				
DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	TOTAL
Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	5	2	10	100
Matemática e Raciocínio Lógico Quantitativo	5	2	10	
Conhecimentos Gerais e Atualidades	5	1	5	
Legislação da Área Veterinária	5	3	15	
Conhecimentos Específicos	15	4	60	

7.2. A **bibliografia referencial** indicada no **ANEXO II – Conteúdo Programático** servirá como base para a elaboração das questões da prova objetiva e como parâmetro preponderante para dirimir eventuais recursos, não se atendo, no entanto, a elaboração das questões à bibliografia indicada. Eventuais *links* de *sites* e portais de acesso à bibliografia referencial através da *internet* serão indicados como mera forma de auxiliar o candidato, não se responsabilizando a empresa pela eventual supressão do conteúdo por parte do *site*, devendo o candidato buscar suprir o acesso por outra forma.

7.3. Na data determinada para a realização da prova os candidatos deverão se apresentar no local designado, sendo aconselhável antecedência de **1 hora** do horário determinado para o início. **Os portões serão fechados impreterivelmente no horário indicado para início da prova**, indicado no **item 6.1** deste edital ou no **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS**, prevalecendo este último em caso de alteração dos horários por motivos supervenientes. Não será admitido no local de aplicação da prova, **em nenhuma hipótese**, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o fechamento dos portões.

7.4. O ingresso ao local da prova será permitido apenas aos candidatos que estiverem munidos de caneta esferográfica azul ou preta e de **documento de identidade original com foto, não sendo admitido no recinto de realização da prova o candidato que não o estiver portando**. Não serão aceitos: cópia de documento de identidade, ainda que autenticada; protocolo; boletim de ocorrência; documentos com dados ou foto rasurada que não permitam identificar o portador; documentos com foto de criança; ou quaisquer outros documentos não relacionados. Entende-se por **documento de identidade original com foto**:

- Cédula de Identidade (RG) expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores etc.;
- Cédula de Identidade para Estrangeiros;
- Cédula de Identidade fornecida por órgão ou conselhos de classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade (OAB, CRM, CREA, CRC etc.);
- Certificado de Reservista;
- Passaporte;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira Nacional de Habilitação na forma do Código de Trânsito Brasileiro;
- Documentos digitais com foto (CNH Digital, e-Título, DNI, etc.) - só serão aceitos caso consigam ser validados no ato pelos meios disponibilizados para autenticação (aplicativo Vio do SERPRO, [site www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br), etc.), não se responsabilizando a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 24 de abril de 2023

Ano IX | Edição nº 1254

Página 17 de 79

	Prefeitura Municipal de ITARARÉ	Concurso Público Nº 1/2023 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES – CONSOLIDADO (1-9)
--	--------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------

empresa pela impossibilidade de validação em virtude de o *site* estar *off-line*, por falhas nos gestores dos aplicativos ou por falta de sinal da *internet*.

7.5. **Não será admitido ou alocado em sala no dia da realização da prova objetiva o candidato cujo nome não conste no EDITAL DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES**, haja vista ter sido disponibilizado prazo hábil, na forma de recurso administrativo, para eventual resolução de pendências relativas à inscrição ou ao pagamento do boleto de inscrição, na forma do **item 2.8** deste edital.

7.6. Ao ingressar no local designado para a realização da prova, o candidato deverá **assinar a Lista de Presença** que lhe será apresentada. Eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento deverão ser comunicados ao **Fiscal de Prova** para correção, o qual lavrará as alterações na **Ata da Prova Objetiva**. **O candidato que não assinar a Lista de Presença ou não apresentar a documentação requerida não poderá realizar a prova e consequentemente será desclassificado.**

7.7. A duração da prova será de **3 horas**, já incluído o tempo destinado ao preenchimento do cartão de respostas. O candidato somente poderá entregar a prova depois de **1 hora** do seu início.

7.8. A inviolabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, sendo escolhidos dois candidatos, no mínimo, para rompimento do lacre dos malotes, e um candidato por sala, no mínimo, para rompimento do lacre dos envelopes das provas, os quais lavrarão declaração neste sentido nos respectivos termos e atas.

7.9. Ao receber o **Caderno de Questões**, o candidato deverá efetuar sua conferência antes de começar a resolução, verificando no cabeçalho se todas as folhas correspondem ao **cargo** para o qual se inscreveu; a seguir deverá verificar se o mesmo possui **35 questões** objetivas de múltipla escolha; por fim, o candidato deverá verificar se não há falha de impressão que prejudique a leitura do texto, gráficos ou ilustrações. Caso o caderno de questões esteja incompleto ou possuir qualquer defeito, ou a prova não seja referente ao **cargo** para o qual se inscreveu, o candidato deverá solicitar ao Fiscal da Prova que o substitua, **não cabendo reclamações posteriores neste sentido.**

7.10. O candidato deverá, ao receber o **cartão de respostas**, **efetuar a conferência dos seus dados impressos**. Havendo divergência, deverá solicitar a substituição ao **Fiscal de Prova**, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. **O candidato que utilizar o Cartão de Respostas de outro candidato será desclassificado.**

7.11. O candidato deverá utilizar o **rascunho do cartão de respostas no verso da página de instruções do Caderno de Questões** para assinalar as suas respostas antes de transcrevê-las para o **Cartão de Respostas** de forma definitiva.

7.12. As questões da prova objetiva deverão ser respondidas no **Cartão de Respostas**, preenchendo-se totalmente o campo indicativo da letra correspondente à opção de resposta escolhida com caneta esferográfica azul ou preta. O **Cartão de Respostas** somente terá validade se estiver assinado pelo candidato no campo e não poderá ser rasurado, amassado ou perfurado, caso contrário, as respostas serão anuladas.

7.13. O candidato **deverá entregar**, ao final da prova, o **Caderno de Questões**, juntamente com o **Cartão de Respostas**, levando consigo o **rascunho do cartão de respostas** para efetuar a conferência com o **Gabarito da Prova Objetiva**. O candidato que, ao final da prova, não entregar o **Caderno de Questões** ou o **Cartão de Respostas devidamente assinado**, será **DECLASSIFICADO**.

7.14. Durante a realização da prova:

- não será admitida a permanência de candidatos sem camisa, camiseta ou similar, nem a utilização de óculos escuros, bonés, chapéus e similares;
- não será permitida nenhuma espécie de comunicação entre os candidatos, ou mesmo manifestações isoladas, exceto para chamar o **Fiscal de Prova** quando necessário;
- não será permitido o porte ou a consulta de nenhuma espécie de livro, revista, folheto ou qualquer compêndio, bem como qualquer espécie de anotação ou a utilização de outros meios ilícitos para a realização da prova, inclusive tentar visualizar a prova ou o **Cartão de Respostas** de outro candidato;
- será permitido exclusivamente o uso de caneta esferográfica azul ou preta;
- não será permitido** o uso de lápis, borracha, régua, compasso, transferidor, calculadora, notebook, tablet, telefone celular, fone de ouvido, relógio de pulso ou equipamentos similares a estes, bem como outros que, a juízo do **Fiscal de Prova**, possam ensejar prejuízos à isonomia entre os candidatos;
- os telefones celulares e similares deverão ter a bateria retirada ou serem desligados (inclusive despertador), acondicionados e lacrados no invólucro de segurança que será entregue pelo Fiscal de Prova; o telefone celular, relógio ou equipamentos similares não poderão emitir qualquer sinal sonoro durante a realização da prova; se tal ocorrer, o candidato será imediatamente desclassificado e retirado da sala;**
- não será permitido ao candidato portar arma, fumar ou utilizar-se de bebida alcoólica ou substâncias ilegais;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 24 de abril de 2023

Ano IX | Edição nº 1254

Página 18 de 79

	Prefeitura Municipal de ITARARÉ	Concurso Público Nº 1/2023 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES – CONSOLIDADO (1-9)
-----------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------

h) não será permitido ao candidato levantar-se, exceto no momento da entrega da prova; caso necessite utilizar o sanitário, deverá solicitar ao **Fiscal de Prova**, que designará um **Auxiliar de Coordenação** para acompanhá-lo, devendo durante o percurso manter-se em silêncio, podendo antes e depois da entrada no sanitário sofrer revista;

i) a candidata que estiver amamentando deverá levar acompanhante responsável pela guarda da criança, não havendo prorrogação de horário da duração da prova para a candidata nesta situação.

j) após entregar a prova, o candidato deverá se retirar do prédio em que foi realizada, não podendo permanecer no pátio, banheiro, corredores ou qualquer área interna do recinto.

7.15. Será excluído do **concurso público** e **DECLASSIFICADO** o candidato que:

a) praticar qualquer das condutas vedadas no item anterior, sendo-lhe retirada a prova e lavrada a circunstância de sua desclassificação na **Ata de Prova**;

b) não comparecer para a realização da prova, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;

c) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;

d) não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste edital;

e) não cumprir as instruções contidas no **Caderno de Questões** ou determinadas pelo **Fiscal de Prova** ou pelo **Coordenador Geral**;

f) não devolver ao **Fiscal de Prova**, segundo critérios estabelecidos neste edital, o **Caderno de Questões**, o cartão de respostas ou qualquer material de aplicação e de correção das provas;

g) ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões;

h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

i) tratar com descortesia ou de forma violenta os demais candidatos ou qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;

j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do **concurso público**;

k) for constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter-se utilizado procedimentos ilícitos, sendo suas provas anuladas e automaticamente eliminado do **concurso público**.

7.16. O candidato deverá lavrar na **Ata da Prova Objetiva** eventual circunstância que considere irregular em relação à aplicação das provas, sendo este o instrumento para análise e deliberação em relação ao fato, não sendo considerado posterior contestação contra os procedimentos de aplicação da prova objetiva que não tiver respaldado pela prévia lavratura em ata.

7.17. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade. Ocorrendo alguma emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A **Equipe de Coordenação** responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do **concurso público**.

7.18. Os últimos candidatos a encerrarem as provas em cada sala (em quantidade mínima de dois), deverão permanecer para atestar o fechamento do envelope contendo a documentação referente às provas, devendo:

a) conferir a quantidade de cartões de respostas com a lista de presença;

b) verificar se todos os campos da lista de presença estão assinados ou contém a inscrição “ausente”, se for o caso;

c) verificar se a ata da prova registra a quantidade correta de candidatos ausentes e presentes, bem como outras ocorrências lavradas pelo Fiscal de Prova, assinando-a em conjunto com este;

d) assinar o verso dos cartões de respostas de todos os candidatos presentes;

e) assinar o verso dos cartões de respostas dos candidatos ausentes, após a inutilização dos campos destinados ao registro das respostas;

f) verificar a inserção no envelope de fechamento, da lista de presença, dos cartões de respostas e da ata da prova, e assinar o lacre do envelope com o **Fiscal de Prova**.

7.18.1. O candidato que se recusar a participar dos procedimentos de lacração do envelope de sua sala, será **DECLASSIFICADO** do **concurso público**. Neste caso, o Fiscal de Prova chamará o Coordenador e/ou o Auxiliar de Coordenação para lavrar o evento na Ata da Prova e executar os procedimentos de lacração do envelope.

7.19. Eventuais casos omissos, situações e circunstâncias supervenientes referentes a aplicação das provas serão dirimidas pelo **Coordenador Geral**, que é a autoridade competente *in loco* para efetuar as gestões que julgar necessárias ao bom andamento dos procedimentos.

7.20. A partir das 20 horas do dia da aplicação das provas objetivas, o candidato poderá consultar o **Gabarito da Prova Objetiva** e o **Caderno de Questões** no site www.publicconsult.com.br. O gabarito poderá ser acessado através do **Painel do Candidato**, na área de “EDITAIS E PUBLICAÇÕES” do respectivo **concurso público**. O **Caderno de Questões** poderá ser acessado através do **Painel do Candidato**, na área de “ANEXOS” do respectivo **concurso público**, e ficará disponível para consulta exclusivamente durante o prazo de interposição de **recursos contra a prova objetiva**. Não serão informados resultados por telefone ou outro meio de comunicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 24 de abril de 2023

Ano IX | Edição nº 1254

Página 19 de 79

	Prefeitura Municipal de ITARARÉ	Concurso Público Nº 1/2023 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES – CONSOLIDADO (1-9)
-----------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------

7.21. A **pontuação do candidato na prova objetiva** será obtida através do somatório das notas obtidas em cada disciplina da prova; os pontos referentes a cada disciplina serão obtidos através da multiplicação da quantidade de respostas corretas pelo peso respectivo da disciplina, conforme o **item 7.1** deste edital.

7.22. Será considerado **CLASSIFICADO** na **prova objetiva**, o candidato que obtiver no mínimo **50 pontos**.

7.23. Será considerado **DECLASSIFICADO** na **prova objetiva**, o candidato:

- ausente;
- que obtiver **menos que 50 pontos**;
- que for excluído pelo Fiscal de Sala pelo descumprimento das disposições deste edital no dia da realização da prova;
- que apresentar informação ou documentação considerada pela Banca Examinadora ou pela Comissão de Acompanhamento como irregular para comprovação da inscrição, comprovação de requisitos ou identificação no dia da prova.

7-A. DA PROVA PRÁTICA³

7-A.1. A **Prova Prática**, de caráter **eliminatório e classificatório**, visa aferir o conhecimento técnico e a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades do cargo. Será aplicada exclusivamente para os candidatos classificados na prova objetiva, para os cargos e na quantidade estabelecida no **item 5.2** do Edital.

7-A.2. A **Prova Prática** será realizada no município de **ITARARÉ/SP**, em data, local e horário constantes do respectivo **Edital de Convocação**, que será divulgado nos sites www.publicconsult.com.br e www.itarare.sp.gov.br, e publicado de forma resumida no **Jornal Oficial do Município de ITARARÉ** (<http://www.itarare.sp.gov.br/jornal-oficial/>).

7-A.3. A avaliação da **Prova Prática de ELETRICISTA** será efetuada segundo as disposições e critérios a seguir estabelecidos:

7-A.3.1. Para participação na **Prova Prática** o candidato convocado deverá se apresentar ao Examinador com **antecedência mínima de 30 minutos do horário designado para o início**, utilizando vestuário compatível com a realização da prova, em especial calçado apropriado (fechado), portando **documento de identidade original com foto**, conforme **item 7.4** deste Edital. O candidato que deixar de apresentar documento de identidade original conforme indicado será impedido de realizar a Prova Prática, sendo **DECLASSIFICADO** do **concurso público**.

7-A.3.2. A **Prova Prática** consistirá na **execução de tarefas** inerentes à função, tais como: montagem de circuito, manutenção de instalação elétrica, troca de fusíveis e disjuntores, subir em alturas, etc. O tempo para a execução das tarefas será de **45 minutos**, incluído aquele destinado ao preparo e à organização inicial e final dos materiais e equipamentos.

7-A.3.3 - A avaliação levará em conta o **desempenho do candidato** nas tarefas propostas, a adequação às normas técnicas, o adequado uso e aproveitamento dos equipamentos e materiais disponibilizados, a qualidade da execução do serviço e a produtividade, medida pelo tempo utilizado para a realização das tarefas. Ao desempenho dos candidatos na **Prova Prática** será atribuída pontuação de **0 a 100 pontos**, sendo a avaliação efetuada segundo os quesitos:

- Apresentação Pessoal e Capacidade de Absorver as Instruções – 20 pontos;**
- Habilidade com equipamentos, produtos e instrumentos de trabalho – 40 pontos;**
- Produtividade e Eficiência – 40 pontos.**

7-A.3.4 - A nota máxima será atribuída ao candidato que conseguir executar integralmente as tarefas no tempo destinado, sem falhas técnicas. Serão descontados pontos por cada falha apresentada nos diversos quesitos, proporcionais à gravidade dos erros ou aos lapsos na execução.

7-A.4. A avaliação da **Prova Prática de OPERÁRIO** será efetuada segundo as disposições e critérios a seguir estabelecidos:

7-A.4.1. Para participação na **Prova Prática** o candidato convocado deverá se apresentar ao Examinador com **antecedência mínima de 30 minutos do horário designado para o início**, utilizando vestuário compatível com a realização da prova, em especial calçado apropriado (fechado), portando **documento de identidade original com foto**, conforme **item 7.4** deste Edital. O candidato que deixar de apresentar documento de identidade original conforme indicado será impedido de realizar a Prova Prática, sendo **DECLASSIFICADO** do **concurso público**. O candidato também deverá se apresentar utilizando calçado fechado

7-A.4.2. A **Prova Prática** consistirá na **execução de tarefas** inerentes à função, tais como: roçar ou capinar um terreno utilizando ferramentas e equipamentos adequados, a serem selecionados pelo próprio candidato entre os disponíveis; recolher a terra, mato e entulhos resultante do trabalho em carrinho de mão, depositando em vala a ser aberta pelo próprio candidato ou em outro local designado pelo Coordenador etc. O tempo para a execução das tarefas será de **30 minutos**, incluído aquele destinado ao preparo e à organização inicial e final dos materiais e equipamentos.

7-A.4.3. A avaliação levará em conta o **desempenho do candidato** nas tarefas propostas, a adequação às normas técnicas, o adequado uso e aproveitamento dos equipamentos e materiais disponibilizados, a qualidade da execução do serviço e a produtividade, medida pelo tempo utilizado para a realização das tarefas. Ao desempenho dos candidatos na **Prova Prática** será atribuída pontuação de **0 a 100 pontos**, sendo a avaliação efetuada segundo os quesitos:

- Apresentação Pessoal e Capacidade de Absorver as Instruções – 20 pontos;**
- Habilidade com equipamentos, produtos e instrumentos de trabalho – 40 pontos;**

³ 24/04/2023 – Inclusão das orientações da forma de aplicação, correção e classificação das provas práticas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 24 de abril de 2023

Ano IX | Edição nº 1254

Página 20 de 79

	Prefeitura Municipal de ITARARÉ	Concurso Público Nº 1/2023 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES – CONSOLIDADO (1-9)
--	--------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------

c) **Produtividade e Eficiência – 40 pontos.**

7-A.4.4. A nota máxima será atribuída ao candidato que conseguir executar integralmente as tarefas no tempo destinado, sem falhas técnicas. Serão descontados pontos por cada falha apresentada nos diversos quesitos, proporcionais à gravidade dos erros ou aos lapsos na execução

7-A.5. A avaliação da **Prova Prática de PEDREIRO** será efetuada segundo as disposições e critérios a seguir estabelecidos:

7-A.5.1. Para participação na **Prova Prática** o candidato convocado deverá se apresentar ao Examinador com **antecedência mínima de 30 minutos do horário designado para o início**, utilizando vestuário compatível com a realização da prova, em especial calçado apropriado (fechado), portando **documento de identidade original com foto**, conforme **item 7.4** deste Edital. O candidato que deixar de apresentar documento de identidade original conforme indicado será impedido de realizar a Prova Prática, sendo **DECLASSIFICADO** do **concurso público**.

7-A.5.2. A **Prova Prática** consistirá na **execução de tarefas** inerentes à função, tais como: preparo de argamassa, separação, preparo e transporte manual de materiais, serviços de construção e manutenção de alvenaria, concreto e outros materiais, construção de bases de concreto e alvenaria, assentamento de tijolos, pisos e azulejos etc. O tempo para a execução das tarefas será de **45 minutos**, incluído aquele destinado ao preparo e à organização inicial e final dos materiais e equipamentos.

7-A.5.3. A avaliação levará em conta o **desempenho do candidato** nas tarefas propostas, a adequação às normas técnicas, o adequado uso e aproveitamento dos equipamentos e materiais disponibilizados, a qualidade da execução do serviço e a produtividade, medida pelo tempo utilizado para a realização das tarefas. Ao desempenho dos candidatos na **Prova Prática** será atribuída pontuação de **0 a 100 pontos**, sendo a avaliação efetuada segundo os quesitos:

- a) **Apresentação Pessoal e Capacidade de Absorver as Instruções – 20 pontos;**
- b) **Habilidade com equipamentos, produtos e instrumentos de trabalho – 40 pontos;**
- c) **Produtividade e Eficiência – 40 pontos.**

7-A.5.4. A nota máxima será atribuída ao candidato que conseguir executar integralmente as tarefas no tempo destinado, sem falhas técnicas. Serão descontados pontos por cada falha apresentada nos diversos quesitos, proporcionais à gravidade dos erros ou aos lapsos na execução.

7-A-6. Durante a aplicação da **Prova Prática** é vedado ao candidato:

- a) Deixar de apresentar documento de habilitação na forma dos **itens 7-A.3.1, 7-A.4.1 e 7-A.5.1** deste edital, conforme o caso;
- b) Retirar-se do recinto de aplicação da **Prova Prática** sem a autorização expressa do aplicador, devendo, se autorizado, ser acompanhado por Auxiliar de Fiscalização;
- c) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- d) Tratar com descortesia ou de forma violenta os demais candidatos ou qualquer membro da equipe encarregada da aplicação do teste.

7-A.7. Será **CLASSIFICADO** na **Prova Prática** o candidato que atingir **pontuação mínima de 50 pontos** e não incorrer em nenhuma das situações estabelecidas no **item 7-A.6** deste edital.

7-A.8. Será **DECLASSIFICADO** na **Prova Prática** o candidato:

- a) ausente;
- b) que abandonar a prova ou deixar de realizar qualquer tarefa solicitada pelo Examinador;
- c) que tiver **pontuação inferior a 50 pontos;**
- d) que praticar qualquer das condutas vedadas no **item 7-A.6** deste edital.
- e) que descumprir as disposições estabelecidas neste Edital, à critério do Coordenador da **Prova Prática**.

7-A.9. Não haverá repetição na execução das provas práticas, exceto nos casos em que a Banca Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o seu desempenho. Em razão de condições climáticas, a critério da Banca Examinadora, a prova prática poderá ser cancelada ou interrompida, acarretando o seu adiamento para nova data, a ser oportunamente estipulada e divulgada.

8. DA PONTUAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

8.1. A **PONTUAÇÃO** da **PROVA OBJETIVA** será apurada através do somatório dos pontos obtidos pelo candidato em cada disciplina da prova; a pontuação referente a cada disciplina será obtida pela multiplicação da quantidade de respostas corretas pelo peso respectivo da disciplina, conforme o **item 7.1** deste edital, sendo **CLASSIFICADO** o candidato que obtiver pontuação equivalente àquela indicada no **item 7.22**.

8.1.1. A pontuação da **PROVA PRÁTICA** será atribuída aos candidatos nela classificados, sendo apurada através dos critérios estabelecidos nos **itens 7-A.3, 7-A.4 e 7-A.5** deste edital⁴.

⁴ 24/04/2023 – Inclusão da forma de pontuação, classificação e desempate para os cargos com prova prática.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 24 de abril de 2023

Ano IX | Edição nº 1254

Página 21 de 79

	Prefeitura Municipal de ITARARÉ	Concurso Público Nº 1/2023 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES – CONSOLIDADO (1-9)
--	--------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------

8.2. O EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA de cada fase do concurso público será publicado nos sites www.publicconsult.com.br e www.itarare.sp.gov.br, sendo apresentado da seguinte forma:

- Anexo I - Classificação Provisória - Geral;
- Anexo II - Classificação Provisória - Candidatos com Deficiência;
- Anexo III - Candidatos Não Classificados (contemplando apenas o número de inscrição dos candidatos e a respectiva pontuação).

8.3. O EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL será publicado nos sites www.publicconsult.com.br e www.itarare.sp.gov.br, e no **Jornal Oficial do Município de ITARARÉ** (<http://www.itarare.sp.gov.br/jornal-oficial/>), juntamente com a homologação do concurso público, sendo apresentado da seguinte forma:

- Anexo I - Classificação Provisória - Geral;
- Anexo II - Classificação Provisória - Candidatos com Deficiência.

8.4. No caso de empate na CLASSIFICAÇÃO será processado o DESEMPATE tendo preferência, sucessivamente, o candidato:

- com idade mais elevada, desde que igual ou superior a 60 anos, entre aqueles na mesma faixa etária e frente aos demais candidatos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003;
 - que obtiver maior pontuação na Prova Prática, quando aplicável⁵;
 - que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
 - que obtiver a maior pontuação nas questões de Noções de Informática, quando aplicável;
 - que obtiver a maior pontuação nas questões de Legislação da Saúde, quando aplicável;
 - que obtiver a maior pontuação nas questões de Legislação da Área Veterinária, quando aplicável;
 - que obtiver a maior pontuação nas questões de Matemática e Raciocínio Lógico Quantitativo, quando aplicável;
 - que obtiver a maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa e Interpretação de Textos, quando aplicável;
 - mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
 - que tiver exercido a função de jurado, nos moldes do at. 440 do Código de Processo Penal Brasileiro;
 - vencedor de sorteio público a ser realizado pela **Comissão Fiscalizadora do Concurso Público**, caso persista o empate após a aplicação dos critérios precedentes.

8.5. Da CLASSIFICAÇÃO FINAL não caberá recurso administrativo, porém a mesma poderá eventualmente ser alterada caso se verifique a ocorrência de algum lapso exclusivamente formal que tenha alterado a correta alocação dos candidatos nas listagens classificatórias, o que será objeto de divulgação de **Edital de Classificação Final - Retificado** contendo as devidas razões, após anuência da **Banca Examinadora** e da **Comissão Fiscalizadora do Concurso Público**, através dos mesmos meios de divulgação dos editais de classificação final.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Caberá recurso administrativo, nos 2 dias úteis seguintes à data das respectivas divulgações, em relação à(ao):

- EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES;
- EDITAL DE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES;
- PROVA OBJETIVA;
- EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA após a PROVA OBJETIVA;
- EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA após a PROVA PRÁTICA⁶.

9.2. Os recursos administrativos deverão ser efetuados exclusivamente através do site www.publicconsult.com.br. Para interposição do recurso, o candidato deverá, no site referido, acessar o PAINEL DO CANDIDATO informando seu CPF e senha, selecionar o Concurso Público nº 1/2023 da Prefeitura de ITARARÉ, e após clicar no link do RECURSO que será disponibilizado somente durante o prazo estabelecido no item 9.1. A partir daí, será aberto o formulário de recurso que deverá ser completado com os dados requisitados e, no qual deverão ser oferecidas as razões do recurso, de forma objetiva e devidamente embasadas.

9.3. O embasamento referente aos recursos da Prova Objetiva deverá referenciar a bibliografia eventualmente utilizada de forma completa (obra, autor, páginas), devendo-se, quando possível, disponibilizar o link para acesso das informações ofertadas, não sendo possível, no entanto, anexar arquivos de qualquer formato. Prevalecerá na análise dos recursos a bibliografia referencial indicada no conteúdo programático e/ou no enunciado da questão, em relação a qualquer outra apresentada. Lapsos de indicação de datas e numeração de páginas de obras de referência e normas, bem como pequenos erros de impressão, não terão o condão de anular questões cujo conteúdo esteja elaborado de forma a não prejudicar o entendimento geral dos candidatos. Tais situações serão eventualmente deliberadas pela Banca Examinadora do Concurso Público.

9.4. Serão INDEFERIDOS os recursos:

⁵ 24/04/2023 – Inclusão de critério de desempate para os cargos com prova prática.

⁶ 24/04/2023 – Inclusão de prazo para recursos da classificação provisória para os cargos com prova prática.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 24 de abril de 2023

Ano IX | Edição nº 1254

Página 22 de 79

	Prefeitura Municipal de ITARARÉ	Concurso Público Nº 1/2023 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES – CONSOLIDADO (1-9)
-----------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------

- a) interpostos através de e-mail, fax ou por outras formas, meios e prazos não estipulados neste Edital;
- b) que não corresponderem à fase recursal em curso, no momento da sua interposição;
- c) que não se referirem à questão indicada no formulário do recurso;
- d) que não apresentarem requerimento específico (anulação ou mudança de alternativa, alteração de classificação etc.);
- e) que não apresentarem fundamentação e/ou embasamento bibliográfico;
- f) que pleitearem alternativa de resposta igual à divulgada no Gabarito ou classificação igual à divulgada;
- g) que, após análise da Banca Examinadora, não tiverem o condão de alterar a resposta divulgada no gabarito, o resultado ou a classificação da fase a que se referir o recurso.

9.5. Os pontos relativos às questões da **Prova Objetiva** eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova. As questões que, em virtude dos recursos apresentados, tiverem resposta alterada, acarretarão o reprocessamento do resultado, podendo alterar a ordem de classificação provisória dos candidatos.

9.6. O provimento de recursos interpostos dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a nota e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior; ou ainda acarretar a classificação e/ou desclassificação de candidatos em virtude da alteração das suas notas em relação à pontuação mínima ou requisitos exigidos para a classificação.

9.7. O **EDITAL DE RESULTADO DOS RECURSOS**, contendo as deliberações decorrentes dos recursos interpostos em cada fase, será divulgado no site www.publicconsult.com.br e www.itarare.sp.gov.br, juntamente com os editais contendo eventuais retificações dos resultados ou classificações relativos a cada, e o **GABARITO RETIFICADO**, se for o caso.

9.8. A análise da deliberação de cada recurso será disponibilizada ao recorrente impetrante na área de **RECURSOS** do **Painel do Candidato** no site www.publicconsult.com.br. O relatório analítico dos recursos de cada fase, contendo as razões das deliberações da Banca Examinadora, será anexado ao **Relatório Final do Concurso Público** encaminhado à **Prefeitura Municipal de ITARARÉ**.

10. DA CONVOCAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO

10.1. Os candidatos classificados serão convocados a critério da Administração, conforme o número de vagas existentes, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, respeitando-se o limite das vagas destinadas aos candidatos com deficiência, na forma do **item 3 deste edital**.

10.2. A convocação para a contratação ocorrerá somente através de edital publicado no **Jornal Oficial do Município de ITARARÉ** (www.itarare.sp.gov.br/jornal-oficial), sendo obrigação do candidato classificado acompanhar as publicações durante a validade do concurso público, não lhe cabendo qualquer reclamação posterior.

10.3. O candidato convocado será empossado apenas se **atender às seguintes exigências, a serem comprovadas por ocasião da nomeação**:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado; ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições legais, no caso de estrangeiro ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72;
- b) ter idade mínima de 18 anos completos; atender as condições de escolaridade e demais requisitos prescritos para o cargo, determinados no **item 1.1** deste edital;
- c) gozar de saúde física e mental compatíveis com as atividades a serem desempenhadas no exercício do cargo, comprovada em prévia inspeção médica oficial;
- d) estar quite com o Serviço Militar se for do sexo masculino;
- e) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- f) estar com o CPF regularizado junto à Receita Federal;
- g) estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- h) não registrar antecedentes criminais em que tenha sido condenado por crime doloso nem estar cumprindo pena em liberdade;
- i) Não ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a Administração Pública, nem ter sido demitido por ato de improbidade “a bem do serviço público” mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- j) Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;
- k) não ser aposentado por invalidez, não estar em idade de aposentadoria compulsória (75 anos ou mais) ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Constituição Federal;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 24 de abril de 2023

Ano IX | Edição nº 1254

Página 23 de 79

	Prefeitura Municipal de ITARARÉ	Concurso Público Nº 1/2023 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES – CONSOLIDADO (1-9)
-----------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------

l) documentação comprobatória de experiência prévia, quando exigido nos requisitos do cargo, podendo ser registro em Carteira de Trabalho ou certidão de tempo de serviço emitido por órgão ou entidade da Administração Pública.

10.4. A comprovação dos referidos requisitos é essencial para o provimento, devendo o candidato convocado se apresentar munido dos documentos originais e respectivas cópias exigidas no ato da convocação, bem como outros que forem eventualmente exigidos pelo **Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de ITARARÉ**. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem a apresentação apenas das suas fotocópias, mesmo autenticadas.

10.5. A inexatidão das informações ou irregularidade nos documentos apresentados por ocasião da contratação, mesmo que constatadas posteriormente, acarretarão processo administrativo visando à nulidade da contratação, sem prejuízo de outras medidas de ordem administrativa, civil e criminal contra o candidato que promover a fraude documental.

10.6. Os candidatos que comprovarem os requisitos documentais passarão por exame médico admissional antes da posse, visando aferir eventuais impedimentos para o exercício das atividades do cargo, inclusive em relação aos candidatos portadores de deficiência, sendo **DESCLASSIFICADO** do concurso público o candidato que não lograr comprovar condição física ou de saúde adequada ao desempenho das atividades.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implica na aceitação de todas as disposições estabelecidas neste edital e da legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este **concurso público**.

11.2. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada antes da realização das provas, mediante a divulgação de **EDITAL DE RETIFICAÇÃO** e respectiva consolidação, nos sites www.publiconsult.com.br e www.itarare.sp.gov.br.

11.3. Além da divulgação através dos meios especificados no **item 11.2**, serão publicados no **Jornal Oficial do Município de ITARARÉ** (www.itarare.sp.gov.br/jornal-oficial):

- O Edital de Abertura de Inscrições - Resumido;
- Eventuais retificações no Edital de Abertura de Inscrições que impliquem em alteração nas condições de inscrição, preparação, aplicação ou participação nas provas por parte dos candidatos, as quais serão divulgadas através de Edital de Retificação;
- Os editais resumidos de convocação dos candidatos para as diversas fases do concurso público;
- Os editais resumidos de classificação, ao final de cada fase;
- O Edital de Classificação Final;
- A homologação do concurso público por parte da autoridade competente.

11.4. A execução dos serviços técnicos referentes a este **concurso público**, incluindo a elaboração das provas, sua aplicação e correção, bem como a classificação dos candidatos aprovados, ficará sob responsabilidade da empresa **Publiconsult ACP EPP**, devidamente contratada para tal fim.

11.5. Os casos omissos serão dirimidos pela **Comissão Fiscalizadora do Concurso público**, *ad referendum* do Prefeito do Município de **ITARARÉ**.

11.6. Compete ao Prefeito Municipal a homologação do **concurso público**, que será publicada no **Jornal Oficial do Município de ITARARÉ** (www.itarare.sp.gov.br/jornal-oficial).

11.7. A versão integral do presente do **EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES** estará disponível para consulta no site www.publiconsult.com.br, sendo ainda publicado de forma resumida no **Jornal Oficial do Município de ITARARÉ** (www.itarare.sp.gov.br/jornal-oficial).

ITARARÉ, 13 de ABRIL de 2023.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 24 de abril de 2023

Ano IX | Edição nº 1254

Página 24 de 79

	Prefeitura Municipal de ITARARÉ	Concurso Público Nº 1/2023 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES – CONSOLIDADO (1-9)
-----------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Arquiteto	<ul style="list-style-type: none">- Realizar projeto, direção, construção e fiscalização de edifícios públicos, projetos urbanísticos e obras de caráter artístico.- Projetar, dirigir e fiscalizar obras de decoração arquitetônica;- Elaborar projetos de escolas, hospitais e edifícios públicos;- Realizar perícias e fazer arbitramentos;- Elaborar projetos de conjuntos residenciais e praças públicas;- Fazer orçamentos e cálculos sobre projetos de construções em geral;- Planejar e orientar a construção e reparos de monumentos públicos;- Projetar, dirigir e fiscalizar os serviços de urbanismo e a construção de obras de arquitetura paisagística;- Examinar projetos e proceder a vistoria de construções;- Emitir parecer sobre questões de sua especialidade;- E demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico;- Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior.- Supervisão, coordenação, gestão e orientação técnica;- Coleta de dados, estudo, planejamento, projeto e especificação;- Estudo de viabilidade técnica e ambiental;- Assistência técnica, assessoria e consultoria;- Vistoria, perícia, avaliação, monitoramento, laudo, parecer técnico, auditoria e arbitragem;- Direção de obras e de serviço técnico;- Vistoria, perícia, avaliação, monitoramento, laudo, parecer técnico, auditoria e arbitragem;- Desempenho de cargo e função técnica;- Treinamento, ensino, pesquisa e extensão universitária;- Desenvolvimento, análise, experimentação, ensaio, padronização, mensuração e controle de qualidade;- Elaboração de orçamento;- Produção e divulgação técnica especializada; e- Execução, fiscalização e condução de obra, instalação e serviço técnico.- Executar outras tarefas afins
Auxiliar de Cuidador (Casa de Passagem para Adultos)	<ul style="list-style-type: none">- Atuar no desenvolvimento de atividades sociais, proteção e cuidados com a população de rua e migrante;- Organização do ambiente (espaço físico);- Recepção do morador de rua ou migrante no período noturno, conduzindo-o aos horários e atividades de rotina ofertadas pela Casa de Passagem (higiene pessoal, alimentação, descanso, encaminhamentos; etc.);- Comunicar à equipe técnica e coordenadora sobre toda e qualquer situação anormal que ocorra com cada pessoa, dentro do espaço físico da Casa de Passagem para Adultos;- Manter contato, seguir e respeitar as regras estabelecidas pela Casa de Passagem para adultos;- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.
Controlador Interno	<ul style="list-style-type: none">I - Coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle Interno da Prefeitura, promover a sua integração operacional e expedir atos normativos sobre procedimentos de controle;II - Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, centralizando, a nível operacional, o relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado, respondendo pelo: encaminhamento das prestações de contas anuais; atendimento aos técnicos do controle externo; recebimento de diligências e coordenação das atividades para a elaboração de respostas; acompanhamento da tramitação dos processos e coordenação da apresentação de recursos;III - assessorar a Administração nos aspectos relacionados com os controles interno e externo e quanto à legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos;IV - Interpretar e pronunciar-se em caráter normativo sobre a legislação concernente à execução orçamentária, financeira e patrimonial;V - Medir e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle interno adotados pelos Órgãos Setoriais do Sistema, através do processo de auditoria a ser realizada nos sistemas de Planejamento e Orçamento, Contabilidade e Finanças, Compras e Licitações, Obras e Serviços, Administração de Recursos Humanos e demais sistemas administrativos da Administração Direta e Indireta do Município, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles;VI - Avaliar, a nível macro, o cumprimento dos programas, objetivos e metas espelhadas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e nos Orçamentos do Município, inclusive quanto a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 24 de abril de 2023

Ano IX | Edição nº 1254

Página 25 de 79

	Prefeitura Municipal de ITARARÉ	Concurso Público Nº 1/2023 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES – CONSOLIDADO (1-9)
	<p>ações descentralizadas executadas à conta de recursos oriundos dos Orçamentos Fiscal e de Investimentos;</p> <p>VII - exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais de aplicação em gastos com a manutenção e o desenvolvimento do ensino e com despesas na Área de Saúde;</p> <p>VIII - estabelecer mecanismos voltados a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade na gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, bem como, na aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;</p> <p>IX - Verificar a observância dos limites e condições para a realização de operações de crédito e sobre a inscrição de compromissos em Restos a Pagar;</p> <p>X - Efetuar o acompanhamento sobre as medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal aos limites legais, nos termos dos artigos 22 e 23, da Lei Complementar nº 101/00;</p> <p>XI - efetuar o acompanhamento sobre as providências tomadas para a recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites, conforme o disposto no artigo 31, da Lei Complementar nº 101/00;</p> <p>XII - aferir a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da Lei Complementar nº 101/00;</p> <p>XIII - efetuar o acompanhamento sobre o cumprimento do limite de gastos totais e de pessoal do Poder Legislativo Municipal, nos termos da Emenda Constitucional nº 25;</p> <p>XIV - exercer o acompanhamento sobre a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal nos termos da Lei Complementar nº 101/00, em especial quanto ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária e ao Relatório de Gestão Fiscal, aferindo a consistência das informações constantes de tais documentos;</p> <p>XV - Participar do processo de planejamento e acompanhar a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e dos Orçamentos do Município;</p> <p>XVI - manter registros sobre a composição e atuação das comissões de licitações;</p> <p>XVII - manifestar-se, quando inquinado pela Administração, acerca da regularidade e legalidade de processos licitatórios, sua dispensa ou inexistência e sobre o cumprimento e/ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres;</p> <p>XVIII - propor a melhoria ou implantação de sistemas de processamento eletrônico de dados em todas as atividades da administração pública municipal, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações;</p> <p>XIX - instituir e manter sistema de informações para o exercício das atividades finalísticas do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal;</p> <p>XX - Alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure imediatamente, sob pena de responsabilidade solidária, as ações destinadas a apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais, ilegítimos ou antieconômicos que resultem em prejuízo ao erário, praticados por agentes públicos, ou quando não forem prestadas as contas ou, ainda, quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;</p> <p>XXI - cientificar o Chefe do Poder Executivo em caso de constatação de ilegalidade ou irregularidade, propondo medidas corretivas;</p> <p>XXII - revisar e emitir relatório sobre os processos de Tomada de Contas Especiais instauradas pelos órgãos da Administração Direta, pelas Autarquias e pelas Fundações, inclusive sobre as determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado;</p> <p>XXIII - exercer as atribuições definidas nos incisos I ao XXX do art. 3º da Lei Municipal nº 3.545, de 04 de novembro de 2013;</p> <p>XXIV - outras atribuições e atividades correlatas ao cargo público.</p>	
Cuidador Social da Casa Abrigo	<ul style="list-style-type: none">- Atuar no desenvolvimento das atividades sociais, proteção e cuidados de crianças e adolescentes em situação especial e de abrigo; organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente);- Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade;- Incentivar a criança e adolescente para o desenvolvimento de potencialidades e autonomia;- Atuar como elo entre a criança e / ou adolescente, a família e a equipe de Saúde ou técnica.- Administrar as mediações conforme prescrição e orientação da equipe de saúde ou técnica;- Comunicar à equipe técnica sobre toda e qualquer situação anormal que ocorra com cada criança e/ou adolescente, dentro ou fora do espaço físico da Casa Abrigo;- Monitorar as crianças e/ou adolescente em tempo integral;- Organizar fotografia e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente de modo a preservar sua história de vida;- Acompanhar nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano;	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 24 de abril de 2023

Ano IX | Edição nº 1254

Página 26 de 79

	Prefeitura Municipal de ITARARÉ	Concurso Público Nº 1/2023 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES – CONSOLIDADO (1-9)
		<ul style="list-style-type: none">- Apoio na preparação da criança e/ou adolescente no desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado, por um profissional de nível superior;- Cuidados com a moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos; dentre outros);- Manter contato, seguir e respeitar as regras estabelecidas pela Coordenação e Equipe de Referência responsável pela Casa Abrigo;- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.
Cuidador Social das Residências Terapêuticas		<p>— Coordenar as atividades assistenciais, administrativas e operacionais das residências terapêuticas masculina e feminina; Desenvolver junto à equipe multidisciplinar do CAPS projetos terapêuticos individuais e coletivos para os moradores das residências terapêuticas; Validar e apresentar a execução do plano de trabalho anual dos projetos terapêuticos individuais e coletivos para os moradores das residências terapêuticas; Desenvolver junto ao serviço nutricional plano alimentar equilibrado para garantir uma dieta balanceada para os moradores das residências; Gerenciar os estoques de mantimentos das residências terapêuticas; Desenvolver e apresentar relatórios de gestão ao Secretário da pasta quando solicitado; Gerenciar e responder quanto os recursos financeiros dos moradores das residências; Prestar contas mensalmente quanto ao gerenciamento financeiro dos recursos dos moradores das residências terapêuticas; Responder as demandas judiciais junto aos órgãos competentes; Montar e gerenciar as escalas de trabalho dos cuidadores e demais servidores das residências terapêuticas; Supervisionar e dar andamento no processo administrativo nas folhas de ponto dos servidores das residências terapêuticas; Supervisionar as condições sanitárias e estruturais das residências garantindo um ambiente saudável aos moradores.</p> <p>- Realizar atividades de organização manutenção e acompanhamento dos usuários de residências terapeutas; Orientar os usuários quanto aos hábitos de higiene e sociabilidade, providenciar os encaminhamentos necessários para o atendimento nas diversas especialidades de saúde, auxiliar os usuários nos procedimentos para obtenção de documento pessoais, orientar e encaminhar auxílio benefício junto ao órgão competente, registrar dados que possam servir para o plano de tratamento do usuário, participar dos programas de reabilitação psico-social, responsabilizar-se pelos usuários enquanto estiver no desempenho de suas funções e realizar outras atividades correlatas à função de cuidador com os usuários das residências terapêuticas.⁷</p>
Eletricista		<ul style="list-style-type: none">- Executar serviços de instalações de circuitos elétricos, seguindo plantas, esquemas e croquis;- Reparar e instalar redes elétricas em prédios e logradouros públicos;- Colocar e fixar quadros de distribuição, caixa de fusíveis, tomadas, calhas, bocais para lâmpadas e outros;- Reparar e instalar disjuntores, relés, exaustores, amperímetros, reatores, resistências, painéis de controle e outros;- Instalar, regular e reparar aparelhos e equipamentos elétricos;- Zelar pela conservação dos equipamentos de trabalho;- Testar a instalação elétrica, fazendo-a funcionar repetidas vezes para comprovar a exatidão do trabalho executado;- Testar circuitos de instalações elétricas, utilizando aparelhos de precisão, para detectar as partes defeituosas;- Reparar ou substituir unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais, soldas e materiais isolantes para manter as instalações elétricas em condições de funcionamento;- Executar serviços de limpeza e reparo em geradores e motores;- Ler desenhos e esquemas de circuitos elétricos;- Reparar as luminárias públicas substituindo e instalando lâmpadas, fotocélulas, reatores, braços;- Instalar e reparar semáforos;
Engenheiro Agrônomo		<ul style="list-style-type: none">- Elaborar métodos e técnicas de cultivo de acordo com tipos de solo e clima, efetuando estudos, experiências e analisando os resultados obtidos, para melhorar a germinação de sementes, o crescimento de plantas, a adaptabilidade dos cultivos, o rendimento das colheitas e outras características dos cultivos agrícolas.- Estudar os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação, adubagem e condições climáticas sobre culturas agrícolas, realizando experiências e analisando seus resultados nas fases da sementeira, cultivo e colheita, para determinar as técnicas de tratamento do solo e a exploração agrícola mais adequada a cada tipo de solo e clima.- Elabora novos métodos de combate às ervas daninhas, enfermidades da lavoura e pragas de insetos, e/ou aprimorar os já existentes, baseando-se em experiências e pesquisas, para preservar a vida das

⁷ 24/04/2023 – Correção na descrição das Atribuições funcionais do cargo de Cuidador Social das Residências Terapêuticas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 24 de abril de 2023

Ano IX | Edição nº 1254

Página 27 de 79

	Prefeitura Municipal de ITARARÉ	Concurso Público Nº 1/2023 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES – CONSOLIDADO (1-9)
		<p>plantas e assegurar o maior rendimento do cultivo.</p> <ul style="list-style-type: none">- Orientar agricultores e outros trabalhadores agrícolas sobre sistemas e técnicas de exploração agrícola, fornecendo indicações, épocas e sistemas de plantio, custos dos cultivos, variedades a empregar e outros dados pertinentes, para aumentar a produção e conseguir variedades novas ou melhoradas, de maior rendimento, qualidade e valor nutritivo.- Pode especializar-se em determinado aspecto das culturas agrícolas como na multiplicação de variedades de plantas, combate a pragas ou em culturas específicas.- Supervisionar, coordenar e dar orientação técnica;- Elaborar estudos, planejamento, projetos e especificações;- Elaborar estudos de viabilidade técnica-econômica;- Dar assistência, assessoria e consultoria;- Supervisionar obras e serviços técnicos;- Vistoriar, periciar, avaliar, arbitramento, laudo e parecer-técnico;- Manter sigilo absoluto sob todos os assuntos que sejam objetos de atuação direta e indireta do setor de trabalho;- Responsabilizar-se pelo controle e utilização dos equipamentos, instrumentos e materiais colocados à sua disposição.
Engenheiro Eletricista		<ul style="list-style-type: none">- Executar e/ou supervisionar trabalhos técnicos de Engenharia Elétrica em serviços e obras públicas municipais, elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia Elétrica, estudando características, preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos.- Exercer atividades de construção, de montagem, de projeto/assessoramento, de planejamento, de operação, de manutenção e de estudos nas áreas de eletricidade, de orçamento e contratos e/ou efetuar levantamentos de inventários físicos das instalações da Municipalidade em baixa e média tensão;- Elaborar Pareceres;- Elaborar editais com informações técnicas, analisar propostas e contratação de fornecimento de materiais;- Analisar e conferir as especificações constantes de requisições de compras;- Estudos e projetos de planejamento de expansão do sistema de iluminação pública Municipal contemplando projetos de extensão de rede;- Executar outras tarefas afins.
Escriturário		<ul style="list-style-type: none">- Prestar informações de caráter geral, pessoalmente ou por telefone, anotando e transmitindo recados;- Redigir a correspondência e documentos de rotina, observando os padrões estabelecidos de forma e estilo para assegurar o funcionamento do sistema de comunicação interna e externa;- Organizar compromissos da chefia, dispor horários de reuniões, entrevistas e solenidades, especificando os dados pertinentes e fazendo as necessárias anotações em agendas.- Organizar e manter um arquivo privado de documentos referentes ao setor, procedendo à classificação, etiquetagem e guarda dos documentos, para conservá-los e facilitar a consulta;- Organizar, orientar e distribuir entre seus auxiliares serviços de protocolo, escrituração, arquivo e estatística escolar;- Efetuar atividades de controle, movimentação, pagamento e registros de pessoal;- Coordenar a classificação, o registro e a conservação de processos, livros e outros documentos em arquivos específicos;- Interpretar leis, regulamentos e instruções relativas a assuntos de administração geral, para fins de aplicação, orientação e assessoramento;- Elaborar, sob orientação, quadros e tabelas estatísticos, fluxogramas, organogramas e gráficos em geral;- Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas da unidade administrativa;- Realizar, sob orientação específica, coleta de preços e concorrências públicas e administrativas para aquisição de material;- Auxiliar na elaboração e revisão do plano de contas da Prefeitura;- Escriturar contas correntes diversas;- Examinar empenhos de despesas e a existência de saldos nas dotações;- Auxiliar, sob supervisão, na feitura global de contabilidade dos diversos impostos, taxas e demais componentes de receita;- Conferir documentos de receita, despesa e outros;- Fazer a conciliação de extratos bancários, confrontando débitos e créditos, pesquisando quando for detectado erro e realizando a correção;



DIÁRIO OFICIAL


MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 24 de abril de 2023

Ano IX | Edição nº 1254

Página 28 de 79

	Prefeitura Municipal de ITARARÉ	Concurso Público Nº 1/2023 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES – CONSOLIDADO (1-9)
	<ul style="list-style-type: none">- Fazer levantamento de contas para fins de elaboração de balancetes, balanços, boletins e outros demonstrativos contábil-financeiros;- Auxiliar nos serviços de análise econômico-financeira e patrimonial da Prefeitura;- Coligir e ordenar os dados para elaboração do balanço geral;- Executar ou supervisionar o lançamento das contas em movimento, nas fichas e livros contábeis;- Controlar estoques de materiais, inspecionando o recebimento e a entrega, bem como verificando os prazos de validade dos materiais perecíveis e a necessidade de ressuprimento dos estoques;- Colaborar nos estudos para a organização e a racionalização dos serviços nas unidades da Prefeitura;- Calcular o valor total das transações efetuadas, comparando-o com as cifras anotadas nos registros, para verificar e conferir o saldo de caixa;- Calcular multas, juros e correção monetária de impostos e taxas atrasados;- Manter e fazer manter atualizada a escrituração de livros, fichas e documentos relativos à vida da unidade escolar a que pertence, dos professores e à vida escolar dos alunos;- Redigir e fazer expedir toda a correspondência da escola, submetendo-se à assinatura do Diretor;- Receber o supervisor escolar, atendendo suas solicitações dentro do prazo estabelecido;- Manter atualizada e ordenada toda a legislação de ensino;- Assinar, juntamente com o diretor, os documentos de vida escolar dos alunos;- Lavrar e subscrever todas as atas;- Rubricar todas as páginas dos livros da secretaria;- Promover a incineração de documentos, de acordo com a legislação vigente;- Manter atualizados os dados estatísticos necessários à pesquisa educacional;- Instruir e executar os procedimentos de aquisição de materiais e serviços compreendendo a execução de compras pelo sistema de registro de preço e pelo pregão presencial e eletrônico, operação e manutenção do portal eletrônico de compras, execução de compras diretas, preparação de solicitações de empenho, execução dos atos preparatórios para a elaboração de termos e contratos bem como executar atividades relativas à gestão da logística, compreendendo a armazenagem e a distribuição dos materiais de uso de consumo da Prefeitura;- Executar atividades relativas ao cadastro de insumos e preços da Prefeitura, compreendendo atividades de registro, exclusão e alteração cadastral, com o objetivo de manter a base de dados atualizada e abrangendo as necessidades de consumo;- Prover a administração da Prefeitura com os preços de referência para procedimentos de aquisição de materiais e de serviços;- Coordenar e orientar a recepção e atendimento de visitantes, funcionários e pacientes;- Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas da classe;- Responsabilizar-se pelo controle e utilização dos equipamentos, instrumentos e materiais colocados à sua disposição;	
Fiscal de Obras	<ul style="list-style-type: none">- Executar tarefas relacionadas à área de tributação do município;- Fiscalizar as obras sem alvarás;- Notificar, embargar e autuar obras;- Fazer valer as leis do município (Código de Obras, Posturas, Limpeza Pública e o Plano Diretor Municipal);- Executar tarefas de registro em formulários próprios de dados para o cadastro imobiliário;- Verificar o dimensionamento de imóveis para efeito de registro cadastral;- Verificar a atualização da planta de valores imobiliários do município;- Verificar o lançamento de multas pelos agentes;- verificar o lançamento de dados no cadastro imobiliário;- Supervisionar o lançamento na dívida ativa do município;- Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.- Executar os serviços de coleta de lixo;⁸- Executar serviços de manutenção de limpeza pública;- Executar serviços de pintura e conservação de meio-fio;- Executar os serviços de capina nos logradouros públicos;- Executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.	
Fiscal de Posturas	<ul style="list-style-type: none">- Tomar todas as providências pertinentes à violação das normas e posturas municipais e da legislação urbanística;- Fiscalizar o cumprimento das leis de uso, ocupação e parcelamento do solo, posturas municipais, código de obras ou lei correlata;- Coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa;	

⁸ 20/04/203 – Suprimidos os itens taxados da descrição das Atribuições funcionais do cargo de Fiscal de Obras.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 24 de abril de 2023

Ano IX | Edição nº 1254

Página 29 de 79

	Prefeitura Municipal de ITARARÉ	Concurso Público Nº 1/2023 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES – CONSOLIDADO ⁽¹⁻⁹⁾
		<ul style="list-style-type: none">- Emitir notificações e lavrar Autos de Infração e Imposição de Multa e de Apreensão, cientificando formalmente o infrator, bem como requisitar o auxílio de força pública ou requerer ordem judicial, quando indispensável à realização de diligências ou inspeções;- Auxiliar na elaboração do relatório geral de fiscalização;- Manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas, mediante a emissão de relatórios periódicos de atividades;- A fiscalização de normas municipais, estaduais ou federais repassadas ao município mediante convênios, relacionadas ao zoneamento, urbanização, meio ambiente, direitos e defesa do consumidor, transportes, edificações e de posturas em geral e aquelas atividades de fiscalização relacionadas ao poder de polícia administrativa;- Solicitar, à Secretaria competente, a vistoria de obras que lhe pareçam em desacordo com as normas vigentes;- Desempenhar outras atividades que vierem a ser determinadas pela Administração Municipal.- Desempenhar outras atividades que vierem a ser determinadas pela Administração Municipal dentro de sua área de atuação.⁹
Inspetor de alunos		<ul style="list-style-type: none">- Monitorar entrada e saída dos alunos;- Acompanhar a movimentação durante os intervalos de aulas;- Fazer o patrulhamento nos corredores e dependências das unidades de ensino, para garantir que todos os alunos assistam às aulas e para coibir a entrada de estranhos;- Zelar pela integridade física dos alunos;- Auxiliar em eventos promovidos pelas escolas com finalidades educativas tais quais gincanas, feiras;- Transmitir recados internos entre os funcionários;- Contatar familiares de alunos e funcionários das escolas em caso de necessidade;- Controlar a movimentação dos alunos no recinto da Escola e em suas imediações, orientando-os quanto a norma de comportamento;- Informar a direção da Escola ou outros especialistas sobre a conduta dos alunos e comunicar as ocorrências;- Controlar entrada, saída, movimentação e uso de equipamentos de segurança dos alunos durante o ingresso e saída dos veículos de transporte;
Médico do CAPS		<ul style="list-style-type: none">- Tem como atribuição prestar assistência médica psiquiátrica no CAPS; efetuar atendimento integral à saúde mental; elaborar, executar e avaliar programas de saúde mental, saúde individual e coletiva; participar de atividades educativas de promoção e prevenção de saúde mental e saúde pública; e aplicar recursos de medicina terapêutica e preventiva.- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento, para diversos tipos de sofrimento mental, aplicando recursos da medicina preventiva e terapêutica;- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar e/ou informar os diagnósticos;- Manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença;- Efetuar atendimento integral à saúde mental:<ul style="list-style-type: none">- Realizar anamnese;- Efetuar exame físico;- Efetuar exame psiquiátrico;- Determinar o diagnóstico ou hipótese diagnóstica;- Solicitar exames laboratoriais e outros quando julgar necessário;- Ministrando o tratamento (medicamento, dosagem, uso e duração);- Efetuar triagem e encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;- Fornecer laudos médicos e psiquiátricos ao Poder Judiciário ou outros que se fizerem necessários;- Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde mental, saúde Pública e de atendimento médico-psiquiátrico;- Participar de atividades educativas de prevenção e promoção da saúde mental, através de campanhas, palestras, reuniões, elaboração de documentos, folhetos educativos, publicação de artigos, entre outras formas;- Prestar atendimento em urgências psiquiátricas, realizando o encaminhamento necessário;- Participar de todas as reuniões para as quais seja convocado, relacionadas com sua função;- Apresentar ao setor da Secretaria Municipal de Saúde relatórios e materiais distribuídos nos

⁹ 24/04/2023 - Correção na descrição das Atribuições funcionais do cargo de Fiscal de Posturas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 24 de abril de 2023

Ano IX | Edição nº 1254

Página 30 de 79

	Prefeitura Municipal de ITARARÉ	Concurso Público Nº 1/2023 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES – CONSOLIDADO (1-9)
		<p>treinamentos, para registro e arquivamento;</p> <ul style="list-style-type: none">- Elaborar registro de trabalho e outros de rotina funcional;- Demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico.- Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim;- Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições;- Realizar, quando necessário, visitas nas residências dos cidadãos, em caso de urgências e emergências, que a demanda requerer;- Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;- Executar outras tarefas afins.
Médico de Estratégia Saúde da Família		<p>O médico da equipe preconizada pela Estratégia Saúde da Família deve ser um generalista, portanto, deve atender a todos os componentes das famílias, independentemente de sexo e idade. Esse profissional deverá comprometer-se com a pessoa, inserida em seu contexto biopsicossocial, e não com um conjunto de conhecimentos específicos ou grupos de doenças. Sua atuação não deve estar restrita a problemas de saúde rigorosamente definidos. Seu compromisso envolve ações que serão realizadas enquanto os indivíduos ainda estão saudáveis. Ressalte-se que o profissional deve procurar compreender a doença em seu contexto pessoal, familiar e social. A convivência contínua lhe propicia esse conhecimento e o aprofundamento do vínculo de responsabilidade para a resolução dos problemas e manutenção da saúde dos indivíduos. Prestar assistência médica nas Unidades Estratégia Saúde da Família.</p> <p>Atribuições típicas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária;- Empenhar-se em manter seus clientes saudáveis, quer venham às consultas ou não;- Executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência;- Executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros;- Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável;- Discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e comunidade conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam;- Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família.- Ainda efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades nas áreas práticas da medicina, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;- Prestar atendimento de urgência clínicas;- Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;- Realizar visitas domiciliares, internações domiciliares;- Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e da medicina preventiva;- Participar do desenvolvimento e execução de planos de fiscalização sanitária;- Proceder a perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;- Realizar exérese de pele e pequenos procedimentos de nível ambulatorial;- Identificando-se com assinatura e carimbo e atendimentos ambulatoriais;- Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referente à sua área de atuação;- Participar das atividades de capacitação e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 24 de abril de 2023

Ano IX | Edição nº 1254

Página 31 de 79

	Prefeitura Municipal de ITARARÉ	Concurso Público Nº 1/2023 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES – CONSOLIDADO (1-9)
	recursos humanos em sua área de atuação; - Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situação e/ou problemas identificados, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao município; - Realizar atendimentos mediante a ferramentas informatizadas do Prontuário Eletrônico do Paciente; - Realizar outras atividades afins	
Médico Veterinário		<ul style="list-style-type: none">- Dimensionar plantel;- Estudar viabilidade econômica da atividade;- Estabelecer interface entre informática e produção animal;- Realizar análise zootécnica;- Realizar diagnóstico de eficiência produtiva;- Desenvolver programas de controle sanitário de plantéis;- Elaborar projetos de instalações e equipamentos zootécnicos;- Desenvolver programas de melhoramento genético;- Avaliar características reprodutivas de animais;- Elaborar programas de nutrição animal;- Projetar instalações para animais;- Supervisionar implantação e funcionamento dos sistemas de produção;- Aprimorar projetos de instalações e equipamentos zootécnicos;- Supervisionar qualidade dos ingredientes utilizados na alimentação animal;- Praticar clínica médica veterinária, em todas as suas especialidades;- Realizar e interpretar resultados exame clínico de animais;- Diagnosticar patologias;- Prescrever tratamento;- Indicar medidas de proteção e prevenção;- Realizar sedação, anestesia, e tranquilização de animais;- Realizar cirurgias e intervenções de odontologia veterinária;- Coletar material para exames laboratoriais;- Realizar exames auxiliares de diagnóstico;- Realizar necropsias;- Exercer defesa sanitária animal;- Elaborar diagnóstico situacional para elaboração de programas;- Elaborar e executar programas de controle e erradicação de doenças;- Coletar material para diagnóstico de doenças;- Executar atividades de vigilância epidemiológica;- Analisar relatório técnico de produtos de uso veterinário;- Analisar material para diagnóstico de doenças;- Avaliar programas de controle e erradicação de doenças;- Notificar doenças de interesse à saúde animal;- Controlar trânsito de animais, eventos agropecuários e propriedades;- Promover saúde pública;- Analisar processamento, fabricação e rotulagem de produtos;- Avaliar riscos do uso de insumos;- Coletar e analisar produtos para análise laboratorial;- Inspeccionar produtos de origem animal;- Fazer levantamento epidemiológico de zoonoses;- Elaborar programas de controle e erradicação de zoonoses;- Elaborar programas de controle de pragas e vetores;- Executar programas de controle de qualidade de alimentos;- Executar programas de controle e erradicação de zoonoses;- Executar programas de controle de pragas e vetores;- Orientar acondicionamento e destino de lixo causador de danos à saúde pública;- Elaborar programas de controle de qualidade de alimentos;- Notificar ocorrências de zoonoses às autoridades competentes.- Elaborar laudos, pareceres e atestados;



DIÁRIO OFICIAL


MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 24 de abril de 2023

Ano IX | Edição nº 1254

Página 32 de 79

 Prefeitura Municipal de ITARARÉ	Concurso Público Nº 1/2023 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES – CONSOLIDADO (1-9)
	<ul style="list-style-type: none">- Emitir atestado de saúde animal;- Emitir laudo de necrópsia;- Emitir parecer técnico;- Emitir laudo técnico;- Realizar atividades de peritagem em demandas judiciais;- Elaborar projetos técnicos.- Atuar na produção industrial, tecnologia e controle de qualidade de produtos;- Executar análises laboratoriais de controle de qualidade;- Monitorar padrões de qualidade de matérias-primas e produtos;- Testar produtos, equipamentos e processos;- Desenvolver novos produtos;- Aprimorar produtos.- Atuar na área de biotecnologia;- Manipular genes e embriões de animais;- Manipular microrganismos e subunidades, para utilização em processos biotecnológicos;- Utilizar técnicas de criopreservação de material biológico;- Desenvolver produtos com técnica de biologia molecular; participar em comissões de biossegurança;- Adotar medidas de biossegurança;- Utilizar recursos de Informática.- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
Operário	<ul style="list-style-type: none">- Efetuar a carga, transporte e descarga de materiais utilizando as mãos ou carrinhos-de-mão, e ferramentas manuais, nos diversos órgãos da municipalidade;- Escavar valas e fosso extraíndo terra, pedras e outros utilizando pás, picaretas e outras ferramentas manuais;- Preparar, carregar, quebrar e espalhar asfalto em vias públicas;- Preparar terrenos para a colocação de pisos em geral;- Auxiliar nos serviços de demolição;- Aplicar inseticida ou por outro processo evitar ou erradicar pragas e moléstias;- Executar serviços de lubrificação com graxa e pulverização de óleo em veículos e máquinas;- Remover o pó e outros detritos no interior dos veículos para mantê-los limpos, utilizando escovas, aspiradores e outros equipamentos similares;- Lavar a lataria e demais partes dos veículos e máquinas, utilizando mangueiras ou bombas d'água, removedores, estopas e outros materiais e instrumentos, para dar boa aparência e facilitar sua conservação;- Polir a estrutura metálica e os cromados dos veículos usando polidores para dar brilho;- Efetuar entregas e outros mandados quando solicitado;- Ajudar os mecânicos da Prefeitura Municipal em pequenos serviços de oficina;- Executar serviços de apreensão de animais abandonados em vias públicas;- Executar outras atividades correlatas
Pedreiro	<ul style="list-style-type: none">- Verificar as características das obras, examinando a planta e especificações;- Executar, segundo desenhos e croquis, obras de construção e reconstrução de prédios, pontes, muros, calçadas e/ou outros;- Trabalhar com qualquer tipo de argamassa à base de cal, cimento e outros materiais de construção;- Executar trabalhos de alicerces; levantar paredes e rebocar; assentar e fazer restaurações de tijolos, ladrilhos, azulejos, mosaicos e outros materiais;- Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes;- Operar instrumentos de medida, peso, prumo, nível;- Construir caixas d'água, sépticas, esgotos, tanques;- Zelar pela conservação das ferramentas de trabalho;- Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
Psicólogo	<ul style="list-style-type: none">- Aplicar conhecimentos no campo da psicologia para o planejamento e execução de atividades nas áreas clínica, educacional e do trabalho;- Estudar e avaliar indivíduos em seus aspectos intelectuais, psicomotor e emocional (abrangendo a psicodinâmica individual, familiar e sociocultural, empregando métodos e técnicas psicológicas com o objetivo de formular diagnóstico ou parecer psicológico;- Desenvolver aconselhamento e/ou orientação individual ou em grupo, com paciente e/ou familiares visando auxiliar na resolução de dificuldades e situações conflitantes;- Desenvolver trabalhos psicoterápicos individuais e em grupo, atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de



DIÁRIO OFICIAL


MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 24 de abril de 2023

Ano IX | Edição nº 1254

Página 33 de 79

 Prefeitura Municipal de ITARARÉ	Concurso Público Nº 1/2023 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES – CONSOLIDADO (1-9)
	<p>tratamento médico;</p> <ul style="list-style-type: none">- Reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados psicopatológicos para fornecer aos médicos subsídios para diagnóstico e tratamento e/ou atuar na área de Assistência Social junto a equipe de referências do Sistema Único de Assistência Social.
Técnico de Segurança do Trabalho	<ul style="list-style-type: none">- Orientar e coordenar o sistema de segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes, analisando esquemas de prevenção.- Inspeccionar locais, instalações e equipamentos da empresa e determinar fatores de riscos de acidentes.- Propor normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações e verificando sua observância, para prevenir acidentes.- Inspeccionar os postos de combate a incêndios, examinando as mangueiras, hidrantes, extintores e equipamentos de proteção contra incêndios.- Comunicar os resultados de suas inspeções, elaborando relatórios.- Investigar acidentes ocorridos, examinando as condições da ocorrência, para identificar suas causas e propor as providências cabíveis.- Intermediar junto aos serviços médico e social da instituição, visando facilitar o atendimento necessário aos acidentados.- Registrar irregularidades e elaborar estatísticas de acidentes.- Treinar os funcionários da empresa sobre normas de segurança, combate à incêndios e demais medidas de prevenção de acidentes.- Coordenar a publicação de matéria sobre segurança no trabalho, preparando instruções e orientando a confecção de cartazes e avisos, para divulgar e desenvolver hábitos de prevenção de acidentes.- Participar de reuniões sobre segurança no trabalho, fornecendo dados relativos ao assunto, apresentando sugestões e analisando a viabilidade de medidas de segurança propostas, para aperfeiçoar o sistema existente.- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.- Executar e apoiar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.
Técnico em Enfermagem	<ul style="list-style-type: none">- Preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos, para facilitar a atividade médica;- Coletar material para exame de laboratório, segundo orientação médica;- Preparar e esterilizar materiais e instrumentos, ambientes e equipamentos, segundo orientação para realização de exames, tratamentos, intervenções cirúrgicas imunizações, obturações e outros;- Preparar e aplicar vacinas e injeções, observando as dosagens indicadas;- Realizar exames eletro encéfalo gráficos, posicionando adequadamente o paciente e manejando os dispositivos do eletroencefalógrafo, segundo instruções médicas;- Orientar pacientes, prestando informações relativas à higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento da Saúde;- Elaborar relatórios das atividades do setor, número de pacientes, exames realizados, vacinas aplicadas entre outros;- Efetuar o controle diário do material utilizado, anotando a quantidade e o tipo dos mesmos;- Acompanhar em unidades hospitalares as condições de saúde dos pacientes, medindo pressão e temperatura, controlando pulso, respiração, troca de soros e ministrando medicamentos, segundo prescrição do médico;- Auxiliar a equipe de enfermagem em intervenções cirúrgicas;
Terapeuta Ocupacional	<ul style="list-style-type: none">- Avaliar o paciente quando às suas capacidades e deficiências e selecionar atividades específicas para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação;- Facilitar e estimular a participação e a colaboração do paciente no processo de habilitação ou reabilitação;- Avaliar os efeitos da terapia, estimulando e mensurando mudanças e evolução;- Planejar trabalhos individuais ou em pequenos grupos, estabelecendo as tarefas de acordo com as prescrições médicas;- Redefinir objetivos, reformular programas e orientar adequadamente o paciente e familiares, baseando-se nas avaliações;- Conduzir programas recreativos voltados à reabilitação do indivíduo;- Detectar, avaliar e estabelecer planos de atividades em crianças com atraso no desenvolvimento e



DIÁRIO OFICIAL


MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 24 de abril de 2023

Ano IX | Edição nº 1254

Página 34 de 79

	Prefeitura Municipal de ITARARÉ	Concurso Público Nº 1/2023 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES – CONSOLIDADO (1-9)
	<p>com deficiências já instaladas;</p> <ul style="list-style-type: none">- Realizar orientações práticas e teóricas a mães, pais e pessoas que trabalham diretamente com a criança em atraso no desenvolvimento e/ou portadora de sequelas, em seu meio, treinando atividades mais adequadas a serem desenvolvidas, bem como a maneira de desenvolvê-las para que atinjam o objetivo desejado;- Levantar e avaliar as necessidades referentes ao trabalho de terapia ocupacional nos vários setores da Prefeitura, participando do planejamento de atividades a serem desenvolvidas;- Desenvolver ações junto a outros profissionais quanto ao atendimento preventivo e ou curativo no âmbito da saúde mental;- Realizar a avaliação de educandos na sua área de atuação, emitindo parecer diagnóstico;- Assessorar os programas educacionais quanto à utilização de materiais ou equipamentos que contribuam para a recuperação dos educandos portadores de necessidades especiais;- Orientar a família quanto à execução de atividades cotidianas que contribuam no processo de educação e/ou reabilitação do educando;- Elaborar e analisar relatórios de avaliação e de desenvolvimento das crianças/adolescentes, no atendimento terapêutico;- Desenvolver instrumentos de avaliação e elaborar relatórios;	
Topógrafo	<ul style="list-style-type: none">- Realizar levantamento para obter dados básicos necessários aos trabalhos de construção, exploração e elaboração de mapas; auxiliar na demarcação de lotes e loteamentos;- efetuar nivelamentos e medições de distância e transportar instrumentos de campo mediante orientação; instalar piquetes;- realizar medidas de distância com o uso de trenas;- limpar e organizar os equipamentos de topografia;- executar tarefas e trabalhos auxiliares de levantamentos topográficos;- executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 24 de abril de 2023

Ano IX | Edição nº 1254

Página 35 de 79

	Prefeitura Municipal de ITARARÉ	Concurso Público Nº 1/2023 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES – CONSOLIDADO (1-9)
--	--------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

➔ DISCIPLINAS DE APLICAÇÃO GERAL:

- CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES (PARA TODOS OS CARGOS):

Questões de conhecimentos gerais relacionadas à Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo) e eventos contemporâneos divulgados na mídia local, nacional e internacional. História e dados do município de ITARARÉ.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL

Livros, Jornais e Revistas:

Almanaque Abril – 2013. Carta Capital. Época. Estadão. Exame. Folha de São Paulo. O Globo. Isto É. Veja. Outros jornais e revistas de notícias e atualidades.

Websites e Portais:

Agência Brasil (<https://agenciabrasil.ebc.com.br/>).
Band (<https://www.band.uol.com.br/>)
BOL (<https://www.bol.uol.com.br/>)
El País - Brasil (<https://brasil.elpais.com/>)
Carta Capital (<https://www.cartacapital.com.br/>)
CNN Brasil (<https://www.cnnbrasil.com.br/>)
Correio Brasiliense (<https://www.correiobraziliense.com.br/>)
Época (<https://epoca.globo.com/>)
Estadão (<https://www.estadao.com.br/>)
Exame (<https://exame.abril.com.br/>), Folha (<https://www.folha.uol.com.br/>)
Globo G1 (<https://g1.globo.com/>)
Guia do Estudante Abril – Atualidades (<https://guiadoestudante.abril.com.br/atualidades/>)
GZH (<https://gauchazh.clicrbs.com.br/>)
IG (<https://www.ig.com.br/#home>)
JP News (<https://jovempan.com.br/>)
O Globo (<https://oglobo.globo.com/>)
R7 - Notícias (<https://noticias.r7.com/>)
Terra - Notícias (<https://www.terra.com.br/noticias/>)
UOL - Notícias (<https://noticias.uol.com.br/>)
Veja (<https://veja.abril.com.br/>)
Yahoo - Notícias (<https://br.noticias.yahoo.com/>)
Site da Prefeitura Municipal de ITARARÉ (<https://www.itarare.sp.gov.br/>)
Outros websites e portais de notícias e atualidades.

- LÍNGUA PORTUGUESA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS (PARA TODOS OS CARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL):

Leitura e interpretação de textos literários e não literários – descrição, narração, dissertação, injunção etc.

Gramática e Ortografia: Novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoepia. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Abreviatura, siglas e símbolos. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição etc. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Termos Essenciais da Oração - sujeito, predicado. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e particípio.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL

Livros, Compêndios e Publicações Institucionais:

BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 38ª ed. Nova Fronteira, 2015.
CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. 56ª ed. Companhia Editora Nacional, 2007.
HOUAISS, Antonio. Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos. 1ª ed. Publifolha, 2011.
ROCHA LIMA. Gramática Normativa da Língua Portuguesa. 53ª ed. José Olympio, 2017.
SENADO FEDERAL. Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. 2ª ed. SEP/CET, 2014
(<http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/508145>).

Websites e Portais:

Brasil Escola (<https://brasilecola.uol.com.br/portugues>).
Conjugação (<https://www.conjugacao.com.br/>).
Dicionário de Antônimos Online (<https://www.antonimos.com.br/>).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 24 de abril de 2023

Ano IX | Edição nº 1254

Página 36 de 79

	Prefeitura Municipal de ITARARÉ	Concurso Público Nº 1/2023 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES – CONSOLIDADO (1-9)
--	--------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------

Dicionário de Sinônimos Online (<https://www.sinonimos.com.br/>).
Gramaticando (<http://www.blogdogramaticando.com/>).
Info Escola (<https://www.infoescola.com/>).
Michaelis Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa (<http://michaelis.uol.com.br>).
Portal da Língua Portuguesa (<http://www.portaldalinguaportuguesa.org/main.html>).
Português - R7 (<https://www.portugues.com.br/>).
Português - UOL (<https://portugues.uol.com.br/>).
Sílabas.com.br (<https://www.silabas.com.br/>).
Só Português (<https://www.soportugues.com.br/>).
Toda Matéria (<https://www.todamateria.com.br/>).

- LÍNGUA PORTUGUESA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS (PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR):

Leitura e interpretação de textos literários e não literários – descrição, narração, dissertação, injunção etc. **Gramática e Ortografia:** Novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas – monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao acento tônico – oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoepia. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas. Abreviatura, siglas e símbolos. Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos. Sufixos. Prefixos. Radicais. Classificação e flexão das palavras – substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição etc. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Análise sintática – frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração – sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração – objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo etc. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas etc. Sinais de Pontuação: vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e particípio.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL

Livros, Compêndios e Publicações Institucionais:

BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 38ª ed. Nova Fronteira, 2015.
CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. 56ª ed. Companhia Editora Nacional, 2007.
HOUAISS, Antonio. Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos. 1ª ed. Publifolha, 2011.
ROCHA LIMA. Gramática Normativa da Língua Portuguesa. 53ª ed. José Olympio, 2017.
SENADO FEDERAL. Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. 2ª ed. SEP/CET, 2014
(<http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/508145>).

Websites e Portais:

Brasil Escola (<https://brasilecola.uol.com.br/portugues>).
Conjugação (<https://www.conjugacao.com.br/>).
Dicionário de Antônimos Online (<https://www.antonimos.com.br/>).
Dicionário de Sinônimos Online (<https://www.sinonimos.com.br/>).
Gramaticando (<http://www.blogdogramaticando.com/>).
Info Escola (<https://www.infoescola.com/>).
Michaelis Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa (<http://michaelis.uol.com.br>).
Portal da Língua Portuguesa (<http://www.portaldalinguaportuguesa.org/main.html>).
Português - R7 (<https://www.portugues.com.br/>).
Português - UOL (<https://portugues.uol.com.br/>).
Sílabas.com.br (<https://www.silabas.com.br/>).
Só Português (<https://www.soportugues.com.br/>).
Toda Matéria (<https://www.todamateria.com.br/>).

- MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO-QUANTITATIVO (PARA TODOS OS CARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL):

Matemática Geral: Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão, proporção e progressões. Porcentagem. Regra de três simples. Equação do 1.º grau. Média. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Coleta, organização e apresentação de dados. **Raciocínio Lógico:** Reconhecimento de seqüências e padrões. Compreensão de estruturas lógicas. Dedução. Conclusão. Verificação da verdade dos argumentos.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL

Livros, Compêndios e Publicações Institucionais:

GIOVANNI, José Ruy; GIOVANNI JR, José Ruy. A Conquista da Matemática – 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental. FTD, 2018.
IMENES, Luiz Márcio *et al.* Matemática – Projeto Presente - 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental. 3ª ed. Editora Moderna, 2012.
MORGADO, Augusto C, CESAR, Benjamim. Raciocínio Lógico-Quantitativo. 4ª ed. Campus Elsevier, 2010.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 24 de abril de 2023

Ano IX | Edição nº 1254

Página 37 de 79

	Prefeitura Municipal de ITARARÉ	Concurso Público Nº 1/2023 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES – CONSOLIDADO (1-9)
--	--------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------

Websites e Portais:

Brasil Escola – Matemática (<https://brasilecola.uol.com.br/matematica>)

Info Escola – Matemática (<https://www.infoescola.com/matematica/>)

Matemática Muito fácil (<http://www.matematicamuitofacil.com/>)

Matematiques (www.matematiques.com.br)

Só Matemática (www.somatematica.com.br)

Toda Matéria – Matemática (<https://www.todamateria.com.br/matematica/>).

- MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO-QUANTITATIVO (PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR):

Matemática Geral: Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão, proporção e progressões. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Equação do 1.º grau. Média, mediana e moda. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Coleta, organização e apresentação de dados. Análise combinatória: contagem, fatorial, permutações, arranjo, combinação. Probabilidade. Geometria plana: ponto, reta, posição relativa entre duas retas, distância entre ponto e reta; inequações do 1º grau; área de triângulos. **Raciocínio lógico:** Reconhecimento de sequências e padrões. Compreensão de estruturas lógicas. Dedução. Conclusão. Princípios de contagem e probabilidade. Verificação da verdade dos argumentos.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL

Livros, Compêndios e Publicações Institucionais:

GIOVANNI, José Ruy; GIOVANNI JR, José Ruy. Matemática Completa. 1ª ed. FTD, 2001.

GYURICSA, Gyorgy Laszlo. Lógica de Argumentação. 1ª ed. Yalis Editora, 2006.

IEZZI, Gelson *et al.* Matemática - Volume Único - Ensino Médio. 1ª ed. Atual, 2011.

MORGADO, Augusto C, CESAR, Benjamim. Raciocínio Lógico-Quantitativo. 4ª ed. Campus Elsevier, 2010.

Websites e Portais:

Brasil Escola – Matemática (<https://brasilecola.uol.com.br/matematica>)

Info Escola – Matemática (<https://www.infoescola.com/matematica/>)

Matemática Muito fácil (<http://www.matematicamuitofacil.com/>)

Matematiques (www.matematiques.com.br)

Só Matemática (www.somatematica.com.br)

Toda Matéria – Matemática (<https://www.todamateria.com.br/matematica/>).

- NOÇÕES DE INFORMÁTICA (PARA OS CARGOS DE: ARQUITETO; CONTROLADOR INTERNO; ESCRITURÁRIO; ENGENHEIRO AGRÔNOMO; ENGENHEIRO ELETRICISTA; FISCAL DE OBRAS; FISCAL DE POSTURAS; TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO; TOPÓGRAFO)

Conceitos Básicos de Informática: hardware, software, periféricos, sistema operacional, navegadores, aplicativos. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, links, sites, busca e impressão de páginas etc. Segurança na Internet. Microsoft Windows: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos etc. Microsoft Office. Microsoft Word: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto etc. Microsoft Excel: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados etc. Microsoft Outlook: adicionar conta de e-mail, criar mensagem de e-mail, encaminhar e responder e-mails, adicionar, abrir ou salvar anexos, adicionar assinatura de e-mail à mensagem, imprimir uma mensagem de e-mail etc. Microsoft Power Point: criação e formatação de apresentações, recursos, ferramentas, comandos etc.

Bibliografia referencial e sites para estudo do conteúdo:

COMITÊ GESTOR DA INTERNET NO BRASIL. Cartilha de Segurança na Internet (<http://cartilha.cert.br>).

MICROSOFT. Tarefas básicas no Outlook - versão 2016 em diante (<https://support.office.com/pt-br/article/tarefas-b%C3%A1sicas-no-outlook-192eb102-2ee2-4049-b7f5-aa0eb4231fbb>).

MICROSOFT. Atalhos de teclados no Outlook – versão 2016 em diante (https://support.office.com/pt-br/article/atalhos-do-teclado-para-o-outlook-3cdeb221-7ae5-4c1d-8c1d-9e63216c1efd#bkmk_search).

MICROSOFT. Tarefas básicas no Word – versão 2016 em diante (<https://support.office.com/pt-br/article/tarefas-b%C3%A1sicas-no-word-87b3243c-b0bf-4a29-82aa-09a681999fdc>).

MICROSOFT. Atalhos de teclados no Word – versão 2016 em diante (<https://support.office.com/pt-pt/article/atalhos-de-teclado-do-microsoft-word-no-windows-95ef89dd-7142-4b50-afb2-f762f663ceb2>).

MICROSOFT. Tarefas básicas no Excel – versão 2016 em diante (<https://support.office.com/pt-br/article/tarefas-b%C3%A1sicas-no-excel-dc775dd1-fa52-430f-9c3c-d998d1735fca>).

MICROSOFT. Atalhos de teclado no Excel – versão 2016 em diante (https://support.office.com/pt-br/article/atalhos-de-teclado-no-excel-para-windows-1798d9d5-842a-42b8-9c99-9b7213f0040f#PickTab=Newer_versions).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 24 de abril de 2023

Ano IX | Edição nº 1254

Página 38 de 79

	Prefeitura Municipal de ITARARÉ	Concurso Público Nº 1/2023 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES – CONSOLIDADO (1-9)
--	--------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------

MICROSOFT. Tarefas básicas no PowerPoint – versão 2016 em diante (<https://support.microsoft.com/pt-br/office/tarefas-b%C3%A1sicas-para-criar-uma-apresenta%C3%A7%C3%A3o-do-powerpoint-efbbc1cd-c5f1-4264-b48e-c8a7b0334e36>)
MICROSOFT. Atalhos de teclado no PowerPoint versão 2016 em diante (<https://support.microsoft.com/pt-br/office/usar-atalhos-de-teclado-para-criar-apresenta%C3%A7%C3%B5es-do-powerpoint-ebb3d20e-dcd4-444f-a38e-bb5c5ed180f4>)
MOLEIRO, Marcos A. Noções Básicas de Informática. Universidade do Paraná, 2011 (http://www.drh.uem.br/tde/Nocoos_Basicas_de_Informatica-TDE-Ver04.2011.pdf)
UFPA. Glossário de Informática (<http://www.aedmoodle.ufpa.br/mod/glossary/view.php?id=121627>).
VELLOSO, Fernando C. Informática – Conceitos básicos. Campus, 9ª ed. 2014.

- LEGISLAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA (PARA OS CARGOS DE MÉDICO DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA; MÉDICO DO CAPS; TÉCNICO EM ENFERMAGEM.)

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, art. 196-200 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm).
BRASIL. Decreto nº 7.508/2011 - Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7508.htm).
BRASIL. Lei nº 8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm).
BRASIL. Lei nº 8.142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm).
BRASIL. Lei Complementar nº 141/2012 - Dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 esferas de governo. (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp141.htm).
BRASIL. MS. Portaria nº 4.279/2010 - Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/prt4279_30_12_2010.html).
BRASIL. MS. Portaria nº 2.436/2017 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html)
BRASIL. MS. Portaria de consolidação nº 1/2017 - Consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde (https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0001_03_10_2017.html)
BRASIL. MS. Portaria de Consolidação nº 2/2017 - Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde (http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0002_03_10_2017.html)
BRASIL. MS. Portaria de Consolidação nº 3/2017 - Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0003_03_10_2017.html)
BRASIL. MS. Portaria de Consolidação nº 4/2017 - Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde - Anexo V - Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica - Capítulo I - Da lista nacional de notificação compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública: Seções I e II; Anexo 1 do Anexo V - Lista nacional de notificação compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública (https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0004_03_10_2017.html)
BRASIL. MS. Portaria de Consolidação nº 5/2017 - Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0005_03_10_2017.html)
BRASIL. MS. Portaria de Consolidação nº 6/2017 - Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0006_03_10_2017.html)
BRASIL. MS. Resolução nº 453/2012 - Diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde (http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2012/res0453_10_05_2012.html).
BRASIL. MTP. NR-32 - Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde (<https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/ctpp-nrs/normas-regulamentadoras-nrs>).

LEGISLAÇÃO DA ÁREA VETERINÁRIA (PARA O CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO):

Leis e normas:

BRASIL. Lei Nº 5.517/1968 - Dispõe sobre o exercício da profissão de médico-veterinário e cria os Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5517.htm).
BRASIL. Lei Nº 8.171/1991 e atualizações - Dispõe sobre a política agrícola - Capítulo VII - Da defesa agropecuária (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8171.htm).
BRASIL. Lei Nº 9.605/1998 e atualizações - Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9605.htm).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 24 de abril de 2023

Ano IX | Edição nº 1254

Página 39 de 79

	Prefeitura Municipal de ITARARÉ	Concurso Público Nº 1/2023 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES – CONSOLIDADO (1-9)
--	--------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------

BRASIL. Lei Nº 10.519/2002 - Dispõe sobre a promoção e a fiscalização da defesa sanitária animal quando da realização de rodeio e dá outras providências (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10519.htm).

BRASIL. Lei Nº 13.426/2017-Dispõe sobre a política de controle da natalidade de cães e gatos e dá outras providências (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2017/lei/l13426.htm).

SÃO PAULO. Resolução Nº 1138/2016 – Decreto Estadual Nº 40.400/1995 – Aprova norma técnica especial relativa à instalação de estabelecimentos veterinários (<https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/1995/decreto-40400-24.10.1995.html>).

SÃO PAULO. Decreto Estadual Nº 40.646/1996 - Altera a redação do artigo 10, da Norma Técnica Especial, aprovada pelo Decreto nº 40.400, de 24 de outubro de 1995 (<https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/1996/decreto-40646-02.02.1996.html>).

→ CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- ARQUITETO:

Princípios básicos de administração pública e servidores públicos. Símbolos e abreviaturas. Normas básicas. Fundamentos e relações de escala. Projetar. Direção da obra. Partes da construção. Calefação ventilação. Física da construção isolamentos. Iluminação. Vidro. Janelas/portas. Escadas/elevadores. Vias de tráfego. Jardins/estufas. Ambientes secundários da casa. Áreas de apoio da casa. Áreas básicas da casa. Piscinas cobertas. Lavanderias. Balcões. Caminhos. Alojamentos para férias. Reabilitação de edifícios. Escolas superiores/laboratórios. Crianças. Bibliotecas/edifícios. Administrativos/bancos. Galerias envidraçadas. Lojas. Depósitos. Oficinas/edifícios industriais. Reconversão de edifícios. Estabelecimentos rurais. Ferrovias. Estacionamentos. Zoológico. Teatros/cinemas. Áreas esportivas. Hospitais. Asilos de idosos. Igrejas/museus. Pesos/medidas/normas. Outros conhecimentos específicos exigidos para desempenho da função. Diretrizes para aprovação de projetos municipais. **Normas da ABNT:** NBR 16636-1/2017 - Elaboração e desenvolvimento de serviços técnicos especializados de projetos arquitetônicos e urbanísticos - Parte 1: Diretrizes e terminologia; NBR 16636-2/2017 - Elaboração e desenvolvimento de serviços técnicos especializados de projetos arquitetônicos e urbanísticos - Parte 2: Projeto arquitetônico; NBR 9050/2020 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos; NBR 16280/2020 - Reforma em edificações - Sistema de gestão de reformas - Requisitos; NBR 15575/2021 - Edificações habitacionais - Desempenho - Partes 1 a 6; NBR 6492/2021 - Documentação técnica para projetos arquitetônicos e urbanísticos – Requisitos. **Normas Regulamentadoras do MTP:** NR-8 - Edificações; NR-18 - Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção; NR-23 - Proteção Contra Incêndios.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Leis e Normas:

ABNT. Normas Brasileiras (<https://www.abnt.org.br/>): NBR 16636-1/2017 - Elaboração e desenvolvimento de serviços técnicos especializados de projetos arquitetônicos e urbanísticos - Parte 1: Diretrizes e terminologia; NBR 16636-2/2017 - Elaboração e desenvolvimento de serviços técnicos especializados de projetos arquitetônicos e urbanísticos - Parte 2: Projeto arquitetônico; NBR 9050/2020 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos; NBR 16280/2020 - Reforma em edificações - Sistema de gestão de reformas - Requisitos; NBR 15575/2021 - Edificações habitacionais - Desempenho - Partes 1 a 6; NBR 6492/2021 - Documentação técnica para projetos arquitetônicos e urbanísticos – Requisitos. BRASIL. Constituição Federal: art. 37-41 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm).

BRASIL. Lei 6.766/1979 e suas atualizações - Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L6766.htm)

BRASIL. Lei 10.257/2001 - Estabelece diretrizes gerais da política urbana

([HTTP://WWW.PLANALTO.GOV.BR/CCIVIL_03/LEIS/LEIS_2001/L10257.HTM](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10257.htm))

BRASIL. Lei 12.378/2010 - Regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo

(https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2010/lei/l12378.htm)

BRASIL. Lei nº 14.133/2021 e suas alterações – Lei de Licitações e Contratos Administrativos

(https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm)

BRASIL/MTP. Normas Regulamentadoras (<https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/ctpp-nrs/normas-regulamentadoras-nrs>): NR-8 – Edificações; NR-18 - Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção; NR-23 - Proteção Contra Incêndios.

CAU/BR. Código de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (<https://www.caubr.gov.br/codigo-de-etica-e-disciplina-para-arquitetos-e-urbanistas/>)

CONAMA. Resolução 307/2002 - Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil (<https://www.caubr.gov.br/normasdesustentabilidade/>)

ITARARÉ. Lei Municipal nº 1.197/1973 -Código de Obras) - Dispõe sobre as normas para construções, aumentos, reformas e conservação e uso das edificações no Município de Itararé e dá as providências atinentes. <https://www.itarare.sp.gov.br/wp-content/uploads/2021/03/codigo-de-obras-lei-1.197-73-1.pdf>

Livros, Compêndios e Publicações Institucionais:

BRASIL/MPLAN. Manual de Acessibilidade para Prédios Públicos, 2015 (<https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/patrimonio-da-uniao/manual-de-acessibilidade-para-predios-publicos/manual-de-acessibilidade-spu.pdf>)

CBIB. Guia CBIC de Boas Práticas em Sustentabilidade na Indústria de Construção (https://cbic.org.br/wp-content/uploads/2017/11/Guia_CBIC_de_Boas_Praticas_em_Sustentabilidade_na_Industria_da_Construcao_2015.pdf)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 24 de abril de 2023

Ano IX | Edição nº 1254

Página 40 de 79

	Prefeitura Municipal de ITARARÉ	Concurso Público Nº 1/2023 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES – CONSOLIDADO (1-9)
--	--------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------

- AUXILIAR DE CUIDADOR (CASA DE PASSAGEM PARA ADULTOS)

Princípios básicos de administração pública e servidores públicos. Noções de procedimentos no âmbito da saúde buscando dar uma atenção adequada as pessoas que apresentam limitações para atividades básicas e instrumentais da vida diária, tais como idosos, crianças, pessoas com deficiência, enfermos etc. Planejamento, preparo e dispensação de alimentação; auxílio e realização de higiene pessoal das pessoas sob seus cuidados; limpeza e organização do ambiente; organização e ministração de medicamentos; auxílios para realização de exercícios e atividades de lazer; adaptações ambientais e cuidados com vestuário, acomodação na cama, mudança de posição do corpo, estimulação do corpo e dos sentidos, auxílio na comunicação, utilização de sondas (alimentar e vesical), atenção às emergências, noções de primeiros socorros, reconhecimento e providências em situações de maus tratos. Promoção de hábitos saudáveis em Pessoas idosas: Alimentação saudável para pessoas idosas; Prática Corporal/ Atividade Física; Trabalho em grupo com pessoas idosas. Atenção domiciliar às pessoas idosas; Internação domiciliar; Assistência domiciliar. Gerenciamento do cuidado da pessoa idosa. Cuidados com o cuidador. Atribuições funcionais.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Leis e Normas:

ITARARÉ. Anexo I deste Edital – Atribuições Funcionais.

Livros, Compêndios e Publicações Institucionais:

BRASIL. Constituição Federal: art. 37-41 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm).

BRASIL/MS. Cadernos de Atenção Básica nº 19 – Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa, 2006

(<https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/abcad19.pdf>)

BRASIL/MS. Guia Prático do Cuidador –2008 (http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/guia_pratico_cuidador.pdf).

PREFEITURA DE SÃO PAULO. Toda hora é hora de cuidar, 2013 (<https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/biblioteca/toda-hora-e-hora-de-cuidar/>).

ESTADO DE SÃO PAULO/SEADS. Manual dos Cuidadores de Pessoas Idosas

(<https://www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br/a2sitebox/arquivos/documentos/303.pdf>).

UNIFESO. Quem cuida do cuidador?

(http://www.editorapontocom.com.br/livro/48/eugeniocampos_48_584edcebb73c1.pdf)

UNIMED. Manual do Cuidador

(https://www.unimed.coop.br/portallunimed/flipbook/federacao_pr/manual_do_cuidador/files/assets/common/downloads/publication.pdf)

- CONTROLADOR INTERNO

Princípios básicos de administração pública e servidores públicos. O Controle Interno da Administração Pública. As atribuições do Sistema de Controle Interno. Os fundamentos legais do Controle Interno. Normas aplicáveis à Auditoria Interna. Conceitos Básicos de Auditoria Governamental. Técnicas que podem ser usadas na Auditoria Interna. O Relatório de Auditoria. O Controlador Interno. O planejamento da Auditoria Interna. Os procedimentos de Auditoria Interna. O Relatório do Controle Interno. Princípios de Contabilidade Pública: Regime Contábil; Exercício Financeiro; Dotação Orçamentária; Execução e Controle Orçamentário e Financeiro; Balanço Patrimonial: Disponibilidades Financeiras. Receita Pública: Receita Orçamentária, Receita Extra Orçamentária, Arrecadação, Recolhimento, Receita da Dívida Ativa, Vinculações Constitucionais da Receita Pública. Despesa Pública: Despesa Orçamentária, Despesa Extra Orçamentária, Empenho, Liquidação, Pagamento, Restos a Pagar, Registros contábeis de operações típicas na área pública; Retenções tributárias e de encargos sociais. Despesas pelo Regime de Adiantamento. Princípios orçamentários. Procedimentos gerais de compras e licitações públicas: Princípios e Definições; Os agentes públicos envolvidos nos procedimentos de compras e licitações e suas responsabilidades; Modalidades de licitação; Critérios de julgamento; Compras; Divulgação do edital de licitação; Contratação direta; Inexigibilidade de licitação; Dispensa de licitação. Alienações.; Súmulas de Jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Leis e normas:

BRASIL. Constituição Federal: art. 37-41 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm).

BRASIL. Lei nº 4.320/1964 - Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L4320.htm).

BRASIL. Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e suas atualizações

(http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp101.htm).

BRASIL. Lei nº 14.133/2021 e suas alterações – Lei de Licitações e Contratos Administrativos

(https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm).

Livros, compêndios e publicações institucionais:

ASSI, Marcos. Gestão de Riscos com Controles Internos - Ferramentas, Certificações e Métodos Para Garantir a Eficiência dos Negócios. Saint Paul, 2ª ed., 2021.

CGU. Avaliação de Políticas Públicas - Guia Prático de Análise Ex Ante

(http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/180319_avaliacao_de_politicas_publicas.pdf)

CGU. Avaliação de Políticas Públicas - Guia prático de análise ex post

(<https://www.cgu.gov.br/Publicacoes/auditoria-e-fiscalizacao/arquivos/guiaexpost.pdf>);



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 24 de abril de 2023

Ano IX | Edição nº 1254

Página 41 de 79

	Prefeitura Municipal de ITARARÉ	Concurso Público Nº 1/2023 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES – CONSOLIDADO (1-9)
--	--------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------

TCESP. Instruções Nº 01/2020 – Prestações de Contas e Gestão Fiscal - Área Municipal, arts. 58, 61-65, 66-68, 93-103, 118-120 (<https://www.tce.sp.gov.br/legislacao/instrucao/instrucoes-012020-atualizadas-pela-resolucao-112021>)
TCESP. Manual Básico: O Controle Interno no Município, 2019 (<https://www.tce.sp.gov.br/publicacoes/controle-interno>).
TCESP. Súmulas de Jurisprudência (<http://www4.tce.sp.gov.br/sumulas>).

- CUIDADOR SOCIAL DA CASA ABRIGO

Princípios básicos de administração pública e servidores públicos. Lei Orgânica da Assistência Social: Das definições e dos objetivos; dos serviços; dos programas de Assistência Social. Política Nacional de Assistência Social: Princípios; diretrizes; objetivos; usuários; Assistência Social e as proteções afiançadas. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais: Matriz padronizada para fichas de serviços socioassistenciais; serviços da proteção básica; serviços da proteção social especial – média complexidade; serviços da proteção social especial – alta complexidade; Tópicos do Estatuto da Criança e do Adolescente: Disposições Preliminares; direitos fundamentais; do direito à convivência familiar e comunitária; do direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer; da prevenção; das medidas socioeducativas; da política de atendimento; das medidas de proteção. Orientações Técnicas - Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes: Excepcionalidade do Afastamento do Convívio Familiar; Provisoriedade do Afastamento do Convívio Familiar; Preservação e Fortalecimento dos Vínculos Familiares e Comunitários; Garantia de Acesso e Respeito à Diversidade e Não-discriminação; Oferta de Atendimento Personalizado e Individualizado; Garantia de Liberdade de Crença e Religião; Respeito à Autonomia da Criança, do Adolescente e do Jovem; Abrigo Institucional: Definição; Público alvo; Aspectos físicos; Recursos humanos; Infraestrutura e espaços mínimos sugeridos. Serviços de acolhimento para crianças e adolescentes ameaçados de morte. Orientações a crianças e adolescentes, no limite de sua maturidade e disponibilidade, a participarem das tarefas domésticas de um lar, tais como: organização dos espaços, cuidados com plantas e animais, cuidados com seus pertences pessoais, cuidados com higiene pessoal, calçados, material escolar, livros e brinquedos. Atribuições funcionais.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Leis e Normas:

BRASIL. Constituição Federal: art. 37-41 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm).
BRASIL. Lei Nº 8.069/1990 e atualizações - Estatuto da Criança e do Adolescente (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069Compilado.htm).
BRASIL. Lei Nº 8.742/1993 e atualizações – Organização da Assistência Social (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm).
BRASIL. Resolução CNAS Nº 109/1999 - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf).
BRASIL. Resolução Nº 145/2004 – Política Nacional de Assistência Social (http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf).
BRASIL. Resolução Nº 33/2012 - Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS (<https://conferencianacional.files.wordpress.com/2013/12/cnas-2012-033-12-12-2012.pdf>).
BRASIL. Resolução MDSCF Nº 9/2014 - Ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental em consonância com a NOB-RH/SUAS (<http://blog.mds.gov.br/redesuas/resolucao-no-9-de-15-de-abril-de-2014/>).

ITARARÉ. Anexo I deste Edital – Atribuições Funcionais.

Livros, Compêndios e Publicações Institucionais:

BRASIL/MDS. Medidas Socioeducativas (<http://mds.gov.br/assistencia-social-suas/servicos-e-programas/servico-de-protecao-social-a-adolescentes-em-cumprimento-de-medida-socioeducativa-de-liberdade-assistida-la-e-de-prestacao-de-servicos-a-comunidade-psc>).
BRASIL/MDS. Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes-tecnicas-servicos-de-alcolhimento.pdf).
BRASIL/MDS. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária - (https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Plano_Defesa_CriançasAdolescentes%20.pdf).
BRASIL/MDS. SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (<http://mds.gov.br/assistencia-social-suas/servicos-e-programas/servicos-de-convivencia-e-fortalecimento-de-vinculos>).
BRASIL/MDS. SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Perguntas Frequentes (<http://blog.mds.gov.br/redesuas/perguntas-e-respostas-servico-de-convivencia-e-fortalecimento-de-vinculos/>).
BRASIL/MDS. Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/caderno_MSE_0712.pdf).
BRASIL/MDS. Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade (https://social.mg.gov.br/images/assistencia_social/protecao_social_especial/Servi%C3%A7o%20de%20Prote%C3%A7%C3%A3o%20Social%20a%20Adolescentes%20em%20Cumprimento%20de%20Medida%20Socioeducativa%20de%20Liberdade%20Assistida%20e%20de%20Presta%C3%A7%C3%A3o%20de%20Servi%C3%A7os%20%C3%A0%20Comunidade.pdf).
LEONART, Edilomar. Cuidador Infantil. IFPR, 2012 (<https://pronatec.ifpr.edu.br/wp-content/uploads/2012/07/cinf1.pdf>)
NECA. Caderno do Educador (<https://www.neca.org.br/wp-content/uploads/apostila-educadores-ref-7.pdf>)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 24 de abril de 2023

Ano IX | Edição nº 1254

Página 42 de 79

	Prefeitura Municipal de ITARARÉ	Concurso Público Nº 1/2023 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES – CONSOLIDADO (1-9)
--	--------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------

PREFEITURA DE SÃO PAULO. Toda hora é hora de cuidar, 2013 (<https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/biblioteca/toda-hora-e-hora-de-cuidar/>).

- CUIDADOR SOCIAL DAS RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS

Princípios básicos de administração pública e servidores públicos. Residências Terapêuticas: Princípios e diretrizes. Funções do Cuidador no âmbito do Serviço Residencial Terapêutico em Saúde Mental. Noções de procedimentos no âmbito da saúde buscando dar uma atenção adequada as pessoas que apresentam limitações para atividades básicas e instrumentais da vida diária, tais como idosos, crianças, pessoas com deficiência, enfermos etc. Planejamento, preparo e dispensação de alimentação; auxílio e realização de higiene pessoal das pessoas sob seus cuidados; limpeza e organização do ambiente; organização e ministração de medicamentos; auxílios para realização de exercícios e atividades de lazer; adaptações ambientais e cuidados com vestuário, acomodação na cama, mudança de posição do corpo, estimulação do corpo e dos sentidos, auxílio na comunicação, utilização de sondas (alimentar e vesical), atenção às emergências, noções de primeiros socorros, reconhecimento e providências em situações de maus tratos. Promoção de hábitos saudáveis em Pessoas idosas: Alimentação saudável para pessoas idosas; Prática Corporal/ Atividade Física; Trabalho em grupo com pessoas idosas. Atenção domiciliar às pessoas idosas; Internação domiciliar; Assistência domiciliar. Gerenciamento do cuidado da pessoa idosa. Cuidados com o cuidador. Orientações Técnicas - Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes: Excepcionalidade do Afastamento do Convívio Familiar; Provisoriamente do Afastamento do Convívio Familiar; Preservação e Fortalecimento dos Vínculos Familiares e Comunitários; Garantia de Acesso e Respeito à Diversidade e Não-discriminação; Oferta de Atendimento Personalizado e Individualizado; Garantia de Liberdade de Crença e Religião; Respeito à Autonomia da Criança, do Adolescente e do Jovem; Abrigo Institucional: Definição; Público alvo; Aspectos físicos; Recursos humanos; Infraestrutura e espaços mínimos sugeridos. Serviços de acolhimento para crianças e adolescentes ameaçados de morte. Orientações a crianças e adolescentes, no limite de sua maturidade e disponibilidade, a participarem das tarefas domésticas de um lar, tais como: organização dos espaços, cuidados com plantas e animais, cuidados com seus pertences pessoais, cuidados com higiene pessoal, calçados, material escolar, livros e brinquedos. Atribuições funcionais.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Leis e Normas:

BRASIL. Constituição Federal: art. 37-41 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm).

BRASIL. Lei nº 10.216/2001 - Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/10216.htm)

BRASIL/MS - Portaria nº 106/2000 e Anexo I - Cria os Serviços Residenciais Terapêuticos em Saúde Mental, no âmbito do SUS, para o atendimento ao portador de transtornos mentais (<http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2015/marco/10/PORTARIA-106-11-FEVEREIRO-2000.pdf>).

BRASIL/MS/MSCF. Portaria nº 1.220/2000 - Inclui na Tabela de Atividade Profissional do SIA/SUS o código 47 - Cuidador em saúde (http://www.lex.com.br/doc_964517_PORTARIA_N_1220_DE_7_DE_NOVEMBRO_DE_2000.aspx)

BRASIL/MS/MSCF. Resolução Nº 9/2014 - Ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental em consonância com a NOB-RH/SUAS (<http://www.mds.gov.br/cnas/legislacao/resolucoes/arquivos-2014/resolucoes-cnas-2014/>).

Livros, Compêndios e Publicações Institucionais:

BRASIL/MS. Cadernos de Atenção Básica nº 19 – Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa, 2006

(<https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/abcad19.pdf>)

BRASIL/MS. Guia Prático do Cuidador –2008 (http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_pratico_cuidador.pdf).

BRASIL/MS. Residências Terapêuticas – O que são, para que servem (<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/120.pdf>).

BRASIL/MS. Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes

(http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes-tecnicas-servicos-de-acolhimento.pdf).

ESTADO DE SÃO PAULO/SEADS. Manual dos Cuidadores de Pessoas Idosas

(<https://www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br/a2sitebox/arquivos/documentos/303.pdf>).

ITARARÉ. Anexo I deste Edital – Atribuições Funcionais.

PREFEITURA DE SÃO PAULO. Toda hora é hora de cuidar, 2013 (<https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/biblioteca/toda-hora-e-hora-de-cuidar/>).

UNIFESO. Quem cuida do cuidador?

(http://www.editorapontocom.com.br/livro/48/eugeniocampos_48_584edcebb73c1.pdf)

UNIMED. Manual do Cuidador

(https://www.unimed.coop.br/portallunimed/flipbook/federacao_pr/manual_do_cuidador/files/assets/common/downloads/publication.pdf)

- ELETRICISTA

Princípios básicos de administração pública e servidores públicos. Introdução às instalações elétricas de luz e força em baixa tensão: Generalidades. Geração. Transmissão. Distribuição. Alternativas Energéticas. Conceitos básicos necessários aos projetos e à execução das instalações elétricas: Preliminares. Composição da Matéria. Carga Elétrica. Corrente Elétrica. Diferença de Potencial ou Tensão. Resistências Elétricas. Lei de Ohm. Circuitos Séries. Circuitos Paralelos. Circuitos Mistos. Lei de Kirchhoff. Potência e Energia Elétrica. Medidores de Potência. Medidores de Energia. Economia de Energia Elétrica.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 24 de abril de 2023

Ano IX | Edição nº 1254

Página 43 de 79

	Prefeitura Municipal de ITARARÉ	Concurso Público Nº 1/2023 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES – CONSOLIDADO (1-9)
--	--------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------

Cálculo Matemático de Energia. Noções de Magnetismo e Campo Magnético. Geração de F.E.M. Indução Eletromagnética. Força Eletromotriz. Corrente Contínua e Corrente Alternada. Circuitos de Corrente Alternada em Regime Permanente. Circuitos Monofásicos e Trifásicos. Fator de Potência. Ligação em Triângulo e em Estrela. Projeto das instalações elétricas: Símbolos Utilizados. Carga dos Pontos de Utilização. Previsão da Carga de Iluminação e Pontos de Tomada. Divisão das Instalações. Dispositivos de Comando dos Circuitos. Linhas Elétricas. Dimensionamento dos Condutores pela Queda de Tensão Admissível. Fator de Demanda. Fator de Diversidade. Eletrodutos. Dispositivos de Seccionamento, Proteção e Aterramento: Prescrições Comuns. Chaves de Faca com Porta-fusíveis. Disjuntores em Caixa Moldada para Correntes Nominais de 5 a 100 A. Proteção contra Corrente de Sobrecarga. Proteção contra Corrente de Curto-circuito. Coordenação e Seletividade de Proteção. Os Dispositivos Diferencial-residuais (DR). Dispositivos de Proteção contra Sobretensões. Sistema de Aterramento. Tensões. Luminotécnica: Lâmpadas e Luminárias. Iluminação Incandescente. Iluminação Fluorescente. Iluminação a Vapor de Mercúrio. Outros Tipos de Iluminação. Comparação entre os Diversos Tipos de Lâmpadas. Grandezas e Fundamentos da Luminotécnica. Métodos de Cálculo de Iluminação. Método dos Lumens. Método das Cavidades Zonais. Método de Ponto por Ponto. Iluminação de Ruas - Regras Práticas. Instalações para Força Motriz e Serviços de Segurança. Instalações de Motores. Instalações. Elétricas para Serviços de Segurança. Transmissão de Dados, Circuitos de Comando e Sinalização. Transmissão por Fibra Ótica. Sistema contra Roubo em Residências. Sistema de Boias em Reservatórios. Comandos por Sistema Infravermelho. Comando da Iluminação por Células Fotoelétricas. Instalações de Para-raios Prediais. Generalidades sobre os Raios. Sistemas de Proteção contra Descargas Atmosféricas. Descidas. Materiais Utilizados em Sistemas de Proteção contra Descargas Atmosféricas – SPDA. Exemplos de Instalações de Para-raios. Correção do Fator de Potência e Instalação de Capacitores: Generalidades. Fundamentos Teóricos. Significado do Fator de Potência. Fator de Potência de uma Instalação com Diversas Cargas. Correção do Fator de Potência. Regulamentação para Fornecimento de Energia Reativa. Causas do Baixo Fator de Potência. Localização dos Capacitores. Capacitores Junto às Grandes Cargas Indutivas. Capacitores no Secundário dos Transformadores. Níveis Admissíveis Máximos de Tensão e de Corrente. Dispositivos de Manobra e Proteção dos Capacitores. Capacidade de Corrente dos Condutores. Liberação de Capacidade do Sistema. Bancos Automáticos de Capacitores. Harmônicos 3 Capacitores. Instalação de Capacitores no Lado de Alta Tensão. Estudo de Correção do Fator de Potência. Dados para os Projetos. Técnica da Execução das Instalações Elétricas: Prescrições para Instalações. Entrada de Energia Elétrica nos Prédios em Baixa Tensão: Disposições Gerais do Fornecimento em BT para Algumas Concessionárias. Terminologia e Definições. Solicitação de Fornecimento. Preceitos Básicos para Definição do Tipo de Atendimento e Projeto de Entrada de Serviço. Como Dimensionar a Demanda de Entrada. Projeto de uma Subestação Abaixadora do Tipo Abrigada: Generalidades. Estudo das Cargas. Demanda Provável. Critérios para Ligação em Alta Tensão. Dados para o Projeto da Subestação. Exemplo de um Projeto de Subestação. Cálculo da Corrente de Curto-circuito resumível de Subestações Abrigadas. Uso de Equipamentos de Produção Individual, EPIs. Procedimentos de Segurança. Outros conhecimentos específicos exigidos para desempenho da função.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Leis e Normas:

BRASIL. Constituição Federal: art. 37-41 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm).

BRASIL/MTP. Normas regulamentadoras (<https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/ctpp-nrs/normas-regulamentadoras-nrs>): NR-6 – Equipamentos de Proteção Individual. NR-10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade; NR-12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos NR-17 – Ergonomia.

Livros, Compêndios e Publicações Institucionais:

FIOCRUZ. Manual de Primeiros Socorros do Ministério da Saúde - 2003 CREDER, Helio. Instalações elétricas. 16ª ed. LTC, 2016. (<https://drb-m.org/av1/0-Instalacoes%20Elétricas%2016%20ed%20%20Helio%20Creder.pdf>) (http://www.livrosgratis.com.br/arquivos_livros/fi000007.pdf).

LARA, Luiz. A. Mesquita. Instalações Elétricas. Ministério da Educação. IFECT, 2012

(http://redeetec.mec.gov.br/images/stories/pdf/eixo_infra/tec_edific/inst_eletr/161012_inst_eletr.pdf)

PRYSMIAN GROUP. Manual de Instalações Elétricas Residenciais

(https://br.prysmiangroup.com/sites/default/files/atoms/files/Manual_Prysmian_1_0%20%281%29.pdf)

- ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Princípios básicos de administração pública e servidores públicos. Sistema Nacional de Sementes e Muda. Pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins. Sistema de armazenagem dos produtos agropecuários. Inspeção e a fiscalização da produção e do comércio de fertilizantes, corretivos, inoculantes, estimulantes ou biofertilizantes, remineralizadores e substratos para plantas, destinados à agricultura. Gênese de solos; física de solos; levantamento e classificação de solos; manejo e conservação de solos e água; água e ar no solo; Erosão e degradação de solos. Controle de erosão e recuperação de áreas degradadas. Fertilidade: adubos e adubação. Calagem. Microbiologia dos solos. Natureza e propriedades dos solos. Clima. Variáveis climáticas. Hidrologia. Ciclo Hidrológico. Meteorologia. Bacias Hidrográficas. Produção vegetal. Tratos Culturais. Pragas e fitossanidade. Hidráulica Agrícola. Princípios Fundamentais. Estruturas hidráulicas e seu dimensionamento. Irrigação e drenagem. A água no solo. Relação solo-água-clima-planta. Evapotranspiração. Os métodos de irrigação. Drenagem: princípios gerais; tipos de drenos. Barragens de terra. Características gerais. Detalhes construtivos. Comportas e vertedouros. Bacias hidrográficas e hidráulicas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 24 de abril de 2023

Ano IX | Edição nº 1254

Página 44 de 79

	Prefeitura Municipal de ITARARÉ	Concurso Público Nº 1/2023 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES – CONSOLIDADO (1-9)
--	--------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------

Agroecologia: Conceitos e princípios. Avaliação e perícia agrônômica. Princípios gerais, objetivos e metodologias. As pastagens nativas e cultivadas. Manejo e conservação. Agrotóxicos: conceito e características gerais dos produtos. Culturas anuais e perenes; Fitossanidade (Fitopatologia, Entomologia e Plantas daninhas); Meio Ambiente; Engenharia Rural; Economia Rural; Sociologia e Extensão Rural; Cooperativismo agrário; Comercialização de produtos agrícolas. Normas técnicas da ABNT relativas às atividades.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Leis e normas:

ABNT. Normas Brasileiras (<https://www.abnt.org.br/>): NBR 14145:1998 - Drenagem agrícola - Terminologia e simbologia; NBR ISO 19932-1:2010 - Equipamento para proteção de culturas - Pulverizadores costais - Parte 1: Requisitos e métodos de ensaio; NBR ISO 19932-2:2010 - Equipamento para proteção de culturas - Pulverizadores costais - Parte 2: Limites de desempenho; NBR ISO 26322-1:2011 - Tratores agrícolas e florestais - Segurança - Parte 1: Tratores convencionais; NBR ISO 26322-2:2013 - Tratores agrícolas e florestais – Segurança - Parte 2: Tratores pequenos e de bitola estreita.

BRASIL. Constituição Federal: art. 37-41 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm).

BRASIL. Lei nº 6.894/1980 e alterações - Inspeção e a fiscalização da produção e do comércio de fertilizantes, corretivos, inoculantes, estimulantes ou biofertilizantes, remineralizadores e substratos para plantas, destinados à agricultura (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1980-1988/L6894.htm).

BRASIL. Lei nº 7.802/1989 e alterações (Pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L7802.htm).

BRASIL. Lei nº 9.973/2000 e alterações - Sistema de armazenagem dos produtos agropecuários (http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/Leis/L9973.htm).

BRASIL. nº 10.711/2003 - Dispõe sobre o Sistema Nacional de Sementes e Muda (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2003/L10.711.htm).

BRASIL. Lei 10.831/2003 - Dispõe sobre a agricultura orgânica (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.831.htm)

BRASIL. Lei nº 11.326/2006 - Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11326.htm)

CONFEA/CREA. Código de Ética Profissional da Engenharia, da Arquitetura, da Agronomia, da Geologia, da Geografia e da Meteorologia (https://www.confea.org.br/midias/uploads-mce/Cod_Etica_13ed_com_capas_para_site.pdf).

Livros, compêndios e publicações institucionais:

EMBRAPA – Biblioteca técnica (<https://www.embrapa.br/biblioteca/>):

- MALAVOLTA, E. ABC da Análise de Solo e Folhas. Ceres, 1992.
- MANTOVANI, Everaldo C. Irrigação: Princípios e Métodos. UFV, 2009).
- MELO, Carlos Rogério de. Hidrologia: Princípios e Aplicações em Sistemas Agrícolas. UFLA, 2013
- MEURER, Egon José. Fundamentos de Química de Solo. Evangraf, 2012.
- SILVA, Célia Maria M. de Souza. Agrotóxicos e Ambiente. Embrapa, 2005.
- SILVA, Fábio Cesar da. Manual de Análises Químicas de Solos, Plantas e Fertilizantes. Embrapa, 2009.
- WHITE, Robert. Princípios e Práticas da Ciência do Solo. Andrei, 2009.

- ENGENHEIRO ELETRICISTA

Princípios básicos de administração pública e servidores públicos. Eletricidade, Circuitos, Medidas Elétricas e Magnéticas, Componentes Elétricos e Eletrônicos, Luminotécnica, Instalações Elétricas. Introdução às instalações elétricas de luz e força em baixa tensão: Generalidades. Geração. Transmissão. Distribuição. Alternativas Energéticas. Conceitos básicos necessários aos projetos e à execução das instalações elétricas: Preliminares. Composição da Matéria. Carga Elétrica. Corrente Elétrica. Diferença de Potencial ou Tensão. Resistências Elétricas. Lei de Ohm. Circuitos Séries. Circuitos Paralelos. Circuitos Mistos. Lei de Kirchhof. Potência e Energia Elétrica. Medidores de Potência. Medidores de Energia. Economia de Energia Elétrica. Cálculo Matemático de Energia. Noções de Magnetismo e Campo Magnético. Geração de F.E.M. Indução Eletromagnética. Força Eletromotriz (FEM). Corrente Contínua e Corrente Alternada. Circuitos de Corrente Alternada em Regime Permanente. Circuitos Monofásicos e Trifásicos. Fator de Potência. Ligação em Triângulo e em Estrela. Projeto das instalações elétricas: Símbolos Utilizados. Carga dos Pontos de Utilização. Previsão da Carga de Iluminação e Pontos de Tomada. Divisão das Instalações. Dispositivos de Comando dos Circuitos. Linhas Elétricas. Dimensionamento dos Condutores pela Queda de Tensão Admissível. Fator de Demanda. Fator de Diversidade. Eletrodutos. Dispositivos de Seccionamento, Proteção e Aterramento: Prescrições Comuns. Chaves de Faca com Porta-fusíveis. Disjuntores em Caixa Moldada para Correntes Nominais de 5 a 100 A. Proteção contracorrente de Sobrecarga. Proteção contracorrente de Curto-circuito. Coordenação e Seletividade de Proteção. Os Dispositivos Diferencial-residuais (DR). Dispositivos de Proteção contra Sobretensões. Sistema de Aterramento. Tensões. Luminotécnica: Lâmpadas e Luminárias. Iluminação Incandescente. Iluminação Fluorescente. Iluminação a Vapor de Mercúrio. Outros Tipos de Iluminação. Comparação entre os Diversos Tipos de Lâmpadas. Grandezas e Fundamentos da Luminotécnica. Métodos de Cálculo de Iluminação. Método dos Lumens. Método das Cavidades Zonais. Método de Ponto por Ponto. Iluminação de Ruas -Regras Práticas. Instalações para Força Motriz e Serviços de Segurança. Instalações de Motores. Instalações. Elétricas para Serviços de Segurança. Transmissão de Dados, Circuitos de Comando e Sinalização. Transmissão por Fibra Ótica. Sistema contra Roubo em Residências. Sistema de Boias em Reservatórios. Comandos por Sistema Infravermelho. Comando da Iluminação por Células Fotoelétricas. Instalações de Para-raios Prediais.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 24 de abril de 2023

Ano IX | Edição nº 1254

Página 45 de 79

	Prefeitura Municipal de ITARARÉ	Concurso Público Nº 1/2023 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES – CONSOLIDADO (1-9)
--	--------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------

Generalidades sobre os Raios. Sistemas de Proteção contra Descargas Atmosféricas. Descidas. Materiais Utilizados em Sistemas de Proteção contra Descargas Atmosféricas– SPDA. Exemplos de Instalações de Para-raios. Correção do Fator de Potência e Instalação de Capacitores: Generalidades. Fundamentos Teóricos. Significado do Fator de Potência. Fator de Potência de uma Instalação com Diversas Cargas. Correção do Fator de Potência. Regulamentação para Fornecimento de Energia Reativa. Causas do Baixo Fator de Potência. Localização dos Capacitores. Capacitores Junto às Grandes Cargas Indutivas. Capacitores no Secundário dos Transformadores. Níveis Admissíveis Máximos de Tensão e de Corrente. Dispositivos de Manobra e Proteção dos Capacitores. Capacidade de Corrente dos Condutores. Liberação de Capacidade do Sistema. Bancos Automáticos de Capacitores. Harmônicos 3 Capacitores. Instalação de Capacitores no Lado de Alta Tensão. Estudo de Correção do Fator de Potência. Dados para os Projetos. Técnica da Execução das Instalações Elétricas: Prescrições para Instalações. Entrada de Energia Elétrica nos Prédios em Baixa Tensão: Disposições Gerais do Fornecimento em BT para Algumas Concessionárias. Terminologia e Definições. Solicitação de Fornecimento. Preceitos Básicos para Definição do Tipo de Atendimento e Projeto de Entrada de Serviço. Como Dimensionar a Demanda de Entrada. Projeto de uma Subestação Abaixadora do Tipo Abrigada: Generalidades. Estudo das Cargas. Demanda Provável. Critérios para Ligação em Alta Tensão. Dados para o Projeto da Subestação. Exemplo de um Projeto de Subestação. Cálculo da Corrente de Curto-circuito resumível de Subestações Abrigadas. Uso de Equipamentos de Produção Individual, EPIs. Procedimentos de Segurança. Orçamento. Grau do Orçamento. Levantamento de Quantidades. Composição de Custos. Custo da Mão-de-Obra. Custo de Material. Custo de Equipamento. Elementos de Terraplenagem. Curva ABC. Custo Indireto. Lucro e Impostos. Preço de Venda e BDI. Desbalanceamento. Licitação. Normas técnicas da ABNT relativas às atividades.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Leis e normas:

ABNT. Normas Brasileiras (<https://www.abnt.org.br/>); NBR 13534/2008 - Instalações elétricas de baixa tensão - Requisitos específicos para instalação em estabelecimentos assistenciais de saúde; NBR 5419-1/2015 - Proteção contra descargas atmosféricas – Partes 1 a 4; NBR IEC 60079-14:2016 Versão Corrigida 2:2022 - Atmosferas explosivas - Parte 14: Projeto, seleção e montagem de instalações elétricas. NBR 14039/2021 - Instalações elétricas de média tensão de 1,0 kV a 36,2 KV. NBR 13570/2021 - Instalações elétricas em locais de afluência de público — Requisitos específicos.
BRASIL. Constituição Federal: art. 37-41 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm).
BRASIL/MTP. Normas regulamentadoras (<https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/ctpp-nrs/normas-regulamentadoras-nrs>): NR-10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade. NR-12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. CONFEA. Resolução nº 1.002/2002 – Código de Ética Profissional da Engenharia, da Arquitetura, da Agronomia, da Geografia, da Geografia e da Meteorologia (https://www.confea.org.br/midias/uploads-mce/Cod_Etica_13ed_com_capas_para_site.pdf)
CONFEA. Resolução nº 218/1973 – Discrimina atividades das diferentes modalidades profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia (<https://normativos.confea.org.br/Ementas/Visualizar?id=266>)

Livros, compêndios e publicações institucionais:

CREDER, Helio. Instalações elétricas. 16ª ed. LTC, 2016. (<https://drb-m.org/av1/0-Instalacoes%20Elétricas%2016%20ed%20%20%20Helio%20Creder.pdf>)
MATTOS, Aldo Dórea. Como Preparar Orçamentos de Obras. 3ª ed. Editora PINI, 2019.
PRYSMIAN GROUP. Manual de Instalações Elétricas Residenciais (https://br.prysmiangroup.com/sites/default/files/atoms/files/Manual_Prysmian_1_0%20%281%29.pdf)

- ESCRITURÁRIO

Princípios básicos de administração pública e servidores. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo, colegas de trabalho e zelo pelo patrimônio público. Dimensões da qualidade nos deveres dos servidores públicos. Redação Oficial: abreviaturas; comunicações oficiais; pronomes de tratamento; fechos para comunicações; identificação do signatário; o padrão ofício; aviso e ofício; memorando; exposição de motivos; mensagem. Noções de Protocolo, Expedição e Arquivos. Técnicas de arquivamento. Noções Básicas de Normas de Controle de Bens Patrimoniais: tombamento, controle, termos de responsabilidades, baixas, transferências, alienação etc.). Noções de gestão de Almoxarifado: manuseio de materiais; controle de materiais: entradas e saídas; localização de materiais; ponto de pedido de compra; o método ABC de materiais e estoques; controle do estoque mínimo; inventário físico; registro do inventário; imobilizado, estoques e material de consumo; métodos de valorização do estoque. Noções da área de Recursos Humanos: processamento e conferência da folha de pagamento; encargos sociais sobre a folha de pagamento; apuração e retenção de valores relativos a encargos e impostos, emissão de guias correspondentes para pagamento; processamento e conferência das rescisões de funcionários; acompanhamento de homologações de rescisões contratuais; processamento e conferência de declarações anuais pertinentes à área de recursos humanos; encargos sociais sobre a folha de pagamento. Noções do Setor Financeiro: contas a pagar; contas a receber; conciliação bancária; fluxo de caixa; Procedimentos gerais de compras e licitações públicas: Princípios e Definições. Processo licitatório: das modalidades de licitação; dos critérios de julgamento. Locação de Imóveis. Contratação direta. Inexigibilidade de licitação. Dispensa de licitação. Súmulas de Jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo sobre compras e licitações.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 24 de abril de 2023

Ano IX | Edição nº 1254

Página 46 de 79

	Prefeitura Municipal de ITARARÉ	Concurso Público Nº 1/2023 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES – CONSOLIDADO (1-9)
--	--------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Leis e Normas:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil – artigos 37 – 41

BRASIL. Lei nº 14.133/2021 – Lei de licitações e contratos administrativos (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm)

TCE/SP. Súmulas de Jurisprudência (<https://www.tce.sp.gov.br/boletim-de-jurisprudencia/sumulas>)
(http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm).

Livros, Compêndios e Publicações Institucionais:

AGU. Manual de Procedimentos de Protocolo, Expedição e Arquivo, 2010,
(http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/150972).

BRASIL. Manual de Redação da Presidência da República, 3ª ED. 2018

(<http://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/assuntos/manual-de-redacao-da-presidencia-da-republica/manual-de-redacao.pdf>).

ENAP. Gestão de Materiais –2015 (<http://www.enap.gov.br/documents/52930/707328/Enap+Did%C3%A1ticos+-+Gest%C3%A3o+de+Materiais.pdf/76d26d48-37af-4b40-baf1-072a8c31236a>).

FERRAZ, Katia M. A. MORAES, Thais C. C. Postura de Atendimento. ESALQ/USP

(http://www.academia.edu/6654568/DIVIS%C3%83O_DE_BIBLIOTECA_E_DOCUMENTA%C3%87%C3%83O_ESALQ_USP_Postura_de_Atendimento).

IFECT. Manual do Almoxarifado, 2016 (https://portal.ifba.edu.br/proap/documentos-arquivos/normas-e-leis/manual_almoxarifado_.pdf)

INSS. Tabela de Contribuição Mensal INSS (<https://www.gov.br/inss/pt-br/saiba-mais/seus-direitos-e-deveres/calculo-da-guia-da-previdencia-social-gps/tabela-de-contribuicao-mensal>).

PGU. Cartilha de Excelência no Atendimento e Boas Práticas, 2012

(<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/profunc/tecnicas.pdf>).

PREFEITURA DE SÃO PAULO. Curso de Almoxarifado

(http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/chamadas/Apostila_Curso_Almoxarifado_1260476807.pdf).

PRESTUS. Princípios básicos do atendimento telefônico (<http://blog.prestus.com.br/principios-basicos-atendimento-telefonico/>).

RECEITA FEDERAL. Cálculo mensal do imposto sobre a renda das pessoas físicas

(<https://www27.receita.fazenda.gov.br/simulador-irpf/>).

RH PORTAL. Rotinas de Folha de Pagamento (<https://www.rhportal.com.br/artigos-rh/rotina-folha-de-pagamento/>).

UnB. Administração de Materiais, 2007 (http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/profunc/admi_mater.pdf).

UnB. Técnicas de Redação e Arquivo, 2007 (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/profunc/tecnicas.pdf>).

UDESC. Manual de Atendimento ao Público –

(https://www.udesc.br/arquivos/udesc/documentos/O_43512400_1476995550.pdf).

- FISCAL DE OBRAS

Princípios básicos de administração pública e servidores públicos. Noções de arquitetura e meio ambiente: fatores condicionantes, planejamento e construção. Elementos da construção: fundações, estruturas, paredes e revestimentos, coberturas. Condições gerais das edificações: alinhamentos e afastamentos, classificação dos compartimentos, vãos, áreas, circulações em mesmo nível, circulações de ligação de níveis diferentes, orientação e insolação. Elementos básicos do projeto: plantas, cortes, fachadas e detalhes. Projeto de reforma e modificação: acréscimo e demolição. Instalações prediais: hidráulicas, sanitárias e elétricas. Licença e aprovação de projetos. Execução e conclusão de obras. Habite-se. **Tópicos da Lei nº 1.197/1973 – Código de Obras do município de Itararé:** Da Autorização e Fiscalização de Obras; Licença para Construção, Acréscimo, Modificações e Reformas; Normas Relativas a Elementos e Precisão das Medidas e das Plantas; Profissionais Legalmente Habilitados a Construir; Das Obras de Construção; Das Condições Gerais das Edificações. **Normas da ABNT:** NBR 7678/1983 - Segurança na execução de obras e serviços de construção. NBR 12284/1991 – Áreas de vivência em canteiros de obras; NBR 6492:2021 - Documentação técnica para projetos arquitetônicos e urbanísticos – Requisitos; NBR 16280:2020 Versão Corrigida:2022 - Reforma em edificações - Sistema de gestão de reformas – Requisitos. **Normas Regulamentadoras do MTP:** NR-6: Equipamento de Proteção Individual. NR-8: Edificações. NR-18 - Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção; NR-23 - Proteção Contra Incêndios; NR-24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Leis e Normas:

ABNT. Normas Brasileiras (<https://www.abnt.org.br/>): NBR 7678/1983 - Segurança na execução de obras e serviços de construção. NBR 12284/1991 – Áreas de vivência em canteiros de obras; NBR 6492:2021 - Documentação técnica para projetos arquitetônicos e urbanísticos – Requisitos; NBR 16280:2020 Versão Corrigida:2022 - Reforma em edificações - Sistema de gestão de reformas – Requisitos.

BRASIL. Constituição Federal: art. 37-41 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm).

BRASIL/MTP. Normas Regulamentadoras (<https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/ctpp-nrs/normas-regulamentadoras-nrs>):

NR-6: Equipamento de Proteção Individual. NR-8: Edificações. NR-18 - Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção; NR-23 - Proteção Contra Incêndios; NR-24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 24 de abril de 2023

Ano IX | Edição nº 1254

Página 47 de 79

	Prefeitura Municipal de ITARARÉ	Concurso Público Nº 1/2023 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES – CONSOLIDADO (1-9)
-----------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------

ITARARÉ. Lei nº 1.197/1973 – Código de Obras do município de Itararé <https://www.itarare.sp.gov.br/wp-content/uploads/2021/03/codigo-de-obras-lei-1.197-73-1.pdf>

- FISCAL DE POSTURAS

Princípios básicos de administração pública e servidores públicos. **Tópicos da Lei nº 1.292/1975 – Código de Posturas do município de Itararé:** Capítulo II - Dos Ruídos Urbanos e Da Proteção ao Bem-Estar e ao Sossego Público; Capítulo III - Da Higiene e Limpeza Pública; Capítulo IV - Do Estacionamento, Limpeza e Consertos de Veículos nas Vias Públicas; Capítulo V - Dos Animais nos Logradouros Públicos e Licença de Animais Domésticos; Capítulo VI - Da Construção e Conservação das Calçadas; Capítulo VIII - Da Conservação das Vias Públicas; Capítulo IX - Do Uso e Policiamento dos Parques e Jardins; Capítulo XI - Da Licença e Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais, Industriais, de Prestação de Serviços e Similares; Capítulo XII - Do Comércio Ambulante; Capítulo XIII - Das Diversões Públicas; Capítulo XIV - Da Conservação dos Terrenos; Capítulo XVII - Disposições Finais.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Leis e Normas:

BRASIL. Constituição Federal: art. 37-41 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm).

ITARARÉ. Lei Municipal nº 1.292/1975. Código de Posturas do município de Itararé.

(https://camaraitarare.sp.gov.br/novo/wp-content/uploads/2016/04/cod_posturas.pdf)

- INSPETOR DE ALUNOS

Princípios básicos de administração pública e servidores públicos. Direitos e Proteção da criança. Deveres e obrigação do inspetor de alunos. Disciplina e vigilância dos alunos na escola. Hierarquia na escola. Controle e movimentação do aluno. Orientação aos alunos quanto às normas da escola. Controle e movimento dos alunos na escola e nas imediações da escola. Inclusão escolar. Igualdade e diferenças na escola. Atendimento escolar de alunos com necessidades educacionais especiais. Bullying na escola: personagens; os comportamentos diversos frente ao bullying; bullying e suas variações. Higiene e segurança na escola. Prevenção de acidentes. Noções de prevenção e combate de incêndios. Uso de extintores. Noções de primeiros socorros na escola. Telefones de emergência: Pronto Socorro, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Violência contra Crianças, Defesa Civil. Atividades e conhecimentos básicos sobre a rotina de trabalho compatível com a função. Atribuições funcionais.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Leis e normas:

BRASIL. Constituição Federal: art. 37-41 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm).

BRASIL. Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente: Das disposições preliminares - artigos 1º ao 6º. Do direito à vida e à saúde - artigos 7º ao 14. Do direito à liberdade, ao respeito e à dignidade - artigos 15 a 18-B. Do direito à convivência familiar e Comunitária - artigos 19 a 24. Do direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer - artigos 53 a 59. Da prevenção - artigos 70 a 73. Da autorização para viajar - artigos 83 a 84. (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm).

BRASIL. Lei Federal nº 13.722/2018 - Torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil.

ITARARÉ. Anexo I deste Edital – Atribuições Funcionais.

Livros, compêndios e publicações institucionais:

ANATEL. Telefones de utilidade pública (<https://www.anatel.gov.br/consumidor/cartilhas/40-numeros-de-unidade-publica/37-telefones-de-utilidade-publica>).

AQUINO, Julio Groppa (Org). Indisciplina na Escola: Alternativas Teóricas e Práticas (Summus, 1996). CEDF/PR.

CEDF/PR. Manual de Prevenção e Combate a Princípios de Incêndio, 2013

(http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/marco2015/cursobrigada/modulo6_combateincendios.pdf)

ME/UnB. Higiene e segurança nas escolas, 2008 (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/profunc/higiene.pdf>).

UEM. Primeiros Socorros e Prevenção de Acidentes Aplicados ao Ambiente Escolar, 2008

(<http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/pde/arquivos/2104-6.pdf>).

UNIPÊ. Primeiros Socorros nas Escolas (https://unipe.edu.br/books/wp-content/uploads/woocommerce_uploads/2018/12/CartilhaEducativa-Primeiros-Socorros-nas-Escolas.pdf)

(https://unipe.edu.br/books/wp-content/uploads/woocommerce_uploads/2018/12/CartilhaEducativa-Primeiros-Socorros-nas-Escolas.pdf)

SILVA. Ana Beatriz Barbosa. Bullying: mentes perigosas na escola (Principium, 2ª ed. 2015).

- MÉDICO DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

Princípios básicos de administração pública e servidores públicos. Política Nacional de Humanização – Humaniza SUS. Ética Profissional. Processo Ético Profissional. Política Nacional de Atenção Básica. ESF - Estratégia Saúde da Família. NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família. Controle da Tuberculose. Hipertensão sistêmica e Diabetes Mellitus – protocolo. Violência intrafamiliar – orientações para a prática em serviço. Dermatologia na atenção básica da saúde. Controle da hanseníase. Saúde da criança: acompanhamento do crescimento e do desenvolvimento infantil, nutrição, aleitamento materno e alimentação complementar. Obesidade. Controle dos cânceres de colo do útero e da mama. Prevenção clínica de doença cardiovascular, cerebrovascular e renal crônica. Hipertensão arterial sistêmica. Diabetes Mellitus. Saúde Bucal. HIV/AIDS, hepatites e outras DST. Envelhecimento e saúde da pessoa idosa. Carência de micronutrientes. Vigilância em saúde: dengue,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 24 de abril de 2023

Ano IX | Edição nº 1254

Página 48 de 79

	Prefeitura Municipal de ITARARÉ	Concurso Público Nº 1/2023 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES – CONSOLIDADO (1-9)
--	--------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------

esquistossomose, hanseníase, malária, tracoma e tuberculose. Zoonoses. Saúde na escola. Doenças respiratórias crônicas. Saúde sexual e saúde reprodutiva. Diretrizes do NASF - Núcleo de apoio à saúde da família. Atenção à demanda espontânea na APS. Rastreamento. Procedimentos. Práticas integrativas e complementares. Atenção ao pré-natal de baixo risco. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares, pulmonares, do sistema digestivo, renais, metabólicas e do sistema endócrino, hematológicas, reumatológicas, neurológicas, psiquiátricas, infecciosas e transmissíveis, ginecológicas Situação de violência (identificação e procedimentos).

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Leis e Normas:

BRASIL. Constituição Federal: art. 37-41 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm).

CFM. Resolução Nº 2.217/2018 - Código de Ética Médica (<https://cem.cfm.org.br/>)

CFM. Resolução Nº 2.306/2022 - Código de Processo Ético Profissional (<https://portal.cfm.org.br/etica-medica/codigo-de-processo-etico-profissional-atual/>)

Livros, Compêndios e Publicações Institucionais:

AMB – ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA - Diretrizes Clínicas na Saúde Suplementar; Clínica Médica

(<https://amb.org.br/projeto-diretrizes/>; http://www.projetoDiretrizes.org.br/novas_diretrizes_sociedades.php)

BRASIL, MS. Cadernos da Atenção Básica (<http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php>): Nº 13 - Controle dos cânceres

de colo do útero e da mama; Nº 14 - Prevenção Clínica de Doença Cardiovascular, cerebrovascular e renal crônica; Nº 19 - Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa; Nº 20 - Carência de Micronutrientes; Nº 21 - Vigilância em Saúde: Dengue, esquistossomoses, etc.; Nº 22 - Vigilância em Saúde: Zoonoses; Nº 23 - Saúde da Criança: Nutrição Infantil; Nº 24 - Saúde na Escola; Nº 25 - Doenças respiratórias crônicas; Nº 26 - Saúde sexual e saúde reprodutiva; Nº 28 - Atenção à demanda espontânea na APS; Nº 30 - Procedimentos; Nº 32 - Atenção ao Pré-Natal de Baixo Risco; Nº 33 - Saúde da Criança Crescimento e desenvolvimento; Nº 35 - Estratégia para o cuidado da pessoa com doença crônica; Nº 36 - Diabetes Mellitus; Nº 37 - Hipertensão Arterial Sistêmica; Nº 38 - Estratégia para o cuidado da pessoa com doença crônica: Obesidade; Nº 40 - Estratégia para o cuidado da pessoa com doença crônica: O cuidado da Pessoa Tabagista; 41 - Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora).

BRASIL, MS. Guia de Vigilância em Saúde, 5ª ed., 2021 (https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/publicacoes-svs/vigilancia/guia-de-vigilancia-em-saude_5ed_21nov21_isbn5.pdf)

BRASIL, MS. Guia Prático do Programa Saúde da Família (<https://fisionet.com.br/biblioteca/guia-pratico-do-programa-saude-da-familia>).

BRASIL, MS. Política Nacional de Humanização – Humaniza SUS

(https://bvsm.ssaude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_humanizacao_pnh_folheto.pdf;

<https://www.gov.br/saude/pt-br/acao-a-informacao/acoes-e-programas/humanizausus/glossario-pnh>).

BRAUNWALD, Eugene *et al.* HARRISON. Medicina Interna. McGraw Hill, 15ª ed., 2002 (Parte 1 – Introdução à Medicina Clínica; Parte 2 – Manifestações cardinais e apresentação das doenças; Parte 5 – Nutrição).

FREEMAN, Thomas R. *et al.* Manual de Medicina e Comunidade de McWhinney. Atheneu, 2017.

MDS. Manual MDS. Versão para profissionais de Saúde (<https://www.msmanuals.com/pt-br/profissional>)

RIBEIRO, A. C. M. *et al.* SIC – Clínica Médica. Medcel, 2010.

- MÉDICO DO CAPS

Princípios básicos de administração pública e servidores públicos. Ética Profissional. Processo Ético Profissional. Exame do estado mental. Neuropsiquiatria. Transtornos psiquiátricos. Transtornos mentais. Distúrbios de ansiedade. Transtorno de pânico. Distúrbio de ansiedade generalizada. Transtornos fóbicos. Distúrbios de estresse. Transtorno obsessivo-compulsivo. Transtorno de estresse pós-traumático. Transtornos do humor. Transtornos depressivos. Transtorno bipolar. Transtornos alimentares. Bulimia nervosa. Anorexia nervosa. Compulsão alimentar periódica. Transtornos somatoformes. Transtornos da personalidade. Esquizofrenia. Distúrbios na infância, pré-adolescência e adolescência. Classificação e avaliação da violência. Problemas de saúde mental em desabrigados. Alcoolismo. Abuso e dependência de opioides. Cocaína e outras drogas de abuso comum. Psicogeriatria. Dependência de nicotina. Psicofarmacologia. Eletroconvulsoterapia. Emergências em Psiquiatria.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Leis e normas:

BRASIL. Constituição Federal: art. 37-41 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm).CFM.

Resolução Nº 2.217/2018 - Código de Ética Médica (<https://cem.cfm.org.br/>)

CFM. Resolução Nº 2.306/2022 - Código de Processo Ético Profissional (<https://portal.cfm.org.br/etica-medica/codigo-de-processo-etico-profissional-atual/>)

Livros, compêndios e publicações institucionais:

AMB – ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA - Projeto Diretrizes: Psiquiatria (<https://diretrizes.amb.org.br/>).

BRASIL, MS. Política Nacional de Humanização – Humaniza SUS

(https://bvsm.ssaude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_humanizacao_pnh_folheto.pdf;

<https://www.gov.br/saude/pt-br/acao-a-informacao/acoes-e-programas/humanizausus/glossario-pnh>).

BRASIL, MS. Cadernos da Atenção Básica (<http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php>): Nº 34 - Saúde Mental.

BRAUNWALD, Eugene *et al.* HARRISON. Medicina Interna. McGraw Hill, 15ª ed., 2002.

FALCÃO, Luiz Fernando dos Reis *et al.* Manual de Psiquiatria – UNIFESP. Roca, 2011.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 24 de abril de 2023

Ano IX | Edição nº 1254

Página 49 de 79

	Prefeitura Municipal de ITARARÉ	Concurso Público Nº 1/2023 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES – CONSOLIDADO (1-9)
-----------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------

MDS. Manual MDS. Versão para profissionais de Saúde (<https://www.msmanuals.com/pt-br/profissional>)

RIBEIRO, A. C. M. *et al.* SIC – Clínica Médica. Medcel, 2010

- MÉDICO VETERINÁRIO

Princípios básicos de administração pública e servidores públicos. Sistema Sanguíneo, Linfático e Cardiovascular. Sistema Digestivo. Sistema Endócrino. Olho e Ouvido. Afecções Generalizadas. Sistema Imune. Distúrbios Metabólicos. Sistema Musculoesquelético. Sistema Nervoso. Influências Físicas. Sistema Reprodutivo. Sistema Respiratório. Pele. Sistema Urinário. Comportamento. Valores e Procedimentos Clínicos. Animais Silvestres e de Laboratório. Manejo, Criação e Nutrição. Farmacologia. Doenças Aviárias. Toxicologia. Zoonose. Vigilância sanitária e epidemiológica de alimentos: Intoxicações e toxinfecções de origem alimentar. Profilaxia das intoxicações e toxinfecções alimentares. Investigação de surtos. Colheita de Amostras. Epidemiologia: Epidemiologia geral e aplicada – princípios gerais, definição e classificação. Cadeia epidemiológica e transmissão. Métodos epidemiológicos aplicados à vigilância sanitária. Estatística vital: Definições e conceitos. Levantamento de dados. Estatística de morbidade. Prevalência. Incidência. Proporções, coeficientes, índices utilizados em estudo de saúde. Coeficiente ou taxas de mortalidade, morbidade e letalidade. Gerais. Específicas. Doenças infectocontagiosas de importância em Saúde Pública Veterinária: Determinada por bactérias. Tuberculose. Brucelose. Leptospirose. Salmoneloses. Estreptococciases. Estafilococciases. Determinadas por vírus. Raiva. Encefalites equinas. Determinadas por protozoários. Leishmaniose. Toxoplasmose. Determinadas por nematoides. Ascariíase. Ancilostomíase. Determinadas por cestóides. Teníases. Cisticercoses. Equinococcoses. Zoonoses: Conceituação e classificação de zoonoses. Controle da raiva. Controle de roedores. Controle de vetores: Pesquisa de campo, visitas domiciliares e outras; noções de controle de proliferação e desenvolvimento do mosquito; noções sobre a dengue; biologia dos vetores; organização das operações de campo; reconhecimento geográfico; visita domiciliar; criadouros; pesquisa entomológica; tratamento; procedimentos de segurança. Quirópteros. Doenças infectocontagiosas dos animais domésticos. Farmacologia e terapêutica médico-veterinária. Fisiologia dos animais domésticos. Inspeção e tecnologia de produtos de origem animal. Nutrição animal. Parasitologia médico-veterinária. Patologia médico-veterinária. Reprodução e fisiologia da reprodução animal. Toxicologia. Zootécnica. Higiene e higienização de estabelecimentos e de alimentos. Medidas de controle urbano de animais de fauna sinantrópica. Medidas de controle urbano de animais domésticos. Planejamento e Administração em Saúde Pública. Vigilância Epidemiológica. Outros conhecimentos específicos exigidos para desempenho da função. Informações Epidemiológicas. Calendário de Vacinação. Rastreabilidade. Alimentação Animal. Bem-estar animal. Notificação compulsória de doenças e agravos de saúde pública. Ética Profissional.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Leis e normas:

BRASIL. Constituição Federal: art. 37-41 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm).

BRASIL. Decreto Nº 9.013/2017 - Regulamenta a Lei nº1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei nº7.889, de 23 de novembro de 1989, que dispõem sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Decreto/D9013.htm).

BRASIL: Lei Nº 1.283/1950 e atualizações – Dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L1283.htm)

CFMV. Resolução Nº 1.138/2016. Aprova o Código de Ética do Médico Veterinário

(http://portal.cfmv.gov.br/uploads/RESO%201138_2016%20C%C3%B3digo%20de%20%C3%89tica%20do%20M%C3%A9dico%20Veterin%C3%A1rio.pdf).

MS. Portaria nº 204/2016 - Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências (http://bvsm.sau.gov.br/bvs/sau/legis/gm/2016/prt0204_17_02_2016.html).

Livros, compêndios e publicações institucionais:

ANVISA. Guia de Vigilância Epidemiológica, 7ª ed., 2009

(http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_epidemiologica_7ed.pdf).

MAPA/DAS/DAS. Programas Nacionais de Saúde Animal no Brasil, 2009 (<http://www.agricultura.gov.br/assuntos/saude-animal-e-vegetal/saude-animal/arquivos-das-publicacoes-de-saude-animal/manual-de-legislacao-saude-animal-low.pdf/view>).

MERCK. Manual Merck de Veterinária. Roca, 2008.

MS/FNS/FUNASA. Controle de Vetores: Procedimentos de Segurança, 2001

(http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/funasa/controle_vetores.pdf)

- OPERÁRIO

Princípios básicos de administração pública e servidores públicos. Serviços braçais em geral. Conhecimento e uso de ferramentas: enxada, foice, pé de cabra, pá, lima, vassoura, escovão, outros. Conhecimento e uso de ferramentas utilizadas na demolição de edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas. Conservação de ferramentas diversas. Carga e descarga de materiais. Uso de carrinhas e similares. Carregamento e empilhamento de tijolos, blocos, telhas etc. Carregamento e descarregamento de objetos como: madeiras, móveis, maquinários. Abertura de valas com utilização de ferramentas manuais. Noções de plantio e capinagem. Escavação de valas e fossas. Abertura de picadas. Fixação de piquetes. Serviços de limpeza e varrição de vias e logradouros públicos. Técnica e equipamentos de varrição e coleta de lixo e entulhos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 24 de abril de 2023

Ano IX | Edição nº 1254

Página 50 de 79

	Prefeitura Municipal de ITARARÉ	Concurso Público Nº 1/2023 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES – CONSOLIDADO (1-9)
--	--------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------

Coleta seletiva e destinação de lixo e materiais descartáveis. Conservação, manutenção e limpeza de primeiro nível de máquinas e ferramentas. Noções básicas de segurança no trabalho e primeiros socorros. Atribuições funcionais.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Leis e normas:

BRASIL. Constituição Federal: art. 37-41 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm).

BRASIL/MTP. Normas regulamentadoras (<https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/ctpp-nrs/normas-regulamentadoras-nrs>): NR-6 - Equipamentos de Proteção Individual. - NR 8 - Edificações; NR-11 - Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais NR-18 - Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção.

ITARARÉ. Anexo I deste Edital – Atribuições Funcionais.

Livros, compêndios e publicações institucionais:

FIOCRUZ. Manual de Primeiros Socorros do Ministério da Saúde, 2003

(<http://www.fiocruz.br/biosseguranca/Bis/manuais/biosseguranca/manualdeprimeirosocorros.pdf>).

SETOR RECICLAGEM. As cores da reciclagem (<http://www.setorreciclagem.com.br/3rs/as-cores-da-reciclagem/>).

- PEDREIRO

Princípios básicos de administração pública e servidores públicos. Noções básicas: nivelamento, alinhamento, esquadro, prumada, unidades de medida, argamassa, concreto, traços. Leitura e interpretação de projetos. Materiais de construção. Ferramentas. Locação da obra. Escavação da obra. Fundação. Parede. Acabamento. Equipamentos de Segurança para o Pedreiro. Normas de Segurança da Construção Civil. Noções de primeiros socorros. Atribuições funcionais.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Leis e normas:

BRASIL. Constituição Federal: art. 37-41 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm).

BRASIL/MTP. Normas regulamentadoras (<https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/ctpp-nrs/normas-regulamentadoras-nrs>): NR-6 – Equipamentos de Proteção Individual. NR-17 – Ergonomia. NR-35 – Trabalho em altura.

ITARARÉ. Anexo I deste Edital – Atribuições Funcionais.

ITARARÉ. Anexo I deste Edital – Atribuições Funcionais.

Livros, compêndios e publicações institucionais:

UNEB. Cartilha do Pedreiro, 2010 (https://issuu.com/jonmedeiros/docs/cartilha_do_pedreiro_2--).

FIOCRUZ. Manual de Primeiros Socorros do Ministério da Saúde, 2003

(<http://www.fiocruz.br/biosseguranca/Bis/manuais/biosseguranca/manualdeprimeirosocorros.pdf>).

- PSICÓLOGO

Princípios básicos de administração pública e servidores públicos. Bases Fisiológicas do Comportamento e da Cognição. Processos de Aprendizagem Comportamental. Sensação, Percepção e Consciência. Memória. Pensamento e Linguagem. Psicologia do desenvolvimento. Inteligência e Teste. Motivação. Emoção e Ajustamento. Da Concepção à Infância. Adolescência e vida adulta. Personalidade: Teorias e Teste. Comportamento Desajustado. Tratando o Comportamento Desajustado. Comportamento Social e Questões Sociais. Drogas, Álcool e Transtornos psicológicos. Terapia. Psicologia Social. As inteligências múltiplas e seus estímulos. A indisciplina na sala de aula. Bullying na Escola. Transtornos de Aprendizagem. Código de Ética Profissional Psicológico.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Leis e Normas:

BRASIL. Constituição Federal: art. 37-41 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm).

BRASIL. Lei Nº 13.935/2019 - Dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/L13935.htm)

CFP. Resolução Nº 010/2005 - Código de Ética Profissional do Psicólogo

(<http://www.crpsp.org.br/portal/orientacao/codigo.aspx>).

Livros, Compêndios e Publicações Institucionais:

ANTUNES, Celso. As inteligências múltiplas e seus estímulos (Papirus, 2008).

AQUINO, Julio Groppa (Org). Indisciplina na Escola: Alternativas Teóricas e Práticas (Summus, 1996)

CFE/CRE/CREPOP. Referências Técnicas para atuação de psicólogos(as) na Educação Básica. Brasília, 2019 (<https://site.cfp.org.br/publicacao/referencias-tecnicas-para-atuacao-de-psicologos-na-educacao-basica/>).

DAVIDOFF, Linda L. Introdução à Psicologia. Pearson, 3ª ed., 2000).

FLETCHER, Jack M. *et al.* Transtornos de Aprendizagem. Artmed – 2009

GRIGGS, Richard A. Psicologia – Uma abordagem concisa. Artmed, 2ª ed., 2009).

SILVA, Ana Beatriz Barbosa. Bullying: mentes perigosas na escola (Principium, 2ª ed. 2015).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 24 de abril de 2023

Ano IX | Edição nº 1254

Página 51 de 79

	Prefeitura Municipal de ITARARÉ	Concurso Público Nº 1/2023 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES – CONSOLIDADO (1-9)
--	--------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------

- TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Princípios básicos de administração pública e servidores públicos. Ergonomia (ergonomia). Prevenção e controle de acidentes. Administração e legislação aplicadas. Segurança do trabalho. Higiene e Medicina do Trabalho. Tecnologia e prevenção de combate a incêndio e sinistros. Brigadas de incêndio e planos de abandono. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego. PPRA/mapas de risco. EPIs/EPCs. Vistorias e inspeções de segurança e de investigação de acidentes. Estatísticas de acidentes. CIPA/SIPAT.

Leis e normas:

BRASIL. Constituição Federal: art. 37-41 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm).
BRASIL/MTP. Normas regulamentadoras (<https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/ctpp-nrs/normas-regulamentadoras-nrs>): NR-1 - Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais; NR-3 - Embargo e Interdição; NR-4 - Serviços Especializados em Segurança e em Medicina do Trabalho; NR-5 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes; NR-6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI; NR-7- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; NR-8 - Edificações; NR-9 - Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos; NR-10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade; NR-11 - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais; NR-12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos; NR-15 - Atividades e Operações Insalubres; NR-16 - Atividades e Operações Perigosas; NR-17 - Ergonomia; NR-18 - Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção; NR-21 - Trabalhos a Céu Aberto; NR-23 - Proteção Contra Incêndios; NR-24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho; NR-26 - Sinalização de Segurança; NR-32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde; NR-33 - Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados; NR-35 - Trabalho em Altura; NR -38 - Segurança e Saúde no Trabalho nas atividades de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos.

Livros, Compêndios e Publicações Institucionais:

PMESP/CCB – Manual de Treinamento Prático de Brigada de Incêndio (<https://segurancadotrabalhonwn.com/manual-brigada-de-incendio/>)

- TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Princípios básicos de administração pública e servidores públicos. Política Nacional de Humanização – Humaniza SUS. Código de Ética de Enfermagem. Enfermagem em saúde pública e programas em saúde pública. Ambiente hospitalar. Organização e funcionamento do hospital. Serviço de enfermagem. Organização e funcionamento da unidade de enfermagem ou unidade de internação. Avaliação de Saúde. Segurança, Proteção e Preparação para Emergências. Assepsia e Controle de Infecções. Modalidades Complementares e Alternativas. Medicamentos. Enfermagem Peri operatória. Promoção de Respostas Psicossociais Saudáveis. Autoconceito. Estresse e Adaptação. Perda, Pesar e Morrer. Estimulação Sensorial. Sexualidade. Espiritualidade. Promoção de Respostas Fisiológicas Saudáveis. Higiene. Integridade da Pele e Cuidado de Lesões. Atividade. Repouso e Sono. Conforto. Nutrição. Eliminação Urinária. Eliminação Intestinal. Oxigenação. Equilíbrio Hídrico, Eletrolítico e Acidobásico. Vacinas. Programa Saúde da Família. Anotações de enfermagem: Terminologia hospitalar. Infecção hospitalar. O paciente hospitalizado. Noções gerais. Sinais vitais. Peso e Altura. Posições para exames. Assistência de enfermagem ao exame físico. Técnica de coleta de espécime para exames complementares. Urina tipo I, EAS rotina e urinalise. Fezes. Escarro. Sangue. Lavado gástrico. Preparo da unidade do paciente. Atendimento das necessidades básicas do paciente. Medidas para o conforto do paciente. Mobilização. Movimentação e transporte do paciente acamado. Higiene corporal. Controle hídrico do paciente. O paciente e suas necessidades nutricionais. Fatores que alteram o apetite e a digestão. Dietas especiais. Tipos de dietas. Dietas básicas modificadas. Sondagem nasogástrica (SNG). Alimentação por sondagem nasogástrica ou gavagem. Administração de medicamentos. Administração de medicamentos por via oral. Via sublingual. Administração de medicamento por via retal. Administração de medicamento por via nasal. Administração de medicamento por via parenteral. Venóclise. Dosagens de soluções. Tratamento por meio das vias respiratórias - inalação, nebulização e oxigenoterapia. Instilação. Tratamentos diversos: Aplicações quentes e frias. Cateterismo vesical. Lavagem intestinal (enteroclise). Lavagem gástrica. Assistência de enfermagem aos pacientes portadores de feridas. Feridas. Classificação das feridas. Tipos de cicatrização. Fatores que afetam a cicatrização normal. Curativo. Retirada de pontos. Bandagem. Sistema gastrointestinal. Afecções cardiovasculares. Afecções hematopoiéticas. Sistema respiratório. Sistema endócrino. Afecções reumáticas. Afecções otorrinolaringológicas. Afecções oftalmológicas. Afecções neurológicas. Sistema urinário. Afecções neoplásicas. Anatomia. Fisiologia. Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher. Gravidez. Assistência pré-natal. Câncer de Mama. Câncer cérvico-uterino. Doenças sexualmente transmissíveis. Assistência de enfermagem ao recém-nascido, à criança e ao idoso. Programa de acompanhamento do crescimento e do desenvolvimento. Programa de assistência integral à saúde da criança. Aleitamento materno. Funções e atividades no âmbito da Atenção Básica e da Estratégia Saúde da Família (ESF).

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Leis e Normas:

BRASIL. Constituição Federal: art. 37-41 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm).
BRASIL/MS – Decreto nº 94.406/1976 - Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da Enfermagem, e dá outras providências (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1980-1989/d94406.htm)
COFEN. Resolução nº 564/2017 – Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017_59145.html).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 24 de abril de 2023

Ano IX | Edição nº 1254

Página 52 de 79

	Prefeitura Municipal de ITARARÉ	Concurso Público Nº 1/2023 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES – CONSOLIDADO (1-9)
--	--------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------

COFEN. Resolução nº 689/2022 - Normatiza a atuação da equipe de enfermagem no cumprimento de prescrições a distância, através de meios eletrônicos (http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-689-2022_95819.html).

Livros, Compêndios e Publicações Institucionais:

BERALDO, M. LUNA, P (org.) Manual de normas, rotinas e procedimentos de Enfermagem – Atenção Básica. SMS/SP, 2ª ed., 2016 (<http://biblioteca.cofen.gov.br/manual-normas-rotinas-procedimentos-enfermagem-atencao-basica/>).

BLANES, L. Tratamento de feridas. Baptista-Silva JCC, editor. Cirurgia vascular: guia ilustrado. São Paulo: 2004.

BRASIL. MS - Cadernos de Atenção Básica: (<https://aps.saude.gov.br/biblioteca/index>) Nº 13 - Controle dos cânceres de colo do útero e da mama; Nº 14 - Prevenção Clínica de Doença Cardiovascular, cerebrovascular e renal crônica; Nº 19 - Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa; Nº 20 - Carência de Micronutrientes; Nº 21 - Vigilância em Saúde: Dengue, esquistossomoses, etc.; Nº 22 - Vigilância em Saúde: Zoonoses. Nº 23 - Saúde da Criança: Nutrição Infantil; Nº 25 - Doenças respiratórias crônicas; Nº 26 – Saúde sexual e saúde reprodutiva; Nº 28 - Atenção à demanda espontânea na APS; Nº 30 - Procedimentos; Nº 33 - Saúde da Criança Crescimento e desenvolvimento; Nº 35 - Estratégia para o cuidado da pessoa com doença crônica; Nº 36 - Diabetes Mellitus; Nº 37 - Hipertensão Arterial Sistêmica; Nº 38 - Estratégia para o cuidado da pessoa com doença crônica: Obesidade; Nº 40 - Estratégia para o cuidado da pessoa com doença crônica: O cuidado da Pessoa Tabagista; Nº 41 - Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

BRASIL. MS - Coleta de Sangue: diagnóstico e monitoramento das DST, Aids e hepatites virais. 1ª ed., 2010.

BRASIL, MS. Política Nacional de Humanização – Humaniza SUS

(https://bvms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_humanizacao_pnh_folheto.pdf;

<https://www.gov.br/saude/pt-br/acao-a-informacao/acoes-e-programas/humanizaus/glossario-pnh>).

COFEN. Guia de Recomendações para Registro de Enfermagem no Prontuário do Paciente e Outros Documentos de Enfermagem, 2016 (<https://portal.coren-sp.gov.br/faq/como-devem-ser-realizadas-as-anotacoes-de-enfermagem/>)

COREN/SP. Uso seguro de medicamentos: Guia para preparo, administração e monitoramento, 2017 (<https://portal.coren-sp.gov.br/sites/default/files/uso-seguro-medicamentos.pdf>)

COREN/SP. Protocolo de Enfermagem na Atenção Primária à Saúde. Módulo 1: Saúde da Mulher, 2019 (<https://portal.coren-sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/01/protocolo-de-enfermagem-na-atencao-primaria-a-saude-modulo-1-saude-da-mulher.pdf>)

NETTINA, S. M. Prática de Enfermagem. Guanabara Koogan, 8ª ed., 2007.

SILVA, Messauandra de Oliveira. Manual Prático de Técnicas de Enfermagem, UniSantanna, 2ª ed.

UFCSPA. PAZ, Adriana A. [et al.]. SOUZA, Emiliane N. (org.). Manual de Procedimentos em Enfermagem. Ed. da UFCSPA, 2016 (https://www.ufcspa.edu.br/editora_log/download.php?cod=002&tipo=pdf)

UNISEPE. SOUZA, A. L. T. SOUSA, B. O. P. Manual de Procedimentos Básicos de Enfermagem, 2017 (<http://biblioteca.cofen.gov.br/manual-procedimentos-basicos-enfermagem/>)

- TERAPEUTA OCUPACIONAL

Princípios básicos de administração pública e servidores públicos. Fundamentos da Terapia Ocupacional. Relação Terapeuta-Paciente. Trabalho em Equipe. Abordagens Grupais. Avaliação Qualitativa em Terapia Ocupacional: Princípios, Métodos e Técnicas de Coleta de Dados. Métodos e Técnicas de Avaliação nas Áreas de Desempenho Ocupacional. Métodos e Técnicas de Avaliação em Componentes de Desempenho. Avaliação dos Contextos. Análise de Atividade. Reabilitação Baseada na Comunidade. Prática Baseada em Evidências. Terapia Ocupacional na Saúde Mental e Psiquiatria. Terapia Ocupacional da disfunção física: neurologia do adulto, disfunções neurológicas, lesões da medula espinhal, paralisia braquial obstétrica, tratamento de queimados, dermatoses ocupacionais, doenças reumáticas, tratamento de amputados, ortopedia e traumatologia, dor neuro musculoesquelética. Terapia Ocupacional na Saúde e no Trabalho: saúde do trabalhador e ergonomia. Terapia Ocupacional na prática pediátrica: deficiência mental, atraso no desenvolvimento, transtorno emocional infantil, transtornos da coordenação motora e da aprendizagem, desordens neuromotoras, adaptações para o brincar. Terapia Ocupacional na prática social. Terapia Ocupacional da Geriatria e Gerontologia: terapia ocupacional gerontológica, reabilitação do idoso portador de demência tipo Alzheimer. Terapia Ocupacional da Disfunção sensorial: abordagens da Terapia Ocupacional na disfunção auditiva, disfunção visual. Terapia Ocupacional e Tecnologia Assistiva: design universal, adaptação ambiental e doméstica, mobilidade, órtese e prótese, cadeira de rodas e sistema de adequação postural, comunicação alternativa e suplementar, softwares adaptados de computador, adaptação veicular. Outros campos de atuação: AIDS, oncologia, equoterapia, cardiologia, Home Care, neonatologia, inclusão escolar.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Leis e normas:

BRASIL. Constituição Federal: art. 37-41 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constitucao/constitucao.htm).

BRASIL/MS. Portaria nº 2809/2012 – Estabelece a organização dos Cuidados Prolongados para retaguarda à Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) e às demais Redes Temáticas de Atenção à Saúde no âmbito do SUS (http://bvms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt2809_07_12_2012.html).

COFFITO. Resolução nº 425/2013 - Código de Ética e Deontologia da Terapia Ocupacional –

(<http://www.crefito2.gov.br/terapia-ocupacional/codigo-de-etica/codigo-de-etica-e-deontologia-da-terapia-ocupacion-303.html>).

Livros, compêndios e publicações institucionais:

CARVALHO, Andréa F C. T. Terapia Ocupacional. Rubio, 2007.

CAVALCANTI, Alessandra; GALVÃO, Cláudia Galvão. Terapia Ocupacional: Fundamentação e Prática. Guanabara Koogan.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 24 de abril de 2023

Ano IX | Edição nº 1254

Página 53 de 79

	Prefeitura Municipal de ITARARÉ	Concurso Público Nº 1/2023 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES – CONSOLIDADO (1-9)
--	--------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------

CREFITO. O Terapeuta Ocupacional e o SUS (<http://www.crefito3.org.br/dsn/pdfs/Cartilha%20-%20t.o.pdf>).
MANUAL MDS. Terapia Ocupacional.
(<https://www.msmanuals.com/pt-br/casa/fundamentos/reabilita%C3%A7%C3%A3o/terapia-ocupacional-to>),
(<https://www.msmanuals.com/pt/profissional/t%C3%B3picos-especiais/reabilita%C3%A7%C3%A3o/terapia-ocupacional-to>)

- TOPÓGRAFO:

Princípios básicos de administração pública e servidores públicos. Princípios básicos de Topografia: sistemas de coordenadas, superfícies de referências, classificação dos erros de observação. Escalas. Normalização. Medição de distâncias. Medição de direções. Orientação. Levantamento topográfico –Planimetria. Técnicas de levantamento planimétrico. Cálculo de áreas. Nivelamento. Desenho topográfico assistido por computador. Termos técnicos utilizados em instrumentação topográfica e geodésica. Representação do relevo. Fundamentos da geodésia e da cartografia. Operações geodésicas. Operações cartográficas. Relações entre as coordenadas UTM. O posicionamento espacial. A cartografia matemática. A representação do relevo. A fotogrametria e o sensoriamento. Medição de Distâncias. Correções de Distâncias. Instrumentos Medidores Eletrônicos de Distâncias (MEDs). Introdução ao Nivelamento. Nivelamento Geométrico. Ângulos e Direções. Medição de Ângulos e Direções com Estações Totais. Várias Discussões sobre Ângulos. Compensação de Poligonais e Cálculo de Áreas. Cálculos em Computador e Medições Omitidas. Levantamento Topográfico. O Sistema de Posicionamento Global (GPS). Aplicações de Campo de GPS. Introdução aos Sistemas de Informações Geográficas (SIG). Levantamentos de Obras. Cálculo de Volumes. Levantamentos de Propriedades ou Levantamentos Cadastrais. Curvas Horizontais. Curvas Verticais. **Normas Técnicas da ABNT:** NBR 14645-1:2001 - Elaboração do "como construído" (*as built*) para edificações - Parte 1: Levantamento planialtimétrico e cadastral de imóvel urbanizado com área até 25 000 m², para fins de estudos, projetos e edificação – Procedimento. NBR 13133:2021 - Execução de levantamento topográfico – Procedimento. NBR 17047:2022 - Levantamento cadastral territorial para registro público – Procedimento.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Leis e Normas:

ABNT. Normas Brasileiras (<https://www.abnt.org.br/>): NBR 14645-1:2001 - Elaboração do "como construído" (*as built*) para edificações - Parte 1: Levantamento planialtimétrico e cadastral de imóvel urbanizado com área até 25 000 m², para fins de estudos, projetos e edificação – Procedimento. NBR 13133:2021 - Execução de levantamento topográfico – Procedimento. NBR 17047:2022 - Levantamento cadastral territorial para registro público – Procedimento.
BRASIL. Constituição Federal: art. 37-41 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm).

Livros, Compêndios e Publicações Institucionais:

DAVIS, W; McCORMAC, J.; SARASUA, W. Topografia. LTC, 6ª ed. 2016).
TULER, M; COSTA, S. L. Fundamentos de Geodésia e Cartografia. Bookman, 1ª ed. 2015.
VEIGA Luis Augusto Koenig; ZANETTI Maria Aparecida Zehnpfennig; FAGGION Pedro Luis. Fundamentos de Topografia.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 24 de abril de 2023

Ano IX | Edição nº 1254

Página 54 de 79

	Prefeitura Municipal de ITARARÉ	Concurso Público Nº 1/2023 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES – CONSOLIDADO (1-9)
--	--------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------

ANEXO III – REQUERIMENTO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

À Comissão Organizadora do Concurso Público Nº 1/2023 da PREFEITURA Municipal de ITARARÉ

Nome / Inscrição nº			
RG:		CPF:	
Cargo Pretendido:			
Endereço Completo:			
Telefone:		E-mail:	

Venho pelo presente requerer: *(marcar apenas o campo adequado à sua situação)*

() A redução de 50% no valor da inscrição do referido concurso público, pois encontro-me enquadrado na situação de **candidato estudante**, sendo que para tal apresento nesta oportunidade: a) cópia autenticada do RG e CPF; b) certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada há no máximo 60 dias, de que se encontra regularmente matriculado em uma das séries do ensino fundamental ou médio, em curso pré-vestibular ou curso superior em nível de graduação ou pós-graduação; OU cópia autenticada da carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedida no ano de 2022/2023 por instituição de ensino pública ou privada ou por entidade de representação discente, indicando a regular matrícula em uma das séries do ensino fundamental ou médio, em curso pré-vestibular ou curso superior em nível de graduação ou pós-graduação.

() A redução de 50% no valor da inscrição do referido concurso público, pois encontro-me enquadrado na situação de **candidato desempregado**, sendo que para tal apresento nesta oportunidade: a) cópia autenticada do RG e CPF; b) cópia autenticada das páginas onde constem a foto e a identificação do candidato na Carteira de Trabalho e Previdência Social comprovando baixa por demissão de seu último emprego (anotações de admissão, de demissão e da página imediatamente subsequente à da demissão); OU, no caso de aspirante ao primeiro emprego, cópia autenticada das páginas onde constem a foto e a identificação do candidato na Carteira de Trabalho e Previdência Social e a folha em branco do primeiro registro.

() A redução de 50% no valor da inscrição do referido concurso público, pois encontro-me enquadrado na situação de **candidato empregado que recebe até 2 (dois) salários mínimos mensais (R\$ 2.604,00 mensais)**, sendo que para tal apresento nesta oportunidade: a) cópia autenticada do RG e do CPF; b) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (deverá ser encaminhada cópia das páginas onde constem a foto, a identificação e a anotação de admissão, bem como a última atualização salarial); c) cópia autenticada do holerite do mês de **janeiro de 2023** (o trabalhador autônomo poderá comprovar os rendimentos encaminhando cópia autenticada do Carnê do INSS relativo ao mesmo mês).

DECLARO que tenho conhecimento do Edital de Abertura das Inscrições do **Concurso Público Nº 1/2023**, e em especial que deverei, além de apresentar este requerimento, efetuar a minha inscrição para o referido concurso público no [site www.publicconsult.com.br](http://www.publicconsult.com.br). **DECLARO** ter ciência de que a redução pleiteada dependerá da análise dos documentos que ora apresento para comprovar minha situação de enquadramento em face das disposições legais. **DECLARO** que as informações por mim prestadas para a obtenção dos benefícios de redução da inscrição no referido concurso público são verdadeiras. **DECLARO**, por fim, estar ciente dos termos da **Lei Municipal nº 3.660/2015**, em especial de que serei eliminado do concurso público caso tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer meio que evidencie má fé, a redução da inscrição, o que importará a anulação da inscrição e dos demais atos por mim praticados no âmbito do referido concurso público, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis, mesmo que tal seja posteriormente comprovado.

Itararé, ____ de _____ de 2023.

Assinatura:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 24 de abril de 2023

Ano IX | Edição nº 1254

Página 55 de 79

	Prefeitura Municipal de ITARARÉ	Concurso Público Nº 1/2023 EDITAL de RETIFICAÇÃO Nº 1
--	--------------------------------------------	------------------------------------------------------------------

A **Prefeitura Municipal de ITARARÉ**, resolve expedir a presente **RETIFICAÇÃO** ao Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público nº 1/2023, para fazer constar as seguintes alterações:

ITEM 1. DOS CARGOS e INFORMAÇÕES BÁSICAS COMPLEMENTARES

Corrigido a solicitação de registro no conselho para o cargo de **Arquiteto** de CREA para **Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU)**.

ITEM 5. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

Inclusão de prova prática para os cargos de Eletricista, Pedreiro e Operário nas condições do item 5.2.

ITEM 7-A. DA PROVA PRÁTICA

Inclusão das orientações da forma de aplicação, correção e classificação das provas práticas.

ITEM 8. DA PONTUAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

Inclusão da forma de pontuação, classificação e desempate para os cargos com prova prática.

Inclusão de critério de desempate para os cargos com prova prática.

ITEM 9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Inclusão de prazo para recursos da classificação provisória para os cargos com prova prática.

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS

Correção na descrição das Atribuições funcionais do cargo de Cuidador Social das Residências Terapêuticas.

Suprimidos os itens taxados da descrição das Atribuições funcionais do cargo de Fiscal de Obras.

Correção na descrição das Atribuições funcionais do cargo de Fiscal de Posturas.

A versão integral do presente do **EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – CONSOLIDADO** estará disponível para consulta no site www.publiconsult.com.br, sendo ainda publicado de forma resumida no **Jornal Oficial do Município de ITARARÉ** (www.itarare.sp.gov.br/jornal-oficial).

ITARARÉ, 24 de ABRIL de 2023.

HELITON SCHEIDT DO VALLE

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 24 de abril de 2023

Ano IX | Edição nº 1254

Página 56 de 79

	Prefeitura Municipal de ITARARÉ	Concurso Público Nº 2/2023 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES – CONSOLIDADO¹
-----------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------

A Prefeitura Municipal de ITARARÉ, Estado de São Paulo, torna público o **Edital de Abertura de Inscrições** para o **Concurso Público nº 2/2023** visando ao provimento em caráter efetivo para diversos cargos públicos, regidos pelo Estatuto do Funcionário Público Municipal de Itararé (Lei Municipal Nº 1221, de 24 de julho de 1974), o qual se processará de acordo com as instruções constantes neste Edital e na legislação municipal concernente à matéria.

1. DOS CARGOS e INFORMAÇÕES BÁSICAS COMPLEMENTARES

1.1. Os cargos, a quantidade de vagas, a carga horária semanal, o vencimento básico mensal, a escolaridade mínima e os requisitos de competência e o valor das inscrições são os seguintes:

CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO (*)	ESCOLARIDADE MÍNIMA E REQUISITOS DE COMPETÊNCIA	VALOR da INSCRIÇÃO
1 Motorista	6	40 h/sem	R\$ 1.376,71	Ensino fundamental incompleto, CNH Categoria “D” e conhecimento específico da função.	R\$ 24,00
2 Operador de Máquina	6	40 h/sem	R\$ 2.882,38	Ensino médio completo, CNH Categoria “D” e conhecimentos específicos.	R\$ 36,00
3 Tratorista	4	40 h/sem	R\$ 2.160,05	Ensino médio completo, CNH Categoria “C” e conhecimentos específicos.	R\$ 36,00

(*) Mais cesta básica em espécie no valor mensal de R\$ 311,96.

1.2. O **Concurso Público Nº 2/2023** terá vigência de **2 (dois) anos**, contados de sua homologação, podendo ser prorrogável, uma vez, por igual período.

1.3. Durante a vigência do **concurso público**, a **Prefeitura Municipal de ITARARÉ** estima convocar a quantidade de candidatos discriminada na coluna “**Nº de Vagas**” do **item 1.1** deste edital. Poderá, durante a sua vigência, convocar candidatos da lista de classificados para provimento das vagas remanescentes já existentes para os referidos cargos ou para provimento de vagas que venham a ser criadas para estes cargos no seu quadro de pessoal, de acordo com as suas necessidades administrativas.

1.4. O candidato investido no cargo estará sujeito ao Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais de ITARARÉ (Lei Municipal Nº 1221, de 24 de julho de 1974 e suas alterações), ao Regime Geral de Previdência Social, e às demais normas suplementares relativas aos servidores municipais.

1.5. O candidato investido no cargo público somente adquirirá estabilidade após estágio probatório de 3 anos de efetivo exercício, podendo ser exonerado na ocorrência de uma das hipóteses de que trata o art. 41, § 1º, da Constituição Federal, observada a normatização municipal a respeito da matéria.

1.6. O **ANEXO I - ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS** apresenta as atividades a serem desempenhadas pelos servidores no exercício dos cargos.

1.7. Além da **escolaridade mínima e dos requisitos de competência** indicados no quadro do **item 1.1**, para o candidato tomar posse no cargo deverá atender às **exigências discriminadas no item 11.3** deste edital, a **serem comprovadas por ocasião da convocação**.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas no período de **15 de ABRIL a 12 de MAIO de 2023 (Até às 21h00)**, exclusivamente através do site www.publiconsult.com.br, devendo o candidato se atentar ao disposto no **item 3.2** deste edital se for o caso.

2.2. Para se inscrever, o interessado deverá acessar o **PAINEL DO CANDIDATO**, selecionar a guia **JÁ SOU CADASTRADO** ou **QUERO ME CADASTRAR** - neste último caso, deverá preencher os campos relativos ao **CADASTRAMENTO** no site. Em seguida, deverá selecionar na guia **INSCRIÇÕES ABERTAS**, o **Concurso Público nº 2/2023 da Prefeitura Municipal de ITARARÉ**, escolher o **CARGO** para o qual deseja se inscrever, preencher corretamente os campos relativos ao formulário de **INSCRIÇÃO** e após finalizado o preenchimento dos dados, clicar na guia **GERAR BOLETO** para visualizar ou imprimir o boleto referente ao pagamento da inscrição.

2.3. O pagamento do boleto de inscrição deverá ser efetuado até **12 de MAIO de 2023** em qualquer agência bancária, através de internet banking, ou em estabelecimento autorizado a receber pagamento de documentos de compensação bancária (casas lotéricas, correios etc.), respeitado o horário de atendimento dos mesmos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 24 de abril de 2023

Ano IX | Edição nº 1254

Página 57 de 79

	Prefeitura Municipal de ITARARÉ	Concurso Público Nº 2/2023 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES – CONSOLIDADO¹
-----------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------

2.4. Efetuada a inscrição, não será permitida a alteração do **cargo** escolhido na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado. Caso seja efetuada inscrição para mais de um **cargo** cujas respectivas provas objetivas sejam concomitantes, o candidato deverá fazer a opção por um deles, ficando eliminado nas outras opções, em que constar como ausente. É vedada a devolução do valor de inscrição ou a sua transferência para terceiros.

2.5. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição. Em caso de dúvida para efetivar a inscrição, o candidato poderá entrar em contato clicando no ícone “**Fale Conosco – Suporte ao Candidato**” do site www.publicconsult.com.br.

2.6. O **deferimento da inscrição** estará condicionado ao correto preenchimento do requerimento de inscrição e ao pagamento e compensação do valor da inscrição. Não será aceito pagamento da inscrição por outros meios que não o pagamento do boleto bancário emitido especificamente para cada inscrição, nem pagamentos condicionais ou efetuados fora do prazo de vencimento do boleto. Serão indeferidas as inscrições cujos pagamentos não venham a ser compensados, por qualquer motivo (erro de digitação do candidato em pagamento efetuado por *internet banking*, erro de processamento ou falta de cumprimento da transferência no banco de origem do pagamento, pagamento efetuado fora do prazo etc.).

2.7. Encerrado o prazo das inscrições, será disponibilizado no site www.publicconsult.com.br, o **EDITAL DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES**, da seguinte forma:

- Anexo I - Inscrições Deferidas – Geral;**
- Anexo II - Inscrições Deferidas – Candidatos com Deficiência;**
- Anexo III - Inscrições Indeferidas** (candidatos que tiveram as inscrições indeferidas por não efetuarem o pagamento da inscrição ou por outro motivo especificado).

2.8. Cabe ao candidato verificar no **EDITAL DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES** se a sua inscrição foi confirmada, e caso não tenha sido, poderá, dentro do prazo estabelecido no **item 10.1** do Edital, impetrar **recurso administrativo**, apresentando suas alegações e documentação comprobatória de pagamento, se for o caso. Uma vez confirmada a inscrição e o pagamento, o seu nome passará a constar no **EDITAL DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES – RETIFICADO** e conseqüentemente do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, retificado se for o caso, na forma do **item 6.3.** deste Edital. **Caso o candidato não entre com recurso contra inscrição e seu nome não conste do Edital de Convocação, NÃO poderá realizar a prova objetiva**, não havendo alocação de candidatos em sala cujo nome não conste no referido Edital.

2.9. Amparado pela **Lei Municipal nº 3.660/2015**, os candidatos que sejam estudantes, assim considerados aqueles regularmente matriculados em uma das séries do ensino fundamental ou médio, em curso pré-vestibular ou curso superior em nível de graduação ou pós-graduação; e os que se encontrarem desempregados ou recebam remuneração mensal de até 2 salários-mínimos (**R\$ 2.604,00 mensais**), poderão requerer **redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da inscrição**.

2.9.1. O candidato que se enquadre na situação descrita no item anterior e que quiser requerer a redução do pagamento da inscrição do concurso público **deverá, primeiramente, efetuar normalmente sua inscrição no site da empresa, na forma estabelecida no item 2.2 deste Edital.** Deixando, neste momento, de efetuar o pagamento do boleto bancário.

2.9.2. A seguir, deverá preencher corretamente o formulário constante do **ANEXO III – Requerimento de Redução do Pagamento da Inscrição**, juntando os seguintes documentos:

I - No caso de candidato estudante:

- cópia autenticada do RG e CPF;
- certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada há no máximo **60 dias**, de que se encontra regularmente matriculado em uma das séries do ensino fundamental ou médio, em curso pré-vestibular ou curso superior em nível de graduação ou pós-graduação; **OU** cópia autenticada da carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedida no ano de **2022/2023** por instituição de ensino pública ou privada ou por entidade de representação discente, indicando a regular matrícula em uma das séries do ensino fundamental ou médio, em curso pré-vestibular ou curso superior em nível de graduação ou pós-graduação.
- declaração, nos moldes do **ANEXO III – Requerimento de Redução do Pagamento da Inscrição**, de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de sofrer as sanções dispostas na legislação em vigor.

II - No caso de candidato desempregado:

- cópia autenticada do RG e CPF;
- cópia autenticada das páginas onde constem a foto e a identificação do candidato na Carteira de Trabalho e Previdência Social comprovando baixa por demissão de seu último emprego (anotações de admissão, de demissão e da página imediatamente subsequente à da demissão); **OU**, no caso de aspirante ao primeiro emprego, cópia autenticada das páginas onde constem a foto e a identificação do candidato na Carteira de Trabalho e Previdência Social e a folha em branco do primeiro registro.
- declaração, nos moldes do **ANEXO III – Requerimento de Redução do Pagamento da Inscrição**, de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de sofrer as sanções dispostas na legislação em vigor.

III - No caso de candidato empregado que receba até 2 (dois) salários-mínimos mensais:

- cópia autenticada do RG e do CPF;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 24 de abril de 2023

Ano IX | Edição nº 1254

Página 58 de 79

	Prefeitura Municipal de ITARARÉ	Concurso Público Nº 2/2023 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES – CONSOLIDADO¹
--	--------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------

- b) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (deverá ser encaminhada cópia das páginas onde constem a foto, a identificação e a anotação de admissão, bem como a última atualização salarial);
- c) cópia autenticada do holerite do mês de **janeiro de 2023** (o trabalhador autônomo poderá comprovar os rendimentos encaminhando cópia autenticada do Carnê do INSS relativo ao mesmo mês).
- d) declaração, nos moldes do **ANEXO III – Requerimento de Redução do Pagamento da Inscrição**, de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de sofrer as sanções dispostas na legislação em vigor.

2.9.3. O **Requerimento de Redução do Pagamento da Inscrição** deverá ser encaminhado, juntamente com a respectiva documentação, até o dia **19 de ABRIL de 2023, através da EBCT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por SEDEX ou carta com AR (Aviso de Recebimento)**, seguindo o modelo do envelope abaixo:

DESTINATÁRIO: PUBLICONSULT ACP Ltda.
Rua Milton Monzoni Wagner, 193 - CEP 18047-634 - Sorocaba/SP
Ref.: Requerimento de Redução do Pagamento da Inscrição do Concurso Público Nº 2/2023 de Itararé
Nome: (preencher) / Nº da Inscrição: (preencher) / Cargo pretendido: (preencher)

2.9.4. Não serão considerados pedidos de redução solicitados fora do prazo, valendo como comprovação de envio no prazo a data de postagem nos Correios. Também não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o período de inscrição.

2.9.5. Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste Edital terá indeferido seu requerimento de redução do pagamento da inscrição.

2.9.6. Todas as informações prestadas no **ANEXO III - Requerimento de Redução do Pagamento da Inscrição** e nas declarações firmadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos encaminhados, tornando-se nulos todos os atos delas decorrentes, além de sujeitar-se o candidato às penalidades previstas em lei, em caso de irregularidade constatada.

2.9.7. Poderão ser efetuadas diligências junto aos estabelecimentos de ensino, empregadores e Ministério do Trabalho visando comprovar a veracidade da documentação apresentada.

2.9.8. O candidato deverá, a partir das **18 horas** do dia **25 de ABRIL de 2023**, verificar nos **sites www.publiconsult.com.br e www.itarare.sp.gov.br** o resultado do requerimento da redução da inscrição.

2.9.9. O candidato que tiver seu pedido de redução da inscrição deferido, deverá emitir a 2ª via do boleto, no “Painel do Candidato” e efetuar o pagamento referente a 50% do valor da inscrição até o dia **12 de MAIO de 2023**.

2.9.10. O candidato que tiver a solicitação de redução da inscrição indeferida e mesmo assim queira participar do concurso público, deverá acessar o **site www.publiconsult.com.br** emitir a 2ª via do boleto no “Painel do Candidato” e efetuar o pagamento referente ao valor da inscrição até o dia **12 de MAIO de 2023**.

2.9.11. **Será eliminado do Concurso público o candidato que, não atendendo, à época de sua inscrição, aos requisitos legais, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer meio que evidencie má fé, a redução da inscrição de que trata a Lei Municipal nº 3.660/2015. A eliminação importará a anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.**

3. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Aos candidatos com deficiência, assim considerados aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 (e suas alterações), serão destinadas **5% das vagas a serem providas em cada cargo**, exceto se o mesmo exigir aptidão plena do candidato ou se suas atribuições forem incompatíveis com a deficiência apresentada pelo candidato.

3.2. O candidato com deficiência que deseje se habilitar a concorrer às vagas deste **concurso público** deverá efetuar sua inscrição na forma determinada no **item 2.2**, declarando ser pessoa com deficiência e especificando o **código da CID (Classificação Internacional da Doença)** nos campos específicos do formulário de inscrição. Após, deverá **remeter através da EBCT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por SEDEX ou carta com AR (Aviso de Recebimento), LAUDO MÉDICO, expedido no máximo até 1 ano antes da abertura do período de inscrições**, atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, **com expressa referência ao código da CID correspondente, até o dia 05 de MAIO de 2023**, seguindo o modelo do envelope abaixo:

DESTINATÁRIO: PUBLICONSULT ACP Ltda.
Rua Milton Monzoni Wagner, 193 - CEP 18047-634 - Sorocaba/SP
Ref.: Candidato com Deficiência - Laudo Médico – Concurso Público nº 2/2023 – Prefeitura de ITARARÉ
Nome completo: (preencher) / Nº de Inscrição: (preencher) / Cargo pretendido: (preencher)

3.3. Será indeferido o pedido de inscrição do candidato com deficiência que não observar os procedimentos e prazos estabelecidos neste edital, valendo como comprovação de envio no prazo, a data de postagem nos Correios. Também não



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 24 de abril de 2023

Ano IX | Edição nº 1254

Página 59 de 79

	Prefeitura Municipal de ITARARÉ	Concurso Público Nº 2/2023 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES – CONSOLIDADO¹
-----------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------

será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o período de inscrição.

3.4. O candidato com deficiência que tiver o pedido de inscrição indeferido ainda poderá participar do **concurso público**, desde que efetue o pagamento da inscrição, porém não concorrerá na condição de pessoa com deficiência, não podendo, posteriormente, alegar tal condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste edital.

3.5. O candidato com deficiência que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua inscrição. O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do **concurso público**, se confirmada tal ocorrência em qualquer fase deste certame, sujeitando-se às consequências legais pertinentes à matéria

3.6. Os candidatos com deficiência aprovados só serão convocados quando a aplicação do percentual de reserva de vagas (5%) sobre o número de vagas abertas para o respectivo **cargo** alcançar o índice mínimo de igual ou superior a 0,5 vaga, obedecida a respectiva ordem de classificação. Na ocorrência de desistência da vaga por candidato com deficiência classificado, a respectiva vaga será preenchida por outro candidato com deficiência, respeitada a ordem de classificação da lista específica. Esgotadas as nomeações dos candidatos com deficiência classificados, as vagas remanescentes serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas no **concurso público**, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

3.7. O candidato com deficiência, **por ocasião da convocação para contratação**, será submetido à perícia médica a fim de verificar a compatibilidade da sua deficiência com o exercício das atribuições do **cargo**, devendo apresentar na ocasião eventuais laudos e exames que comprovem a deficiência. Caso se verifique a incompatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades a serem exercidas, **perderá o direito à contratação**.

3.8. Exceto no que concerne às disposições supra referidas, o candidato com deficiência participará deste **concurso público** em igualdade de condições com os demais candidatos, em especial no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, à pontuação exigida para classificação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para a classificação.

4. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

4.1. O candidato que necessitar de **prova especial ou tratamento diferenciado no dia da realização da prova objetiva** (tempo adicional para realização, fonte ampliada, prova em Braille, intérprete de LIBRAS, ledor, sala com condições especiais de uso ou acesso etc.) **deverá declarar e especificar estas necessidades nos campos específicos do formulário de inscrição, ao efetuar seu cadastramento e/ou inscrição no site para o referido concurso público.**

4.2. O candidato com **deficiência visual** deverá especificar, no **formulário de inscrição**, o pedido de confecção de **prova em Braille, prova ampliada ou ledor**, conforme sua necessidade. Os candidatos que optarem por realizar a **prova em Braille** deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação da prova, **reglete e punção**, podendo ainda utilizar-se de **soroban**. Aos **deficientes visuais amblíopes** será oferecida prova ampliada (**fonte Arial – 24**).

4.3. O candidato com **deficiência auditiva** deverá especificar, no **formulário de inscrição**, se necessitará de intérprete de LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais ou autorização para utilização de aparelho auricular. Caso o candidato use aparelho auditivo, deverá constar essa utilização no laudo médico encaminhado na forma do **item 3.2** deste edital.

4.4. O candidato com **deficiência ou restrição física temporária** deverá especificar, no **formulário de inscrição**, se necessitará de mobiliário adaptado ou de auxílio no manuseio da prova e transcrição de respostas.

4.5. O candidato com deficiência que necessitar de **tempo adicional** **deverá apresentar, no dia da realização da prova, laudo médico ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência** justificando essa necessidade, **expedido no máximo até 1 ano antes da abertura do período de inscrições**, devidamente assinada sobre carimbo indicando o número da inscrição do profissional no conselho profissional equivalente. O tempo adicional eventualmente concedido limitar-se-á a **1 hora**.

4.6. **O candidato que não solicitar a prova especial ou condições especiais para sua realização até o final do período de inscrições, na forma no item 4.1, não terá direito a realizar a prova adaptada às suas condições, reservando-se o direito de realizar a prova regular aplicada aos demais candidatos, independente do motivo alegado.**

5. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

5.1. O **concurso público** consistirá das seguintes fases de seleção:

5.1.1. **PROVA OBJETIVA**, de caráter eliminatório e classificatório, a ser aplicada **para todos os cargos**.

5.1.2. **PROVA PRÁTICA**, de caráter eliminatório e classificatório, a ser aplicada **aos 30 candidatos mais bem classificados aprovados na Prova Objetiva, para os cargos de Motorista, Operador de Máquina e Tratorista.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 24 de abril de 2023

Ano IX | Edição nº 1254

Página 60 de 79

	Prefeitura Municipal de ITARARÉ	Concurso Público Nº 2/2023 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES – CONSOLIDADO¹
-----------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------

6. DA DATA E HORÁRIOS ESTIMADOS PARA A APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1. A **prova objetiva** será realizada no município de **ITARARÉ/SP**, com data prevista para o dia **28 de MAIO de 2023 (domingo)**, nos seguintes horários:

09h00min	Tratorista.
14h00min	Motorista; Operador de Máquina.

6.2. A **data prevista poderá ser alterada** em virtude da quantidade de inscritos, da disponibilidade de locais para a realização da prova e de outros fatores supervenientes, preservando-se, no entanto, os períodos e horários indicados para a sua aplicação.

6.3. A **confirmação oficial acerca da data, horário e local de realização das provas** dependerá da quantidade de inscritos e de vagas disponíveis nas escolas municipais, e ocorrerá através do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS** a ser divulgado no **quadro de avisos da Prefeitura Municipal de ITARARÉ** e nos sites www.publiconsult.com.br e www.itarare.sp.gov.br, sendo ainda publicado de forma resumida no **Jornal Oficial do Município de ITARARÉ** (<http://www.itarare.sp.gov.br/jornal-oficial/>).

6.4 Os candidatos que informarem endereço eletrônico (*e-mail*) por ocasião das inscrições serão também comunicados por este meio, não se responsabilizando a empresa pelo não recebimento do correio eletrônico em virtude de bloqueios de antivírus, firewall, spam ou outros problemas relacionados a configurações de computadores ao funcionamento da internet. **Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações acerca da data, horário e local de aplicação da prova através dos meios oficiais de divulgação.**

7. DA PROVA OBJETIVA

7.1. A **PROVA OBJETIVA** visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato necessário ao exercício das atribuições do cargo e será composta de **35 questões de múltipla escolha**, as quais serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático constante do **ANEXO II – Conteúdo Programático**, sendo distribuídas e pontuadas na seguinte conformidade:

MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINA; TRATORISTA.				
DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	TOTAL
Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	10	2	20	100
Matemática e Raciocínio Lógico Quantitativo	10	2	20	
Conhecimentos Gerais e Atualidades	5	2	10	
Conhecimentos Específicos	10	5	50	

7.2. A **bibliografia referencial** indicada no **ANEXO II – Conteúdo Programático** servirá como base para a elaboração das questões da prova objetiva e como parâmetro preponderante para dirimir eventuais recursos, não se atendo, no entanto, a elaboração das questões à bibliografia indicada. Eventuais *links* de sites e portais de acesso à bibliografia referencial através da *internet* serão indicados como mera forma de auxiliar o candidato, não se responsabilizando a empresa pela eventual supressão do conteúdo por parte do site, devendo o candidato buscar suprir o acesso por outra forma.

7.3. Na data determinada para a realização da prova os candidatos deverão se apresentar no local designado, sendo aconselhável antecedência de **1 hora** do horário determinado para o início. **Os portões serão fechados impreterivelmente no horário indicado para início da prova**, indicado no item 6.1 deste edital ou no **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS**, prevalecendo este último em caso de alteração dos horários por motivos supervenientes. Não será admitido no local de aplicação da prova, **em nenhuma hipótese**, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o fechamento dos portões.

7.4. O ingresso ao local da prova será permitido apenas aos candidatos que estiverem munidos de caneta esferográfica azul ou preta e de **documento de identidade original com foto, não sendo admitido no recinto de realização da prova o candidato que não o estiver portando**. Não serão aceitos: cópia de documento de identidade, ainda que autenticada; protocolo; boletim de ocorrência; documentos com dados ou foto rasurada que não permitam identificar o portador; documentos com foto de criança; ou quaisquer outros documentos não relacionados. Entende-se por **documento de identidade original com foto**:

a) Cédula de Identidade (RG) expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores etc.;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 24 de abril de 2023

Ano IX | Edição nº 1254

Página 61 de 79

	Prefeitura Municipal de ITARARÉ	Concurso Público Nº 2/2023 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES – CONSOLIDADO¹
-----------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------

- b) Cédula de Identidade para Estrangeiros;
- c) Cédula de Identidade fornecida por órgão ou conselhos de classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade (OAB, CRM, CREA, CRC etc.);
- d) Certificado de Reservista;
- e) Passaporte;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- g) Carteira Nacional de Habilitação na forma do Código de Trânsito Brasileiro;
- h) Documentos digitais com foto (CNH Digital, e-Título, DNI, etc.) - só serão aceitos caso consigam ser validados no ato pelos meios disponibilizados para autenticação (aplicativo Vio do SERPRO, site www.tse.jus.br, etc.), não se responsabilizando a empresa pela impossibilidade de validação em virtude de o site estar *off-line*, por falhas nos gestores dos aplicativos ou por falta de sinal da *internet*.

7.5. **Não será admitido ou alocado em sala no dia da realização da prova objetiva o candidato cujo nome não conste no EDITAL DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES**, haja vista ter sido disponibilizado prazo hábil, na forma de recurso administrativo, para eventual resolução de pendências relativas à inscrição ou ao pagamento do boleto de inscrição, na forma do **item 2.8** deste edital.

7.6. Ao ingressar no local designado para a realização da prova, o candidato deverá **assinar a Lista de Presença** que lhe será apresentada. Eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento deverão ser comunicados ao **Fiscal de Prova** para correção, o qual lavrará as alterações na **Ata da Prova Objetiva**. **O candidato que não assinar a Lista de Presença ou não apresentar a documentação requerida não poderá realizar a prova e conseqüentemente será desclassificado.**

7.7. A duração da prova será de **3 horas**, já incluído o tempo destinado ao preenchimento do cartão de respostas. O candidato somente poderá entregar a prova depois de **1 hora** do seu início.

7.8. A inviolabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, sendo escolhidos dois candidatos, no mínimo, para rompimento do lacre dos malotes, e um candidato por sala, no mínimo, para rompimento do lacre dos envelopes das provas, os quais lavrarão declaração neste sentido nos respectivos termos e atas.

7.9. Ao receber o **Caderno de Questões**, o candidato deverá efetuar sua conferência antes de começar a resolução, verificando no cabeçalho se todas as folhas correspondem ao **cargo** para o qual se inscreveu; a seguir deverá verificar se o mesmo possui **35 questões** objetivas de múltipla escolha; por fim, o candidato deverá verificar se não há falha de impressão que prejudique a leitura do texto, gráficos ou ilustrações. Caso o caderno de questões esteja incompleto ou possuir qualquer defeito, ou a prova não seja referente ao **cargo** para o qual se inscreveu, o candidato deverá solicitar ao Fiscal da Prova que o substitua, **não cabendo reclamações posteriores neste sentido.**

7.10. O candidato deverá, ao receber o **cartão de respostas**, **efetuar a conferência dos seus dados impressos**. Havendo divergência, deverá solicitar a substituição ao **Fiscal de Prova**, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. **O candidato que utilizar o Cartão de Respostas de outro candidato será desclassificado.**

7.11. O candidato deverá utilizar o **rascunho do cartão de respostas no verso da página de instruções do Caderno de Questões** para assinalar as suas respostas antes de transcrevê-las para o **Cartão de Respostas** de forma definitiva.

7.12. As questões da prova objetiva deverão ser respondidas no **Cartão de Respostas**, preenchendo-se totalmente o campo indicativo da letra correspondente à opção de resposta escolhida com caneta esferográfica azul ou preta. O **Cartão de Respostas** somente terá validade se estiver assinado pelo candidato no campo e não poderá ser rasurado, amassado ou perfurado, caso contrário, as respostas serão anuladas.

7.13. O candidato **deverá entregar**, ao final da prova, o **Caderno de Questões**, juntamente com o **Cartão de Respostas**, levando consigo o **rascunho do cartão de respostas** para efetuar a conferência com o **Gabarito da Prova Objetiva**. O candidato que, ao final da prova, não entregar o **Caderno de Questões** ou o **Cartão de Respostas devidamente assinado**, será **DESCLASSIFICADO**.

7.14. Durante a realização da prova:

- a) não será admitida a permanência de candidatos sem camisa, camiseta ou similar, nem a utilização de óculos escuros, bonés, chapéus e similares;
- b) não será permitida nenhuma espécie de comunicação entre os candidatos, ou mesmo manifestações isoladas, exceto para chamar o **Fiscal de Prova** quando necessário;
- c) não será permitido o porte ou a consulta de nenhuma espécie de livro, revista, folheto ou qualquer compêndio, bem como qualquer espécie de anotação ou a utilização de outros meios ilícitos para a realização da prova, inclusive tentar visualizar a prova ou o **Cartão de Respostas** de outro candidato;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 24 de abril de 2023

Ano IX | Edição nº 1254

Página 62 de 79

	Prefeitura Municipal de ITARARÉ	Concurso Público Nº 2/2023 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES – CONSOLIDADO¹
-----------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------

- d) será permitido exclusivamente o uso de caneta esferográfica azul ou preta;
- e) **não será permitido** o uso de lápis, borracha, régua, compasso, transferidor, calculadora, notebook, tablet, telefone celular, fone de ouvido, relógio de pulso ou equipamentos similares a estes, bem como outros que, a juízo do **Fiscal de Prova**, possam ensejar prejuízos à isonomia entre os candidatos;
- f) **os telefones celulares e similares deverão ter a bateria retirada ou serem desligados (inclusive despertador), acondicionados e lacrados no invólucro de segurança que será entregue pelo Fiscal de Prova; o telefone celular, relógio ou equipamentos similares não poderão emitir qualquer sinal sonoro durante a realização da prova; se tal ocorrer, o candidato será imediatamente desclassificado e retirado da sala;**
- g) não será permitido ao candidato portar arma, fumar ou utilizar-se de bebida alcoólica ou substâncias ilegais;
- h) não será permitido ao candidato levantar-se, exceto no momento da entrega da prova; caso necessite utilizar o sanitário, deverá solicitar ao **Fiscal de Prova**, que designará um **Auxiliar de Coordenação** para acompanhá-lo, devendo durante o percurso manter-se em silêncio, podendo antes e depois da entrada no sanitário sofrer revista;
- i) a candidata que estiver amamentando deverá levar acompanhante responsável pela guarda da criança, não havendo prorrogação de horário da duração da prova para a candidata nesta situação.
- j) após entregar a prova, o candidato deverá se retirar do prédio em que foi realizada, não podendo permanecer no pátio, banheiro, corredores ou qualquer área interna do recinto.

7.15. Será excluído do **concurso público** e **DECLASSIFICADO** o candidato que:

- a) praticar qualquer das condutas vedadas no item anterior, sendo-lhe retirada a prova e lavrada a circunstância de sua desclassificação na **Ata de Prova**;
- b) não comparecer para a realização da prova, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;
- c) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- d) não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste edital;
- e) não cumprir as instruções contidas no **Caderno de Questões** ou determinadas pelo **Fiscal de Prova** ou pelo **Coordenador Geral**;
- f) não devolver ao **Fiscal de Prova**, segundo critérios estabelecidos neste edital, o **Caderno de Questões**, o cartão de respostas ou qualquer material de aplicação e de correção das provas;
- g) ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- i) tratar com descortesia ou de forma violenta os demais candidatos ou qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
- j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do **concurso público**;
- k) for constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter-se utilizado procedimentos ilícitos, sendo suas provas anuladas e automaticamente eliminado do **concurso público**.

7.16. O candidato deverá lavar na **Ata da Prova Objetiva** eventual circunstância que considere irregular em relação à aplicação das provas, sendo este o instrumento para análise e deliberação em relação ao fato, não sendo considerado posterior contestação contra os procedimentos de aplicação da prova objetiva que não tiver respaldado pela prévia lavratura em ata.

7.17. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade. Ocorrendo alguma emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A **Equipe de Coordenação** responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do **concurso público**.

7.18. Os últimos candidatos a encerrarem as provas em cada sala (em quantidade mínima de dois), deverão permanecer para atestar o fechamento do envelope contendo a documentação referente às provas, devendo:

- a) conferir a quantidade de cartões de respostas com a lista de presença;
- b) verificar se todos os campos da lista de presença estão assinados ou contém a inscrição "ausente", se for o caso;
- c) verificar se a ata da prova registra a quantidade correta de candidatos ausentes e presentes, bem como outras ocorrências lavradas pelo Fiscal de Prova, assinando-a em conjunto com este;
- d) assinar o verso dos cartões de respostas de todos os candidatos presentes;
- e) assinar o verso dos cartões de respostas dos candidatos ausentes, após a inutilização dos campos destinados ao registro das respostas;
- f) verificar a inserção no envelope de fechamento, da lista de presença, dos cartões de respostas e da ata da prova, e assinar o lacre do envelope com o **Fiscal de Prova**.

7.18.1. O candidato que se recusar a participar dos procedimentos de lacração do envelope de sua sala, será **DECLASSIFICADO** do **concurso público**. Neste caso, o Fiscal de Prova chamará o Coordenador e/ou o Auxiliar de Coordenação para lavar o evento na Ata da Prova e executar os procedimentos de lacração do envelope.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 24 de abril de 2023

Ano IX | Edição nº 1254

Página 63 de 79

	Prefeitura Municipal de ITARARÉ	Concurso Público Nº 2/2023 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES – CONSOLIDADO¹
-----------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------

7.19. Eventuais casos omissos, situações e circunstâncias supervenientes referentes a aplicação das provas serão dirimidas pelo **Coordenador Geral**, que é a autoridade competente *in loco* para efetuar as gestões que julgar necessárias ao bom andamento dos procedimentos.

7.20. **A partir das 20 horas do dia da aplicação das provas objetivas**, o candidato poderá consultar o **Gabarito da Prova Objetiva** e o **Caderno de Questões** no site www.publicconsult.com.br. O gabarito poderá ser acessado através do **Painel do Candidato**, na área de **"EDITAIS E PUBLICAÇÕES"** do respectivo **concurso público**. O **Caderno de Questões** poderá ser acessado através do **Painel do Candidato**, na área de **"ANEXOS"** do respectivo **concurso público**, e ficará disponível para consulta exclusivamente durante o prazo de interposição de **recursos contra a prova objetiva**. Não serão informados resultados por telefone ou outro meio de comunicação.

7.21. **A pontuação do candidato na prova objetiva** será obtida através do somatório das notas obtidas em cada disciplina da prova; os pontos referentes a cada disciplina serão obtidos através da multiplicação da quantidade de respostas corretas pelo peso respectivo da disciplina, conforme o **item 7.1** deste edital.

7.22. Será considerado **CLASSIFICADO** na **prova objetiva**, o candidato que obtiver no mínimo **50 pontos**.

7.23. Será considerado **DECLASSIFICADO** na **prova objetiva**, o candidato:

- ausente;
- que obtiver **menos que 50 pontos**;
- que for excluído pelo Fiscal de Sala pelo descumprimento das disposições deste edital no dia da realização da prova;
- que apresentar informação ou documentação considerada pela Banca Examinadora ou pela Comissão de Acompanhamento como irregular para comprovação da inscrição, comprovação de requisitos ou identificação no dia da prova.

8. DA PROVA PRÁTICA

8.1. A **Prova Prática**, de caráter **eliminatório e classificatório**, visa aferir o conhecimento técnico e a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades do cargo. Será aplicada exclusivamente para os candidatos classificados na prova objetiva, para os cargos e na quantidade estabelecida no **item 5.1.2** do Edital.

8.2. A **Prova Prática** será realizada no município de **ITARARÉ/SP**, em data, local e horário constantes do respectivo **Edital de Convocação**, que será divulgado nos sites www.publicconsult.com.br e www.itarare.sp.gov.br, e publicado de forma resumida no **Jornal Oficial do Município de ITARARÉ** (<http://www.itarare.sp.gov.br/jornal-oficial/>).

8.3. A avaliação da **Prova Prática de MOTORISTA** será efetuada segundo as disposições e critérios a seguir estabelecidos:

8.3.1. O candidato convocado deverá se apresentar ao Examinador com antecedência mínima de **30 minutos** do horário designado para o início, portando **Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D"**, em pleno vigor. Referido documento deverá ser apresentado no original e estar dentro do prazo de validade e é imprescindível para a condução do veículo em que será efetuada a avaliação. O candidato que deixar de apresentar referido documento ou apresentá-lo de forma diversa do estabelecido neste Edital, será impedido de realizar a Prova Prática e, portanto, **DECLASSIFICADO** do **concurso público**.

8.3.2. A **Prova Prática**, que será realizada em **veículo do tipo "ÔNIBUS"**, terá **pontuação máxima de 100 pontos**, desta forma distribuídos entre os seguintes exames:

I - **Exame de Baliza** (estacionamento do veículo na área delimitada por cones, sem tocá-los ou derrubá-los, em tempo máximo de **2 minutos**) - **30 pontos**.

II - **Exame de Condução e realização de tarefas utilizando os recursos do veículo, a ser realizado apenas pelos candidatos aprovados na Prova de Baliza**, no tempo máximo de **10 minutos**, sob a supervisão de um Examinador que orientará as atividades, nas quais candidato deverá demonstrar perícia e segurança na condução, conhecimento das normas de trânsito e dos equipamentos de segurança, conhecimento técnico dos recursos do veículo e capacidade de manuseio e utilização de equipamentos acessórios, sendo a avaliação efetuada segundo os quesitos:

- Inspecção e utilização dos Equipamentos Obrigatórios e de Segurança Veicular** (aferição de pneus, cintos de segurança, ajuste de bancos e retrovisores etc.) - **10 pontos**;
- Técnica de Condução e Atendimento às Regras de Circulação** (atenção à velocidade permitida, parada e sinalização em cruzamentos, atendimento aos comandos do instrutor etc.) - **40 pontos**;
- Utilização e desenvolvimento dos recursos do veículo** (troca inadequada de marchas, deixar o veículo "morrer", apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado ou em movimento, dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada etc.) - **20 pontos**.

8.3.3. A nota máxima será atribuída ao candidato que conseguir executar integralmente as tarefas no tempo destinado, sem falhas técnicas. Serão descontados pontos por cada falha apresentada nos diversos quesitos, proporcionais à gravidade dos erros, do tempo destinado ou aos lapsos na execução das instruções ou do trajeto.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 24 de abril de 2023

Ano IX | Edição nº 1254

Página 64 de 79

	Prefeitura Municipal de ITARARÉ	Concurso Público Nº 2/2023 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES – CONSOLIDADO¹
--	--------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------

8.4. A avaliação da **Prova Prática de OPERADOR DE MÁQUINA** será efetuada segundo as disposições e critérios a seguir estabelecidos:

8.4.1. O candidato convocado deverá se apresentar ao Examinador com antecedência mínima de **30 minutos** do horário designado para o início, portando **Carteira Nacional de Habilitação na categoria “D”**, em pleno vigor. Referido documento deverá ser apresentado no original e estar dentro do prazo de validade e é imprescindível para a condução do veículo em que será efetuada a avaliação. O candidato que deixar de apresentar referido documento ou apresentá-lo de forma diversa do estabelecido neste Edital, será impedido de realizar a Prova Prática e, portanto, **DECLASSIFICADO** do **concurso público**.

8.4.2. A **Prova Prática**, que será realizada em **veículo do tipo “RETROESCAVADEIRA”**, consistirá na execução de tarefas inerentes ao cargo, tais como: operar máquina motoniveladora e retroescavadeira, em serviços de terraplenagem e movimentação de materiais através de seus comandos de tração e hidráulicos, efetuar nivelamento de superfícies e homogeneização de materiais, executar tarefas de carregamento de terra e carga e descarga de material, remoção de resíduos e entulhos etc. O tempo para a execução das tarefas será de **45 minutos**, incluído aquele destinado ao preparo e à organização inicial e final dos materiais e equipamentos. A prova terá **pontuação máxima de 100 pontos**, desta forma distribuídos entre os seguintes exames:

- Segurança Veicular e Equipamentos Obrigatórios** (aferição dos equipamentos obrigatórios e de segurança, pneus, cinto de segurança, óleo, luzes, acessórios acoplados na máquina etc.) - **10 pontos**;
- Regras de Circulação e observação à Legislação de Trânsito** (aferição durante percurso de observação às regras de trânsito, preferencial, parada em cruzamentos, utilização de seta e luzes etc.) - **10 pontos**;
- Utilização e desenvolvimento dos recursos das máquinas** (execução correta de comandos na máquina e tarefas determinadas pelo Examinador, observando-se a produtividade no tempo atribuído) - **80 pontos**.

8.4.3. A nota máxima será atribuída ao candidato que conseguir executar integralmente as tarefas no tempo destinado, sem falhas técnicas. Serão descontados pontos por cada falha apresentada nos diversos quesitos, proporcionais à gravidade dos erros, do tempo destinado ou aos lapsos na execução das instruções ou do trajeto.

8.5. A avaliação da **Prova Prática de TRATORISTA** será efetuada segundo as disposições e critérios a seguir estabelecidos:

8.5.1. O candidato convocado deverá se apresentar ao Examinador com antecedência mínima de **30 minutos** do horário designado para o início, portando **Carteira Nacional de Habilitação na categoria “C”**, em pleno vigor. Referido documento deverá ser apresentado no original e estar dentro do prazo de validade e é imprescindível para a condução do veículo em que será efetuada a avaliação. O candidato que deixar de apresentar referido documento ou apresentá-lo de forma diversa do estabelecido neste Edital, será impedido de realizar a Prova Prática e, portanto, **DECLASSIFICADO** do **concurso público**.

8.5.2. A **Prova Prática**, que será realizada em **veículo do tipo “TRATOR AGRÍCOLA”**, consistirá na execução de tarefas inerentes ao cargo, tais como: execução de comandos e tarefas na máquina e acoplamento e utilização de equipamentos e acessórios tais como: barra de tração oscilante removível, TPD, máquinas de arrasto, tacômetro, horímetro, carreta tracionável, roçadeira, sulcador, grade aradora, plantadeira, colheitadeira etc. O tempo para a execução das tarefas será de **45 minutos**, incluído aquele destinado ao preparo e à organização inicial e final dos materiais e equipamentos. A prova terá **pontuação máxima de 100 pontos**, desta forma distribuídos entre os seguintes exames:

- Segurança Veicular e Equipamentos Obrigatórios** (aferição dos equipamentos obrigatórios e de segurança, pneus, cinto de segurança, óleo, luzes, acessórios acoplados na máquina etc.) - **10 pontos**;
- Regras de Circulação e observação à Legislação de Trânsito** (aferição durante percurso de observação às regras de trânsito, preferencial, parada em cruzamentos, utilização de seta e luzes etc.) - **10 pontos**;
- Utilização e desenvolvimento dos recursos das máquinas** (execução correta de comandos na máquina e tarefas determinadas pelo Examinador, observando-se a produtividade no tempo atribuído) - **80 pontos**.

8.5.3. A nota máxima será atribuída ao candidato que conseguir executar integralmente as tarefas no tempo destinado, sem falhas técnicas. Serão descontados pontos por cada falha apresentada nos diversos quesitos, proporcionais à gravidade dos erros, do tempo destinado ou aos lapsos na execução das instruções ou do trajeto.

8.6. Durante a aplicação da **Prova Prática** é vedado ao candidato:

- Deixar de apresentar documento de habilitação na forma dos **itens 8.3.1, 8.4.1 e 8.5.1** deste edital, conforme o caso;
- Retirar-se do recinto de aplicação da **Prova Prática** sem a autorização expressa do aplicador, devendo, se autorizado, ser acompanhado por Auxiliar de Fiscalização;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- Tratar com descortesia ou de forma violenta os demais candidatos ou qualquer membro da equipe encarregada da aplicação do teste.

8.7. Será **CLASSIFICADO** na **Prova Prática** o candidato que atingir **pontuação mínima de 50 pontos** e não incorrer em nenhuma das situações estabelecidas no **item 8.6** deste edital.

8.8. Será **DECLASSIFICADO** na **Prova Prática** o candidato:

- ausente;
- que abandonar a prova ou deixar de realizar qualquer tarefa solicitada pelo Examinador;
- que tiver **pontuação inferior a 50 pontos**;
- que não executar a **prova de baliza** no tempo máximo de **2 minutos**, na **Prova Prática de Motorista**;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 24 de abril de 2023

Ano IX | Edição nº 1254

Página 65 de 79

	Prefeitura Municipal de ITARARÉ	Concurso Público Nº 2/2023 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES – CONSOLIDADO¹
-----------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------

- e) que praticar qualquer das condutas vedadas no **item 8.6** deste edital.
f) que descumprir as disposições estabelecidas neste Edital, à critério do Coordenador da **Prova Prática**.

8.9. Não haverá repetição na execução das provas práticas, exceto nos casos em que a Banca Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o seu desempenho.

9. DA PONTUAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

9.1. A **PONTUAÇÃO** da **PROVA OBJETIVA** será apurada através do somatório dos pontos obtidos pelo candidato em cada disciplina da prova; a pontuação referente a cada disciplina será obtida pela multiplicação da quantidade de respostas corretas pelo peso respectivo da disciplina, conforme o **item 7.1** deste edital, sendo **CLASSIFICADO** o candidato que obtiver pontuação equivalente àquela indicada no **item 7.22**.

9.2. A pontuação da **PROVA PRÁTICA** será atribuída aos candidatos nela classificados, sendo apurada através dos critérios estabelecidos nos **itens 8.3, 8.4 e 8.5** deste edital.

9.3. O **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA** de cada fase do concurso público será publicado nos sites www.publicconsult.com.br e www.itarare.sp.gov.br, sendo apresentado da seguinte forma:

- Anexo I - Classificação Provisória - Geral;**
- Anexo II - Classificação Provisória - Candidatos com Deficiência;**
- Anexo III - Candidatos Não Classificados** (contemplando apenas o número de inscrição dos candidatos e a respectiva pontuação).

9.4. O **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL** será publicado nos sites www.publicconsult.com.br e www.itarare.sp.gov.br, e no **Jornal Oficial do Município de ITARARÉ** (<http://www.itarare.sp.gov.br/jornal-oficial/>), juntamente com a homologação do concurso público, sendo apresentado da seguinte forma:

- Anexo I - Classificação Provisória - Geral;**
- Anexo II - Classificação Provisória - Candidatos com Deficiência.**

9.5. No caso de **empate na CLASSIFICAÇÃO** será processado o **DESEMPATE** tendo preferência, sucessivamente, o candidato:

- com idade mais elevada, desde que igual ou superior a 60 anos, entre aqueles na mesma faixa etária e frente aos demais candidatos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003;
- que obtiver maior pontuação na Prova Prática, quando aplicável;
- que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- que obtiver a maior pontuação nas questões de Matemática e Raciocínio Lógico Quantitativo, quando aplicável;
- que obtiver a maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa e Interpretação de Textos, quando aplicável;
- mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- que tiver exercido a função de jurado, nos moldes do at. 440 do Código de Processo Penal Brasileiro;
- vencedor de sorteio público a ser realizado pela **Comissão Fiscalizadora do Concurso Público**, caso persista o empate após a aplicação dos critérios precedentes.

9.6. Da **CLASSIFICAÇÃO FINAL** não caberá recurso administrativo, porém a mesma poderá eventualmente ser alterada caso se verifique a ocorrência de algum lapso exclusivamente formal que tenha alterado a correta alocação dos candidatos nas listagens classificatórias, o que será objeto de divulgação de **Edital de Classificação Final - Retificado** contendo as devidas razões, após anuência da **Banca Examinadora** e da **Comissão Fiscalizadora do Concurso Público**, através dos mesmos meios de divulgação dos editais de classificação final.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Caberá recurso administrativo, nos **2 dias úteis seguintes à data das respectivas divulgações**, em relação à(ao):

- EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES;**
- EDITAL DE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES;**
- PROVA OBJETIVA;**
- EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA após a PROVA OBJETIVA;**
- EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA após a PROVA PRÁTICA.**

10.2. Os recursos administrativos deverão ser efetuados exclusivamente através do site www.publicconsult.com.br. Para interposição do recurso, o candidato deverá, no site referido, acessar o **PAINEL DO CANDIDATO** informando seu CPF e senha, selecionar o **Concurso Público nº 2/2023** da **Prefeitura de ITARARÉ**, e após clicar no **link** do **RECURSO** que será disponibilizado somente durante o prazo estabelecido no **item 10.1**. A partir daí, será aberto o formulário de recurso que deverá ser completado com os dados requisitados e, no qual deverão ser oferecidas as razões do recurso, de forma objetiva e devidamente embasadas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 24 de abril de 2023

Ano IX | Edição nº 1254

Página 66 de 79

	Prefeitura Municipal de ITARARÉ	Concurso Público Nº 2/2023 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES – CONSOLIDADO¹
-----------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------

10.3. O embasamento referente aos recursos da **Prova Objetiva** deverá referenciar a bibliografia eventualmente utilizada de forma completa (obra, autor, páginas), devendo-se, quando possível, disponibilizar o *link* para acesso das informações ofertadas, não sendo possível, no entanto, anexar arquivos de qualquer formato. Prevalecerá na análise dos recursos a bibliografia referencial indicada no conteúdo programático e/ou no enunciado da questão, em relação a qualquer outra apresentada. Lapsos de indicação de datas e numeração de páginas de obras de referência e normas, bem como pequenos erros de impressão, não terão o condão de anular questões cujo conteúdo esteja elaborado de forma a não prejudicar o entendimento geral dos candidatos. Tais situações serão eventualmente deliberadas pela **Banca Examinadora do Concurso Público**.

10.4. Serão **INDEFERIDOS** os recursos:

- interpostos através de e-mail, fax ou por outras formas, meios e prazos não estipulados neste Edital;
- que não corresponderem à fase recursal em curso, no momento da sua interposição;
- que não se referirem à questão indicada no formulário do recurso;
- que não apresentarem requerimento específico (anulação ou mudança de alternativa, alteração de classificação etc.);
- que não apresentarem fundamentação e/ou embasamento bibliográfico;
- que pleitearem alternativa de resposta igual à divulgada no Gabarito ou classificação igual à divulgada;
- que, após análise da Banca Examinadora, não tiverem o condão de alterar a resposta divulgada no gabarito, o resultado ou a classificação da fase a que se referir o recurso.

10.5. Os pontos relativos às questões da **Prova Objetiva** eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova. As questões que, em virtude dos recursos apresentados, tiverem resposta alterada, acarretarão o reprocessamento do resultado, podendo alterar a ordem de classificação provisória dos candidatos.

10.6. O provimento de recursos interpostos dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a nota e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior; ou ainda acarretar a classificação e/ou desclassificação de candidatos em virtude da alteração das suas notas em relação à pontuação mínima ou requisitos exigidos para a classificação.

10.7. O **EDITAL DE RESULTADO DOS RECURSOS**, contendo as deliberações decorrentes dos recursos interpostos em cada fase, será divulgado no *site* www.publicconsult.com.br, juntamente com os editais contendo eventuais retificações dos resultados ou classificações relativos a cada, e o **GABARITO RETIFICADO**, se for o caso.

10.8. A análise da deliberação de cada recurso será disponibilizada ao recorrente impetrante na área de **RECURSOS do Painel do Candidato** no *site* www.publicconsult.com.br. O relatório analítico dos recursos de cada fase, contendo as razões das deliberações da Banca Examinadora, será anexado ao **Relatório Final do Concurso Público** encaminhado à **Prefeitura Municipal de ITARARÉ**.

11. DA CONVOCAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO

11.1. Os candidatos classificados serão convocados a critério da Administração, conforme o número de vagas existentes, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, respeitando-se o limite das vagas destinadas aos candidatos com deficiência, na forma do **item 3 deste edital**.

11.2. A convocação para a contratação ocorrerá somente através de edital publicado no **Jornal Oficial do Município de ITARARÉ** (www.itarare.sp.gov.br/jornal-oficial), sendo obrigação do candidato classificado acompanhar as publicações durante a validade do concurso público, não lhe cabendo qualquer reclamação posterior.

11.3. O candidato convocado será empossado apenas se **atender às seguintes exigências, a serem comprovadas por ocasião da nomeação**:

- ser brasileiro nato ou naturalizado; ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições legais, no caso de estrangeiro ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72;
- ter idade mínima de 18 anos completos; atender as condições de escolaridade e demais requisitos prescritos para o cargo, determinados no **item 1.1** deste edital;
- gozar de saúde física e mental compatíveis com as atividades a serem desempenhadas no exercício do cargo, comprovada em prévia inspeção médica oficial;
- estar quite com o Serviço Militar se for do sexo masculino;
- ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- estar com o CPF regularizado junto à Receita Federal;
- estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- não registrar antecedentes criminais em que tenha sido condenado por crime doloso nem estar cumprindo pena em liberdade;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 24 de abril de 2023

Ano IX | Edição nº 1254

Página 67 de 79

	Prefeitura Municipal de ITARARÉ	Concurso Público Nº 2/2023 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES – CONSOLIDADO¹
-----------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------

- i) Não ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a Administração Pública, nem ter sido demitido por ato de improbidade “a bem do serviço público” mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- j) Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;
- k) não ser aposentado por invalidez, não estar em idade de aposentadoria compulsória (75 anos ou mais) ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Constituição Federal.

11.4. A comprovação dos referidos requisitos é essencial para o provimento, devendo o candidato convocado se apresentar munido dos documentos originais e respectivas cópias exigidas no ato da convocação, bem como outros que forem eventualmente exigidos pelo **Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de ITARARÉ**. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem a apresentação apenas das suas fotocópias, mesmo autenticadas.

11.5. A inexatidão das informações ou irregularidade nos documentos apresentados por ocasião da contratação, mesmo que constatadas posteriormente, acarretarão processo administrativo visando à nulidade da contratação, sem prejuízo de outras medidas de ordem administrativa, civil e criminal contra o candidato que promover a fraude documental.

11.6. Os candidatos que comprovarem os requisitos documentais passarão por exame médico admissional antes da posse, visando aferir eventuais impedimentos para o exercício das atividades do cargo, inclusive em relação aos candidatos portadores de deficiência, sendo **DECLASSIFICADO** do concurso público o candidato que não lograr comprovar condição física ou de saúde adequada ao desempenho das atividades.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implica na aceitação de todas as disposições estabelecidas neste edital e da legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este **concurso público**.

12.2. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada antes da realização das provas, mediante a divulgação de **EDITAL DE RETIFICAÇÃO** e respectiva consolidação, nos sites www.publicconsult.com.br e www.itarare.sp.gov.br.

12.3. Além da divulgação através dos meios especificados no **item 12.2**, serão publicados no **Jornal Oficial do Município de ITARARÉ** (www.itarare.sp.gov.br/jornal-oficial):

- O Edital de Abertura de Inscrições - Resumido;
- Eventuais retificações no Edital de Abertura de Inscrições que impliquem em alteração nas condições de inscrição, preparação, aplicação ou participação nas provas por parte dos candidatos, as quais serão divulgadas através de Edital de Retificação;
- Os editais resumidos de convocação dos candidatos para as diversas fases do concurso público;
- Os editais resumidos de classificação, ao final de cada fase;
- O Edital de Classificação Final;
- A homologação do concurso público por parte da autoridade competente.

12.4. A execução dos serviços técnicos referentes a este **concurso público**, incluindo a elaboração das provas, sua aplicação e correção, bem como a classificação dos candidatos aprovados, ficará sob responsabilidade da empresa **Publicconsult ACP EPP**, devidamente contratada para tal fim.

12.5. Os casos omissos serão dirimidos pela **Comissão Fiscalizadora do Concurso público**, *ad referendum* do Prefeito do Município de ITARARÉ.

12.6. Compete ao Prefeito Municipal a homologação do **concurso público**, que será publicada no **Jornal Oficial do Município de ITARARÉ** (www.itarare.sp.gov.br/jornal-oficial).

12.7. A versão integral do presente do **EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES** estará disponível para consulta no site www.publicconsult.com.br, sendo ainda publicado de forma resumida no **Jornal Oficial do Município de ITARARÉ** (www.itarare.sp.gov.br/jornal-oficial).

ITARARÉ, 13 de ABRIL de 2023.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 24 de abril de 2023

Ano IX | Edição nº 1254

Página 68 de 79

	Prefeitura Municipal de ITARARÉ	Concurso Público Nº 2/2023 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES – CONSOLIDADO¹
--	--------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS¹

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Motorista	<p>– Dirigir veículos automotores leves de transporte de passageiros; Zelar pela manutenção, limpeza e reparos certificando-se de suas condições de funcionamento, fazendo consertos de emergência e trocando pneus furados; Solicitar ao órgão competente da Prefeitura os trabalhos de manutenção necessários ao bom funcionamento do veículo; Providenciar o abastecimento do veículo sob sua responsabilidade; Zelar pelo bom andamento da viagem ou do trajeto, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros e outros veículos; Fazer pequenos reparos de urgência; Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado.</p> <ul style="list-style-type: none">- Dirigir veículos automotores da frota, tais como automóveis, ambulâncias, ônibus, micro ônibus, peruas, caminhoneta, caminhões e outros veículos de transporte de passageiros, carga e coleta de lixo;- Atender à legislação, usando o cinto de segurança e observando as demais normas de segurança inerentes à função observando a sinalização, a velocidade e o fluxo de trânsito;- Transportar, coletar e entregar cargas em geral, movimentar cargas volumosas e pesadas;- Dirigir com cautela e moderação, garantindo a segurança das pessoas (pedestres e passageiros);- Observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização;- Efetuar anotações das viagens realizadas, pessoas, equipamentos e materiais transportados, quilometragem rodada, itinerários além de outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas, a fim de manter a boa organização e controle da Administração;- Recolher o veículo após sua utilização, em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechado;- Zelar pela manutenção, limpeza e reparos certificando-se de suas condições de funcionamento do nível de lubrificantes, do combustível e o da água;- Verificar e testar os sistemas de freio e o elétrico, para certificar-se das suas condições;- Comunicar as falhas do veículo para a chefia superior e solicitar os devidos reparos;- Vistoriar o veículo, certificando-se das condições de funcionamento;- Providenciar abastecimento de combustível, de água e de lubrificante para o veículo;- Manter o veículo limpo (internamente e externamente); manter a documentação legal em seu poder durante a realização dos serviços e zelar pela mesma;- Fazer consertos de emergência e trocando pneus furados;- Solicitar ao órgão competente os trabalhos de manutenção necessários ao bom funcionamento do veículo; operar mecanismos com basculadores ou hidráulicos de caminhões;- Atender as normas de saúde e segurança do trabalho;- Utilizar os Equipamentos de Proteção Individual;- Executar outras atividades afins e correlatas aqui não descritas, conforme necessidade e orientação de seu superior.
Operador de Máquina	<p>Operar equipamentos pesados, com potência maior que 80 CV dotados de controle remoto hidráulicos, providos ou não de implementos, para realização de trabalhos de terraplanagem, aterros, nivelamento e revestimento de estradas, desmatamento, abertura e desobstrução de valetas, nivelamento de terrenos e taludes, revolvimento, remoção e compactação de terra.</p> <ul style="list-style-type: none">- Compreende as tarefas de operação de tratores e reboques, montados sobre rodas, para carregamento e descarregamento de materiais, roçada de terrenos e limpeza de vias, praças, jardins e outros locais.- Conduzir tratores providos ou não de implementos diversos, como lâminas e máquinas varredoras ou pavimentadoras, dirigindo-o e operando o mecanismo de tração ou impulsão, para movimentar cargas e executa operações de limpeza ou similares;- Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações, colocando em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina;- Efetuar a limpeza e lubrificação das máquinas e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante para assegurar seu bom funcionamento;- Efetuar o abastecimento dos equipamentos, observar o nível do óleo lubrificante e lubrificando as partes necessárias, utilizando graxa, para mantê-las em condições de uso;- Registrar as operações realizadas, anotando em um diário ou em impressos, os tipos e os períodos de trabalho, para permitir o controle dos resultados;- Zelar e conservar os equipamentos de trabalho;

¹ 20/04/2023 – Correção nas Atribuições Funcionais dos cargos de Motorista, Operador de Máquinas e Tratorista.



DIÁRIO OFICIAL


MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 24 de abril de 2023

Ano IX | Edição nº 1254

Página 69 de 79

	Prefeitura Municipal de ITARARÉ	Concurso Público Nº 2/2023 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES – CONSOLIDADO ¹
		<ul style="list-style-type: none">- Participar de treinamentos e ou capacitações;- Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;- Executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.
Tratorista		<ul style="list-style-type: none">- Operar máquinas e implementos agrícolas; Ajustar máquinas e implementos; Preparar máquinas e implementos; Realizar manutenção; Empregar medidas de segurança; Auxiliar em planejamento de plantio.- Operar máquinas, implementos agrícolas e rodoviários, como tratores, colhedoras, retroscavadeiras, máquinas de beneficiamento agrícola e outras similares.- Tarefas típicas/aglomeradas: operar tratores, motoniveladoras, moto-scrapers, pá-mecânica, rolos compressores, pavimentadora, compactadores, colhedoras e valetadeiras com os respectivos implementos.- Realizar operações de aração, gradagem, plantio, roçagem, valetamento, conservação de solo, colheita e transporte;- Efetuar o engate e regulagem dos implementos;- Efetuar a manutenção preventiva e abastecimento dos equipamentos, tais como lubrificações, calibragem de pneus, troca de óleo e limpeza dos filtros;- Efetuar terraplenagem e limpeza em locais de obras;- Abrir valas e valetas para montagem de adutoras e esgotos;- Conduzir e controlar a aplicação do material de pavimentação, para estender e alisar as camadas de asfalto ou de preparo similar sobre a superfície de ruas ou rodovias;- Proceder a regulagem dos mecanismos de controle, estabelecendo a velocidade de erosão e realizando os outros ajustes pertinentes; pôr a máquina em funcionamento, acionando os comandos eletrônicos;- Fazer a modificações necessárias na regulagem da máquina, mudando o eletrodo, o tipo de acabamento, os canos de usinagem e o posicionamento das peças;- Desempenhar outras tarefas semelhantes.- Executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 24 de abril de 2023

Ano IX | Edição nº 1254

Página 70 de 79

	Prefeitura Municipal de ITARARÉ	Concurso Público Nº 2/2023 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES – CONSOLIDADO¹
--	--------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

➔ DISCIPLINAS DE APLICAÇÃO GERAL:

- CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES (PARA TODOS OS CARGOS):

Questões de conhecimentos gerais relacionadas à Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo) e eventos contemporâneos divulgados na mídia local, nacional e internacional. História e dados do município de ITARARÉ.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL

Livros, Jornais e Revistas:

Almanaque Abril – 2013. Carta Capital. Época. Estadão. Exame. Folha de São Paulo. O Globo. Isto É. Veja. Outros jornais e revistas de notícias e atualidades.

Websites e Portais:

Agência Brasil (<https://agenciabrasil.ebc.com.br/>).
Band (<https://www.band.uol.com.br/>)
BOL (<https://www.bol.uol.com.br/>)
El País - Brasil (<https://brasil.elpais.com/>)
Carta Capital (<https://www.cartacapital.com.br/>)
CNN Brasil (<https://www.cnnbrasil.com.br/>)
Correio Brasiliense (<https://www.correiobrasiliense.com.br/>)
Época (<https://epoca.globo.com/>)
Estadão (<https://www.estadao.com.br/>)
Exame (<https://exame.abril.com.br/>), Folha (<https://www.folha.uol.com.br/>)
Globo G1 (<https://g1.globo.com/>)
Guia do Estudante Abril – Atualidades (<https://guiadoestudante.abril.com.br/atualidades/>)
GZH (<https://gauchazh.clicrbs.com.br/>)
IG (<https://www.ig.com.br/#home>)
JP News (<https://jovempan.com.br/>)
O Globo (<https://oglobo.globo.com/>)
R7 - Notícias (<https://noticias.r7.com/>)
Terra - Notícias (<https://www.terra.com.br/noticias/>)
UOL - Notícias (<https://noticias.uol.com.br/>)
Veja (<https://veja.abril.com.br/>)
Yahoo - Notícias (<https://br.noticias.yahoo.com/>)
Site da Prefeitura Municipal de ITARARÉ (<https://www.itarare.sp.gov.br/>)
Outros websites e portais de notícias e atualidades.

- LÍNGUA PORTUGUESA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS (PARA TODOS OS CARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL):

Leitura e interpretação de textos literários e não literários – descrição, narração, dissertação, injunção etc. **Gramática e Ortografia:** Novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoepia. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Abreviatura, siglas e símbolos. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição etc. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Termos Essenciais da Oração - sujeito, predicado. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e particípio.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL

Livros, Compêndios e Publicações Institucionais:

BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 38ª ed. Nova Fronteira, 2015.
CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. 56ª ed. Companhia Editora Nacional, 2007.
HOUAISS, Antonio. Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos. 1ª ed. Publifolha, 2011.
ROCHA LIMA. Gramática Normativa da Língua Portuguesa. 53ª ed. José Olympio, 2017.
SENADO FEDERAL. Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. 2ª ed. SEP/CET, 2014 (<http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/508145>).

Websites e Portais:

Brasil Escola (<https://brasilecola.uol.com.br/portugues>).
Conjugação (<https://www.conjugacao.com.br/>).
Dicionário de Antônimos Online (<https://www.antonimos.com.br/>).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 24 de abril de 2023

Ano IX | Edição nº 1254

Página 71 de 79

	Prefeitura Municipal de ITARARÉ	Concurso Público Nº 2/2023 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES – CONSOLIDADO¹
--	--------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------

Dicionário de Sinônimos Online (<https://www.sinonimos.com.br/>).
Gramaticando (<http://www.blogdogramaticando.com/>).
Info Escola (<https://www.infoescola.com/>).
Michaelis Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa (<http://michaelis.uol.com.br>).
Portal da Língua Portuguesa (<http://www.portaldalinguaportuguesa.org/main.html>).
Português - R7 (<https://www.portugues.com.br/>).
Português - UOL (<https://portugues.uol.com.br/>).
Sílabas.com.br (<https://www.silabas.com.br/>).
Só Português (<https://www.soportugues.com.br/>).
Toda Matéria (<https://www.todamateria.com.br/>).

- LÍNGUA PORTUGUESA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS (PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO):

Leitura e interpretação de textos literários e não literários – descrição, narração, dissertação, injunção etc. **Gramática e Ortografia:** Novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoepia. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas. Abreviatura, siglas e símbolos. Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos. Sufixos. Prefixos. Radicais. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição etc. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Análise sintática - frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração - sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração - objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, apostro, vocativo etc. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas etc. Sinais de Pontuação: vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e particípio.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL

Livros, Compêndios e Publicações Institucionais:

BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 38ª ed. Nova Fronteira, 2015.
CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. 56ª ed. Companhia Editora Nacional, 2007.
HOUAISS, Antonio. Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos. 1ª ed. Publifolha, 2011.
ROCHA LIMA. Gramática Normativa da Língua Portuguesa. 53ª ed. José Olympio, 2017.
SENADO FEDERAL. Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. 2ª ed. SEP/CET, 2014
(<http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/508145>).

Websites e Portais:

Brasil Escola (<https://brasilecola.uol.com.br/portugues>).
Conjugação (<https://www.conjugacao.com.br/>).
Dicionário de Antônimos Online (<https://www.antonimos.com.br/>).
Dicionário de Sinônimos Online (<https://www.sinonimos.com.br/>).
Gramaticando (<http://www.blogdogramaticando.com/>).
Info Escola (<https://www.infoescola.com/>).
Michaelis Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa (<http://michaelis.uol.com.br>).
Portal da Língua Portuguesa (<http://www.portaldalinguaportuguesa.org/main.html>).
Português - R7 (<https://www.portugues.com.br/>).
Português - UOL (<https://portugues.uol.com.br/>).
Sílabas.com.br (<https://www.silabas.com.br/>).
Só Português (<https://www.soportugues.com.br/>).
Toda Matéria (<https://www.todamateria.com.br/>).

- MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO-QUANTITATIVO (PARA TODOS OS CARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL):

Matemática Geral: Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão, proporção e progressões. Porcentagem. Regra de três simples. Equação do 1.º grau. Média. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Coleta, organização e apresentação de dados. **Raciocínio Lógico:** Reconhecimento de seqüências e padrões. Compreensão de estruturas lógicas. Dedução. Conclusão. Verificação da verdade dos argumentos.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL

Livros, Compêndios e Publicações Institucionais:

GIOVANNI, José Ruy; GIOVANNI JR, José Ruy. A Conquista da Matemática – 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental. FTD, 2018.
IMENES, Luiz Márcio *et al.* Matemática – Projeto Presente - 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental. 3ª ed. Editora Moderna, 2012.
MORGADO, Augusto C, CESAR, Benjamim. Raciocínio Lógico-Quantitativo. 4ª ed. Campus Elsevier, 2010.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 24 de abril de 2023

Ano IX | Edição nº 1254

Página 72 de 79

	Prefeitura Municipal de ITARARÉ	Concurso Público Nº 2/2023 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES – CONSOLIDADO¹
--	--------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------

Websites e Portais:

Brasil Escola – Matemática (<https://brasilecola.uol.com.br/matematica>)

Info Escola – Matemática (<https://www.infoescola.com/matematica/>)

Matemática Muito fácil (<http://www.matematicamuitofacil.com/>)

Matematiques (www.matematiques.com.br)

Só Matemática (www.somatematica.com.br)

Toda Matéria – Matemática (<https://www.todamateria.com.br/matematica/>).

- MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO-QUANTITATIVO (PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO):

Matemática Geral: Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão, proporção e progressões. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Equação do 1.º grau. Média, mediana e moda. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Coleta, organização e apresentação de dados. Análise combinatória: contagem, fatorial, permutações, arranjo, combinação. Probabilidade. Geometria plana: ponto, reta, posição relativa entre duas retas, distância entre ponto e reta; inequações do 1º grau; área de triângulos. **Raciocínio lógico:** Reconhecimento de sequências e padrões. Compreensão de estruturas lógicas. Dedução. Conclusão. Princípios de contagem e probabilidade. Verificação da verdade dos argumentos.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL

Livros, Compêndios e Publicações Institucionais:

GIOVANNI, José Ruy; GIOVANNI JR, José Ruy. Matemática Completa. 1ª ed. FTD, 2001.

GYURICSA, Gyorgy Laszlo. Lógica de Argumentação. 1ª ed. Yalis Editora, 2006.

IEZZI, Gelson *et al.* Matemática - Volume Único - Ensino Médio. 1ª ed. Atual, 2011.

MORGADO, Augusto C, CESAR, Benjamim. Raciocínio Lógico-Quantitativo. 4ª ed. Campus Elsevier, 2010.

Websites e Portais:

Brasil Escola – Matemática (<https://brasilecola.uol.com.br/matematica>)

Info Escola – Matemática (<https://www.infoescola.com/matematica/>)

Matemática Muito fácil (<http://www.matematicamuitofacil.com/>)

Matematiques (www.matematiques.com.br)

Só Matemática (www.somatematica.com.br)

Toda Matéria – Matemática (<https://www.todamateria.com.br/matematica/>).

➔ CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- MOTORISTA

Princípios básicos de administração pública e servidores públicos. Legislação e Sinalização de Trânsito - Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos. Normas gerais de circulação e conduta. Sinalização de trânsito. Conhecimentos referentes aos recursos, equipamentos, painel de instrumentos e ferramentas. Direção defensiva. Primeiros Socorros no Trânsito. Procedimentos e boas práticas de trânsito. Noções de mecânica básica. Atribuições funcionais.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Leis e normas:

BRASIL. Constituição Federal: art. 37-41 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm).

BRASIL. Lei 9.503/1997. Código de Trânsito Brasileiro (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9503.htm).

CONTRAN. Resolução nº 14/98 e suas alterações - Estabelece os equipamentos obrigatórios para a frota de veículos em circulação (<https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=96437>).

Livros, compêndios e publicações institucionais:

CONTRAN. Noções de primeiros socorros no trânsito

(<http://www.detran.pr.gov.br/arquivos/File/habilitacao/apostilas/primeirosocorros.pdf>).

DENATRAN. Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – volumes I a VII

(<http://www.denatran.gov.br/index.php/educacao/109-educacao/publicacoes/449-publicacoes>).

DENATRAN. Direção defensiva (<http://www.detran.pr.gov.br/arquivos/File/habilitacao/apostilas/direcaodefensiva.pdf>).

DETRAN-DF. Manual de Obtenção da CNH (http://www.detran.df.gov.br/wp-content/uploads/2020/01/MANUAL-OBTEN%C3%87%C3%83O_Cnh.pdf)

ITARARÉ. Anexo I deste Edital – Atribuições Funcionais.

MP-MG. Manual de Procedimentos e Boas Práticas do Motorista

(<https://bancoedeprojeto.cmp.mp.br/resources/rest/projeto/anexo/16315>)

SCANIA. Manual Básica de Segurança no Trânsito

(https://www.scania.com/content/dam/scanianoe/market/br/pdfs/Manual_Seguranca_Low.pdf)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 24 de abril de 2023

Ano IX | Edição nº 1254

Página 73 de 79

	Prefeitura Municipal de ITARARÉ	Concurso Público Nº 2/2023 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES – CONSOLIDADO¹
--	--------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------

- OPERADOR DE MÁQUINA

Princípios básicos de administração pública e servidores públicos. Legislação e Sinalização de Trânsito - Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos. Normas gerais de circulação e conduta.

Direção defensiva. Primeiros Socorros no Trânsito. Procedimentos e boas práticas de trânsito. Noções de mecânica básica de maquinários. Conhecimentos de condução e utilização dos recursos de máquinas pesadas motorizadas e não motorizadas – Retroescavadeira, Moto niveladora, Pá carregadeira, Patrol, Rolo Compressor, Trator de esteira etc. Uso de Equipamentos de Proteção Individual, EPIs. Atribuições funcionais.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Leis e Normas:

BRASIL. Constituição Federal: art. 37-41 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm).

BRASIL. Código de Trânsito Brasileiro (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9503.htm)

CONTRAN. Resolução nº 14/98 e suas alterações - Estabelece os equipamentos obrigatórios para a frota de veículos em circulação (<https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=96437>).

CONTRAN. Noções de primeiros socorros no trânsito, 2005

(<http://www.detran.pr.gov.br/arquivos/File/habilitacao/apostilas/primeirosocorros.pdf>).

ITARARÉ. Anexo I deste Edital – Atribuições Funcionais.

Livros, compêndios e publicações institucionais:

DENATRAN. Direção defensiva, 2005

(<http://www.detran.pr.gov.br/arquivos/File/habilitacao/apostilas/direcaodefensiva.pdf>).

DENATRAN. Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – volumes I a VII

(<http://www.denatran.gov.br/index.php/educacao/109-educacao/publicacoes/449-publicacoes>).

MP-MG. Manual de Procedimentos e Boas Práticas do Motorista

(<https://bancodeprojetos.cntp.mp.br/resources/rest/projeto/anexo/16315>)

SCANIA. Manual Básica de Segurança no Trânsito

(https://www.scania.com/content/dam/scanianoe/market/br/pdfs/Manual_Seguranca_Low.pdf)

VIEIRA, Geraldo Zeferino. Operador de Máquinas – Segurança no Trabalho e Prevenção de Acidentes. SARH/PMJF, 2015

(https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/sarh/edital/interno/selecao2014/arquivos/apostilas/seguranca_trabalho_acidentes_om.pdf)

- TRATORISTA:

Princípios básicos de administração pública e servidores públicos. Legislação e Sinalização de Trânsito - Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos. Normas gerais de circulação e conduta. Direção defensiva. Primeiros Socorros no Trânsito. Procedimentos e boas práticas de trânsito. Noções de mecânica básica de maquinários. Conhecimentos de condução e utilização dos recursos de tratores providos ou não de implementos diversos, como lâmina, pá carregadeira, máquinas varredouras ou pavimentadoras, roçadeiras etc. Uso de Equipamentos de Proteção Individual, EPIs. Atribuições funcionais.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Leis e Normas:

BRASIL. Constituição Federal: art. 37-41 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm).

BRASIL. Código de Trânsito Brasileiro (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9503.htm)

CONTRAN. Resolução nº 14/98 e suas alterações - Estabelece os equipamentos obrigatórios para a frota de veículos em circulação (<https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=96437>).

Livros, compêndios e publicações institucionais:

CONTRAN. Noções de primeiros socorros no trânsito, 2005

(<http://www.detran.pr.gov.br/arquivos/File/habilitacao/apostilas/primeirosocorros.pdf>).

DENATRAN. Direção defensiva, 2005

(<http://www.detran.pr.gov.br/arquivos/File/habilitacao/apostilas/direcaodefensiva.pdf>).

DENATRAN. Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – volumes I a VII

(<http://www.denatran.gov.br/index.php/educacao/109-educacao/publicacoes/449-publicacoes>).

MP-MG. Manual de Procedimentos e Boas Práticas do Motorista

(<https://bancodeprojetos.cntp.mp.br/resources/rest/projeto/anexo/16315>)

ITARARÉ. Anexo I deste Edital – Atribuições Funcionais.

SCANIA. Manual Básica de Segurança no Trânsito

(https://www.scania.com/content/dam/scanianoe/market/br/pdfs/Manual_Seguranca_Low.pdf)

VIEIRA, Geraldo Zeferino. Operador de Máquinas – Segurança no Trabalho e Prevenção de Acidentes. SARH/PMJF, 2015

(https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/sarh/edital/interno/selecao2014/arquivos/apostilas/seguranca_trabalho_acidentes_om.pdf)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 24 de abril de 2023

Ano IX | Edição nº 1254

Página 74 de 79

	Prefeitura Municipal de ITARARÉ	Concurso Público Nº 2/2023 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES – CONSOLIDADO¹
--	--------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------

ANEXO III – REQUERIMENTO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO			
À Comissão Organizadora do Concurso Público Nº 2/2023 da PREFEITURA Municipal de ITARARÉ			
Nome / Inscrição nº			
RG:		CPF:	
Cargo Pretendido:			
Endereço Completo:			
Telefone:		E-mail:	
Venho pelo presente requerer: <i>(marcar apenas o campo adequado à sua situação)</i>			
<input type="checkbox"/> A redução de 50% no valor da inscrição do referido concurso público, pois encontro-me enquadrado na situação de candidato estudante , sendo que para tal apresento nesta oportunidade: a) cópia autenticada do RG e CPF; b) certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada há no máximo 60 dias, de que se encontra regularmente matriculado em uma das séries do ensino fundamental ou médio, em curso pré-vestibular ou curso superior em nível de graduação ou pós-graduação; OU cópia autenticada da carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedida no ano de 2022/2023 por instituição de ensino pública ou privada ou por entidade de representação discente, indicando a regular matrícula em uma das séries do ensino fundamental ou médio, em curso pré-vestibular ou curso superior em nível de graduação ou pós-graduação.			
<input type="checkbox"/> A redução de 50% no valor da inscrição do referido concurso público, pois encontro-me enquadrado na situação de candidato desempregado , sendo que para tal apresento nesta oportunidade: a) cópia autenticada do RG e CPF; b) cópia autenticada das páginas onde constem a foto e a identificação do candidato na Carteira de Trabalho e Previdência Social comprovando baixa por demissão de seu último emprego (anotações de admissão, de demissão e da página imediatamente subsequente à da demissão); OU, no caso de aspirante ao primeiro emprego, cópia autenticada das páginas onde constem a foto e a identificação do candidato na Carteira de Trabalho e Previdência Social e a folha em branco do primeiro registro.			
<input type="checkbox"/> A redução de 50% no valor da inscrição do referido concurso público, pois encontro-me enquadrado na situação de candidato empregado que recebe até 2 (dois) salários mínimos mensais (R\$ 2.604,00 mensais) , sendo que para tal apresento nesta oportunidade: a) cópia autenticada do RG e do CPF; b) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (deverá ser encaminhada cópia das páginas onde constem a foto, a identificação e a anotação de admissão, bem como a última atualização salarial); c) cópia autenticada do holerite do mês de janeiro de 2023 (o trabalhador autônomo poderá comprovar os rendimentos encaminhando cópia autenticada do Carnê do INSS relativo ao mesmo mês).			
DECLARO que tenho conhecimento do Edital de Abertura das Inscrições do Concurso Público Nº 2/2023 , e em especial que deverei, além de apresentar este requerimento, efetuar a minha inscrição para o referido concurso público no site www.publicconsult.com.br . DECLARO ter ciência de que a redução pleiteada dependerá da análise dos documentos que ora apresento para comprovar minha situação de enquadramento em face das disposições legais. DECLARO que as informações por mim prestadas para a obtenção dos benefícios de redução da inscrição no referido concurso público são verdadeiras. DECLARO , por fim, estar ciente dos termos da Lei Municipal nº 3.660/2015 , em especial de que serei eliminado do concurso público caso tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer meio que evidencie má fé, a redução da inscrição, o que importará a anulação da inscrição e dos demais atos por mim praticados no âmbito do referido concurso público, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis, mesmo que tal seja posteriormente comprovado.			
Itararé, ____ de ____ de 2023.			
Assinatura:			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 24 de abril de 2023

Ano IX | Edição nº 1254

Página 75 de 79

	Prefeitura Municipal de ITARARÉ	Concurso Público Nº 2/2023 EDITAL de RETIFICAÇÃO Nº 1
-----------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------	------------------------------------------------------------------

A **Prefeitura Municipal de ITARARÉ**, resolve expedir a presente **RETIFICAÇÃO** ao Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público nº 2/2023, para fazer constar as seguintes alterações:

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS

Correção nas Atribuições Funcionais dos cargos de Motorista, Operador de Máquinas e Tratorista.

A versão integral do presente do **EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – CONSOLIDADO** estará disponível para consulta no site www.publicconsult.com.br, sendo ainda publicado de forma resumida no **Jornal Oficial do Município de ITARARÉ** (www.itarare.sp.gov.br/jornal-oficial).

ITARARÉ, 20 de ABRIL de 2023.

HELITON SCHEIDT DO VALLE

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 24 de abril de 2023

Ano IX | Edição nº 1254

Página 76 de 79

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

CONHESER

Seres humanos cuidando do humano nos Seres

PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA O CONSELHO TUTELAR DE ITARARÉ/SP – EDITAL 001/2023, de 21 de março de 2023.

ITARARÉ, 23 DE ABRIL DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ COMISSÃO DE ELEIÇÃO PARA O CONSELHO TUTELAR CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESULTADO DA PROVA DE CONHECIMENTO, APLICADA AOS CANDIDATOS AO CT.

Prezados (as) Senhores (as)

Venho através deste apresentar um breve Relatório referente ao dia e resultado da prova aplicada aos candidatos ao Conselho Tutelar.

As notas de cada candidato foram as seguintes:

PROVA DO DIA 22/03/2023 A Prova continha 30 Questões de múltipla escolha.	PESO DE CADA EXERCÍCIO = 1,0 Total máximo de pontos/nota da Prova = 30	
NOME DO CANDIDATO	RG	NOTA FINAL
Aladiane Tassi	41.057.498-3	15
Ana Cristina Ferreira	53.376.289-3	16
Ana Karine de Oliveira Santos	49.668.601-X	16
Ana Paula Almeida	32.645.178- X	18
Carmem Brisola de Brito	6.925.579-9	12
Hully de Brito	49.342.634-6	17
Jocélia Rodrigues	41.123.767-6	20
Luana de Oliveira Diniz	48198016	17
Matheus Juliano Barbosa de Souza	48.159.289-1	20
Rosângela Lima Soares	34.890.145-8	19
Nicholas Brian de Almeida	58.070.799-4	17
Tatiane Florêncio Miranda de Almeida	41.057.617	09
Thais Duarte Rosa	13.332.111-0	15
Wesley Michael Marques	47.303.886-9	22

De acordo com o EDITAL 001/2023 - DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA O CONSELHO TUTELAR DE ITARARÉ, - ITEM 8.16. Será considerado CLASSIFICADO o candidato que obtiver no mínimo **15 (quinze) pontos** na Prova Objetiva.

INFORMO que tivemos duas Candidatas que **NÃO** alcançaram a Classificação:

- Carmem Brisola de Brito
- Tatiane Florêncio Miranda de Almeida

Os demais candidatos que realizaram a prova lograram acertar o mínimo de 50% das questões.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 24 de abril de 2023

Ano IX | Edição nº 1254

Página 77 de 79

CONHESER

Seres humanos cuidando do humano nos Seres

RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS NO DIA E HORÁRIO DA PROVA DE CONHECIMENTOS

No dia 22/04/2023, os Portões da Escola Municipal Juscelino Kubitscheck de Oliveira, teve seus portões abertos as 12:55h.

Estavam presentes:

- Delnerio N Cruz, representante da Empresa e Coordenador responsável pela aplicação da Prova;
- Anderson Cristiano O. Santos, Conselheiro Titular do CMDCA de Itararé;
- Damy Francine Alves da Rocha, Conselheira Titular do CMDCA de Itararé; e
- Carmem Luciane da Motta, Conselheira Suplente do CMDCA de Itararé.

Além dos membros do CMDCA, presentes, a Candidata Ana Paula Almeida, foi a escolhida para acompanhar, na presença de todos na sala de prova, a abertura dos envelopes, lacrados, que continham as folhas de prova.

Os portões foram fechados as 13:30 horas, sendo que neste horário, de acordo com o relógio do Coordenador da Prova, estava chegando aos portões a Sra. Rosângela Lima Soares – RG 34.890.145-8, autorizada pelo mesmo a entrar e participar, considerando que estava em cima do horário.

A prova teve início às 13:39h, com duração prevista até as 16:39h. Participaram da mesma 14 candidatas.

Foi solicitado a todos que rubricassem (assinassem) as folhas do Caderno de Questões, as quais totalizavam 14 folhas, sendo 12 páginas com as 30 (trinta) questões; as duas últimas páginas diziam respeito a Folha de Respostas e ao Gabarito Pessoal (esta folha cada um estava livre para levar consigo para comparar suas respostas com o Gabarito Oficial).

Também ficou determinado que não haveria consulta de nenhum tipo e que os três últimos deveriam permanecer na sala até que o último entregasse a prova. Foram os três últimos: Sra. Rosângela Lima Soares – RG 34.890.145-8, Sra. Ana Karine de Oliveira Santos – RG 49.668.601-X, e a Sra. Ana Cristina Ferreira – RG 53.376.289-3, a qual foi a última a terminar a prova, às 15:37h.

Após o término da prova, o Sr. Delnerio Cruz, chamou as três últimas Candidatas e os três representantes do CMDCA e na presença de todos apresentou três exemplares que sobraram do caderno de prova; um deles classificado como “Modelo” (foram feitos riscos transversais nas folhas e escrito a palavra “modelo”), este foi entregue aso representantes do CMDCA, e os outros dois exemplares foram rasgados/inutilizados perante todos.

Também, perante os citados acima, foi aberto o Envelope, que estava lacrado, com dois exemplares do caderno de prova, com o Gabaritos (as questões certas estavam identificadas com tinta colorida), foram inutilizadas as Folhas de Respostas destes gabaritos, na presença de todos.

Os acima citados, atestaram não ter ocorrido nenhum comportamento duvidoso nestes últimos minutos de participação.

Após as Candidatas terem se ausentado da sala de prova, os Gabaritos serviram para auxiliar na correção que começou em seguida.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 24 de abril de 2023

Ano IX | Edição nº 1254

Página 78 de 79

CONHESER

Seres humanos cuidando do humano nos Seres

De posse do Gabarito, os membros do CMDCA foram chamados pelo Sr. Delnerio N Cruz para auxiliarem na correção das provas, checando as anotações feitas.

Depois disto o Sr. Delnerio N Cruz, recolheu todas as provas, com as respectivas Folhas de Respostas já examinadas, e se determinou de enviar até o dia 24/04/2023 o relatório com as notas de todos os candidatos para publicação.

É o que faço neste momento.

Realço que as trinta questões da prova foram baseadas em assuntos que vimos em classe de aula, durante o curso de capacitação aos candidatos, além das que foram ditas aos mesmos para que estudassem; nota-se que os candidatos demonstram potencial para aprender e desenvolver um bom trabalho; e com a prática da atuação e com capacitação continuada, poderão desenvolver-se mais ainda.

Sem mais,
Atenciosamente.

Prof. Delnerio Nascimento da Cruz

23/04/2023.

Micro Empreendedor Individual – Simples Nacional

Razão Social: Delnerio Nascimento da Cruz

Nome Fantasia: CONHESER

CNPJ: 19.263.282/0001-48 CCM: 233751

Endereço: R. David Nasser, 329 – Resid. Parque Cumbica - CEP 07174-060 – Guarulhos/SP

Telefax: (11) 96308-5832

E-mail: delnerio@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 24 de abril de 2023

Ano IX | Edição nº 1254

Página 79 de 79

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

MATERIAL DE EXPEDIENTE

11ª Sessão Ordinária do dia 17 de abril de 2023.

LEGISLATIVO

Prot. nº 358/23 - Balancete da Receita e Despesa da Câmara Municipal referente ao mês de fevereiro.

Prot. nº 359/23 - Indicação nº 156 de autoria do Vereador Jacir Rodrigues ao Prefeito que determine a passagem de máquina e o posterior cascalhamento na estrada que liga os Bairros de Furnas ao Matão.

Prot. nº 360/23 - Voto de pesar de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel, assinado pelos demais Vereadores pelo falecimento do Senhor **Luiz César Perúcio**, Vereador deste Legislativo no período de 2001 a 2004 e Prefeito Municipal no período de 2009 a 2012.

Prot. nº 363/23 - Pedido de Informação nº 22 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel ao Prefeito sobre regularização dos salários dos Professores de acordo com o piso definido pelo MEC, em 02 itens. **(Aprovado por unanimidade)**

Prot. nº 364/23 - Voto de pesar de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel pelo falecimento do Senhora **Tereza Pinto de Oliveira Maurício**.

Prot. nº 366/23 - Indicação nº 157 de autoria dos Vereadores Edenilson de Genaro, Mara Galvão Ribeiro e Yago Felipe Ferreira Raposo ao Prefeito que determine aos setores competentes a implantação de um sistema de Linha Direta exclusivamente para as Escolas Municipais e a Guarda Civil Municipal.

Prot. nº 367/23 - Indicação nº 158 de autoria dos Vereadores Edenilson de Genaro e Mário Pina ao Prefeito para que proceda a aquisição e implantação de sistema de detectores de metais nas unidades escolares municipais.

Prot. nº 368/23 - Pedido de Informação nº 23 de autoria do Vereador Edenilson de Genaro ao Prefeito sobre pinturas nas vias públicas nos anos de 2022 e 2023, em 08 itens. **(Aprovado por unanimidade)**

Prot. nº 369/23 - Moção de Apelo nº 04 de autoria do Vereador Fernando Henrique da Silva e demais Vereadores a **ARSP - Associação do Rodeio do Sudoeste Paulista**, responsável pela Organização da Festa de Peão de 2023, que em contrapartida ao Município ter cedido o espaço para a realização do evento, a entrada do público seja gratuita em todos os dias da festa.

Prot. nº 370/23 - Projeto de Lei nº 05 de autoria do Vereador Fernando Henrique da Silva que dispõe sobre a utilização do cordão girassol como símbolo de identificação da pessoa com deficiência oculta no Município de Itararé.

DIVERSOS

Despacho - de autoria do Promotor de Justiça local sobre o IC nº 14.0302.0001133/2016-3 e SEI nº

29.0001.0187302. 2022-34 sobre dívidas tributárias do Município perante a Receita Federal.

ORDEM DO DIA

Prot. nº 312/23 - Projeto de Lei nº 37, dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 18.060,19 (dezoito mil, sessenta reais e dezenove centavos), para despesas com a aquisição de material, bem ou serviço para distribuição, recursos recebidos da FEAS, para cofinanciar os Benefícios Eventuais do SUAS no exercício de 2023. **(Aprovado por unanimidade)**

Prot. nº 313/23 - Projeto de Lei nº 38, dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por anulação no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), para despesas de material de consumo, tais como: tintas, massa corrida, lixas e prestação de serviços de pintura para manutenção do prédio locado do CMDCA. **(Aprovado por unanimidade)**

Prot. nº 363/23 - Pedido de Informação nº 22 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel ao Prefeito sobre regularização dos salários dos Professores de acordo com o piso definido pelo MEC, em 02 itens. **(Aprovado por unanimidade)**

Prot. nº 368/23 - Pedido de Informação nº 23 de autoria do Vereador Edenilson de Genaro ao Prefeito sobre pinturas nas vias públicas nos anos de 2022 e 2023, em 08 itens. **(Aprovado por unanimidade)**

Prot. nº 369/23 - Moção de Apelo nº 04 de autoria do Vereador Fernando Henrique da Silva e demais Vereadores a **ARSP - Associação do Rodeio do Sudoeste Paulista**, responsável pela Organização da Festa de Peão de 2023, que em contrapartida ao Município ter cedido o espaço para a realização do evento, a entrada do público seja gratuita em todos os dias da festa. **(Aprovado por unanimidade)**